SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2072

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA N° 01 DE 02 DE MAIO DE 2018

Assunto: Designa Pregoeiro, Equipe de apoio e dá outras providências

O Diretor Presidente do COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos, no uso de suas atribuições estatutárias, com a observância do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes profissionais para Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais caberá organizar, preparar e gerir todas as licitações do COMUPE sob a modalidade de Pregão Eletrônico:

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Ênio Amorim Viana	Pregoeiro
2	João Valeriano da Silva Neto	Apoio
3	Maria de Fatima Brasileiro Lyra	Apoio

Art 2° - O Pregoeiro, Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos nas Leis Federais n° 8666/1993 e n° 10.520/2002 e decretos regulamentadores, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto.
Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Moreno, 02 de maio de 2018

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:E333B22E

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA N° 02/2018

Destitui e Nomeia ocupante de Cargo em Comissão.

O Diretor Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Destituir **JOÃO VALERIANO DA SILVA NETO** do Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo – SE 6, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do COMUPE, a partir de 03 de maio de 2018
2 - Nomeia **JOÃO VALERIANO DA SILVA NETO** para o Cargo em Comissão de Secretário de Apoio – SE 5, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do COMUPE, a partir de 04 de maio de 2018.
3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2018

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:151A7F00

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESTULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO-CISAPE, Torna Público a quem interessar possa o resultado do processo licitatório abaixo:

Processo Licitatório nº 007/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil ao cisape, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência, pelo período de 08 meses no exercício de 2018, conforme objeto descrito no edital.
Abertura: 02 de maio de 2018 às 08:00h

PROPOSTA VENCEDORA
ENVELOPENº 01- **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 69, 1º andar, centro, Triunfo-PE, Inscrita no CNPJ nº 35.444.751/0001-81.
HABILITADOS
ENVELOPENº 01- **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 69, 1º andar, centro, Triunfo-PE, Inscrita no CNPJ nº 35.444.751/0001-81.
DESCLASSIFICÃO/INABILITAÇÃO

NÃO HOUVE
O único licitante participante do pregão presencial renunciou expressamente ao prazo recursal.

Ouricuri-PE, 02 de maio de 2018.

MARCELO COELHO SILVA
Pregoeiro

MARSAL MEDEIROS MACÊDO
Equipe de apoio

RITA DANTAS FEITOSA
Equipe de apoio

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:6BF6338D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO-004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
CONTRATO Nº 004/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Contábil ao Cisape, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência, Pelo Período de 08 meses, no exercício de 2018, conforme objeto descrito no edital
CONTRATANTE CISAPE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO
CONTRATADO(A): **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**
CNPJ nº 35.444.751/0001-81
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA 02/05/2018 A 02/01/2019.

Ouricuri-PE, 02 de maio de 2018

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Presidente do CISAPE

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:54625DEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 ERRATA - RESULTADO DE JULGAMENTO

Na publicação do DOM-PE, edição nº 2065 de 23/04/2018, Código Identificador: 3E1235F4, onde **lê-se:** ... onde ao final ficou evidenciado o seguinte: Consult – Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos CNPJ: 07.8878.284/0001-62, declarada vencedora de todos os itens, com um total de R$ 5.510.900,00, os valores unitário estão explícitos no mapa de apuração, que é parte integrante da ata, ficando a empresa Engenharia GB Empreendimentos e Projetos LTDA EPP CNPJ: 13.327.328/0001-69 em 2º lugar, que solicitou que conste em ata que a referida empresa aceita os valores ora vencidos pela 1ª colocada, para efeitos de registro de preços. ... A empresa vencedora Consult – Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos CNPJ: 07.8878.284/0001-62, assim como Engenharia GB Empreendimentos e Projetos LTDA EPP CNPJ: 13.327.328/0001-69, ficam intimadas à apresentarem propostas reformuladas como condição para registrá-lo em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis... **leia-se:** ... onde ao final ficou evidenciado o seguinte: Engenharia GB Empreendimentos e Projetos LTDA EPP CNPJ: 13.327.328/0001-69, declarada vencedora de todos os itens, com um total de R$ 5.508.900,00, os valores unitário estão explícitos no mapa de apuração, que é parte integrante da ata, ficando a empresa Consult – Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos CNPJ: 07.8878.284/0001-62 em 2º lugar, que solicitou que conste em ata que a referida empresa aceita os valores ora vencidos pela 1ª colocada, para efeitos de registro de preços. ... A empresa vencedora Engenharia GB Empreendimentos e Projetos LTDA EPP CNPJ: 13.327.328/0001-69, fica intimada à apresentar proposta reformulada como condição para registrá-lo em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis...

Garanhuns-PE, 25 de abril de 2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:961FCA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – **CODEAM/CONSÓRCIO,** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 001/2018 – na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, resolve HOMOLOGAR o registro de preços, por item, Serviços. OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preço para possível contratação, pelo regime de empreitada por preços unitários, para a realização de Planejamento e Implementação de Ações de Apoio Agropecuário e Socioeconômico à Pequenos e Médios Produtores Rurais, inclusive com o fornecimento de toda a estrutura, humana e material, para a realização dos serviços e de acordo com as quantidades e especificações contidas no Edital e no Termo de Referência, independentemente de sua transcrição. EMPRESA VENCEDORA: Engenharia GB Empreendimentos e Projetos LTDA EPP CNPJ: 13.327.328/0001-69 com um total de R$ 5.508.900,00, os valores unitários estão explícitos no mapa de apuração, que é parte integrante da ata.

Garanhuns-PE, 25 de abril de 2018.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Presidente CODEAM/Consórcio

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3BE60577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

O Consórcio para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – **CODEAM/CONSÓRCIO,** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 001/2018 – na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, Serviços. OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preço para possível contratação, pelo regime de empreitada por preços unitários, para a realização de Planejamento e Implementação de Ações de Apoio Agropecuário e Socioeconômico à Pequenos e Médios Produtores Rurais, inclusive com o fornecimento de toda a estrutura, humana e material, para a realização dos serviços e de acordo com as quantidades e especificações contidas no Edital e no Termo de Referência, independentemente de sua transcrição. **DETENTORA:** Engenharia GB Empreendimentos e Projetos LTDA EPP CNPJ: 13.327.328/0001-69, Endereço: Rua Pastor Jose Alves de Oliveira, 516, sl. 101, Centro, Cabedelo-PB, CEP: 58310-000, Fone: (83) 32646458, E-mail: gbengenhariaeprojetos@hotmail.com, Representante Legal: Claudia Espindola Guimarães, RG nº 2.614.263 SSP/PB CPF: 891.425.949-87 com um total de R$ 5.508.900,00, os valores unitários registrados são: grupo 1, item 1.1 – R$ 79.900,00, 1.2 – R$ 1.750,00, 1.3 – R$ 780,00, 1.4 – R$ 450,00, 2.1 – R$ 19.300,00, 2.2 – R$ 14.800,00, 2.3 – R$ 580,00, 2.4 – R$ 29.800,00, 2.5 – R$ 49.500,00, 3.1 – R$ 9.000,00, 3.2 – R$ 12.500,00, 3.3 – R$ 490,00, 3.4 – R$ 49.800,00, 3.5 – R$ 19.300,00, 3.6 – R$ 24.900,00, Grupo 2: item 1.1 – R$ 34.900,00, 1.2 – R$ 4.800,00, 1.3 – R$

9.700,00, 2.1 – R$ 9.800,00, 2.2 – R$ 14.500,00, Grupo 3: item 1.1 – R$ 245,00, 1.2 – R$ 98,00, 1.3 – R$ 1.490,00, 1.4 – R$ 2.270,00, 2.1 – R$ 395,00, 2.2 – R$ 14.800,00, 2.3 – R$ 1.190,00, 2.4 – R$ 745,00. Validade da Ata: 12 (doze) meses. ANEXO I - Relação de Licitantes que Aceitarem Cotar os Serviços com Preços Iguais ao do Licitante Vencedor do Certame: 1. COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM COONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ: 07.8878.284/0001-62, Rua Barão de São Borja, 62, sl. 204, Ed. Sigma Center, Soledade Recife-PE, CEP: 50070-325, Fone: (81) 3221-1330, E-mail: coonsult@hotmail.com, Representante Legal: Gabriel Rufino RG nº 7769986 SDS/PE

Garanhuns-PE, 25 de abril de 2018.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Presidente
CODEAM/Consórcio

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:DA648218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 030/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios - EDUCAÇÃO. **Abert: 16/05/18 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 02/05/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8215AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg - EDUCAÇÃO. **Abert: 16/05/18 às 12h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 02/05/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C7BCF660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE: 002/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 006/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-84. **CONTRATADA:** HGV - HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA, **CNPJ:** 24.355.745/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças no veículo Micro-Ônibus de marca Man Latin América, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. **Processo Administrativo:** 015/2018. **Inexigibilidade:** 002/2018. **Fonte:** 32. **NE:** 526 e 527. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor: R$** 11.583,00**. Data de Assinatura:** 01/03/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Ordenador
Secretário Municipal de Saúde

HUGO MENEZES GURGEL
Hugo Gurgel Veículos LTDA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:447894BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 011/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE, avisa aos interessados que se encontra **ABERTO** o **Credenciamento nº 011/2018.** Objeto: Contratação de empresa para realização de **Consultas Especializadas de Cardiologia,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada na CBHPM, ano 2016, registrada sob Nº ISBN 978-85-7868-285-9 com acréscimo de 25% na tabela CBHPM, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação, **no período de 07 de Maio a 05 de Junho de 2018 das 09h:00min às 13h:00min**, na sala da CPL, sita à Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no site: www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 02 de maio de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3C47D29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 025/2018, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 021/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Tipo pães) para o Hospital Municipal e CAPS - SAUDE.Empresa VENCEDORA:**GERALDO ALDEMAR RODRIGUES-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 14.561.497/0001-21)**. Homologado em: 30/04/18.**

Afrânio-PE, 02 de maio de 2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:83105B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2018

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 006/2018

Objeto Nat.: **SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA CIDADE, MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL DO**

GUARANY NA ALDEIA INDIGENA FULNIÔ NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.

EMPRESA VENCEDORA PELO MENOR PREÇO GLOBAL: **EDMACY CRUZ UBIRAJARA FILHO – ME, CNPJ: 25.146.654/0001-59,** situada a RUA CLETO CAMPELO, 387 – SALA 3º ANDAR 1 – SANTO ANTONIO – GARANHUNS – PE, foi vencedora pelo menor preço global, **totalizando o valor de** R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Águas Belas, 02 de Maio de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BE17F5B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2018

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 007/2018

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE ÁGUAS BELAS - PE**
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 5.767,42 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Abertura: Aos 21 de Maio de 2018 as 09:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 02 de Maio de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B7C2A140

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 0001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2009 de 21 de Dezembro de 2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** – Os Servidores AILSON ZEFERINO DOS SANTOS — PRESIDENTE, — SECRETÁRIO ANTÔNIO RUFINO PEREIRA JÚNIOR, – JADSON SOARES LIMA - MEMBRO e KATIA CILENE DE MATOS OLIVEIRA - MEMBRO, para CONSTÍTUIREM a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE *ÁGUAS BELAS – PE., para o exercício de 2018.*

Art. 2º - **ATRIBUIR** – Aos MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, as seguintes GRATIFICAÇÕES, conforme discriminado abaixo e de acordo com o Anexo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2011 de 22 de Setembro de 2011.

. PRESIDENTE DA CPL – FG II – R$ 1.500,00
. SECRETÁRIO CPL _ FG II – R$ 1.200,00
. MEMBROS CPL _ FGII – R$ 1.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0002/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – Como **PREGOEIRO** do Município de Águas Belas, o Servidor: AILSON ZEFERINO DOS SANTOS, Matrícula nº 7253, onde exerce o Cargo Comissionado como ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.
Art. 2º - **NOMEAR** – Para funcionar como equipe de apoio os Servidores: ANTÔNIO RUFINO PEREIRA JÙNIOR, Matrícula nº 008, onde exerce o Cargo Efetivo de IDENTIFICADOR – JADSON SOARES LIMA, matrícula nº 7641, onde exerce o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e KATIA CILENE DE MATOS OLIVEIRA, matrícula nº 058-2, onde exerce o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0003/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** _ os funcionários GUSTAVO MARQUES DE LIMA, matricula nº 61590, DIEGO ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE, matricula nº 7641 e JADSON SOARES LIMA, matricula 7641, para procederem o "**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**" mensalmente dos valores existentes no Caixa da Tesouraria desta Prefeitura, durante o Exercício de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0004/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;
CONSIDERANDO – A necessidade da Instituição do **NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO MUNICÍPIO – N. C. Q. M.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR – A COMISSÃO DE CONTROLE DO NÚCLEO DE QUALIDADE DO MUNICÍPIO – N. C. Q. M** - composta por EMANUELA DA SILVA ARAÚJO, Matrícula nº 5722, EDILSON DE LIMA PARANHOS, Matrícula nº 1020-0 e MARIA BETÂNIA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 1249, para sob a Coordenação do primeiro, orientar as aquisições de alimentos para o PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, assessorar a Comissão de Licitação na seção de produtos e fornecedores e executar o controle de qualidade da merenda.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0005/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ MARCELO PEREIRA LEITE**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CC1, lotado na **SECRETRIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0006/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR - ANDRÉ DE SANTANA PAIXÃO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo CC1, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0007/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ALAN ROBERTO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo CC1, lotado na **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0008/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRÉTARIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, Símbolo CC1, lotado no **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, e incluir responsável pela frota própria da educação, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0009/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE** Símbolo CC1, lotado na **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENT**E, e responsável pelo Fundo Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente de Águas Belas, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0010/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, incisos IX e XII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROBERTA JULIANA JACINTO BEZERRA MALTA**, no Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDÚSTRIA E COMÈRCIO**, Símbolo CC1, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0011/2018

"Dispõe sobre suspensão preventiva a Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, considerando os poderes que lhe são conferidos pelo arts. 208, I a III e 211 do Estatuto do Servidor Público Municipal, considerando os relatos oficiais oriundos da administração do Hospital Municipal Dr. João Secundino de Souza; Considerando a gravidade das informações colhidas; Considerando a informação de extravio de documentos e considerando ainda que a presença do servidor no local de trabalho pode influir na apuração das condutas em investigação
RESOLVE:
Art. 1° - Suspender preventivamente, nos termos do art. 211 da citada lei, o servidor **GERALDO CORDEIRO PINTO FILHO** RG: 2067482 SSP/PE, CPF: 355.499.554-15, Residente na Rua Santa Cruz Nº28 Matrícula Nº6769, no Cargo de ENFERMEIRO e COREN 75569 Nomeado para o cargo efetivo em 10 de Julho de 1996 pela portaria 143/96 enquanto se apura as condutas em processo administrativo próprio.
Art. 2°- A SUSPENSÃO PREVENTIVA, ora aplicada, nos termos do art. 211, será de **30** (**TRINTA**) Dias a partir da publicação deste ato, podendo ser prorrogada até **90 (NOVENTA**) dias nos termos do parágrafo único do mesmo artigo 211.
Parágrafo único – O ato da suspensão preventiva cessa ao fim do prazo máximo de suspensão, ainda que não tenha sido concluído o processo de apuração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0012/2018.

O Prefeito do Município de Águas Belas, no uso das atribuições previstas no artigo 88 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o acervo documental constante nos autos, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, onda se relata possível falta grave, apontando detalhes fáticos, com relatório assinado pela Direção Administrativa do Hospital Dr. João Secundino de Souza, e pedindo-se apuração disciplinar (desídia no acompanhamento de paciente, extravio de documento) que culminam num total desrespeito ao Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da infração administrativa, por não cumprir o que determina o art. 193, IV, V, VI, VII e XII e Art. 194 III, do Estatuto do Servidor Público de Águas Belas.

GERALDO CORDEIRO PINTO FILHO
RG: 2067482 SSP/, CPF: 355.499.554-15, Residente na Rua Santa Cruz nº28 Matrícula nº 6769, onde exercer o Cargo EFETIVO de ENFERMEIRO COREN Nº75569
Nomeado para o cargo efetivo em 10 de Julho de 1996 pela portaria Nº0143/96

Art. 2º Para cumprimento e processamento do determinado no artigo anterior, designa-se **ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR,** Cargo de identificador do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Águas Belas, Matricula Funcional Nº8-6 **RONILSON CORDEIRO VILA NOVA,** Cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Águas Belas, Matricula Funcional Nº7441-1 e **LUCIMARCIA SILVA LEITE PINTO**, Cargo Professor de Educação Infantil e/ou dos Anos/series Inicias do Ensino Fundamental do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Águas Belas, Matricula Funcional Nº3166-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo (Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Contraditória) destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata os fatos tipificados nesta, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Para o bom cumprimento do aqui determinado, podem os membros ora designados ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como deverão colher os necessários depoimentos e quaisquer provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0013/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ALMIRAIR CUNHA PONTES**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**, Símbolo CC1, lotado na **SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0014/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARCOS ANTÔNIO REZENDE DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INSTITUCIONAL**, Símbolo CC2, lotado na **CONTROLADORIA,** Com a função

acumulativa de **DIRETOR DE PESSOAL** não havendo acumulativo financeiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0015/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOÃO RAMON FLORENTINO WANDERLEY** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, Símbolo CC2, lotado na **CONTROLADORIA** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0016/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **RODRIGO MARQUES DE SENA**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, Símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0017/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **FABIA JACIANA CIPRIANO DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E CONTROLE DE DESPESAS E CONSUMO**, Símbolo CC2, lotado no **CONTROLADORIA**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0018/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOANA MATILDE DA CONCEIÇÃO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Símbolo CC2, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0019/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI MUNICIPAL nº 0992/2006 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR – MARIA AUXILIADORA MENDES**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo CC2, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0020/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, incisos IX e XII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Servidor: **CARLOS EDUARDO EXPEDITO DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**, Símbolo **CC4**, lotado na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0021/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR –** O Servidor: **RONALDO LOURENÇO DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROTOCOLO REGISTO E ARQUIVO**, Símbolo CC2, lotado na **CONTROLADORIA**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0022/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR –** A Servidora: **EMILY LORRAYNE BEZERRA ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO CONVÊNIOS E PROJETOS**, Símbolo CC4, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0023/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÀGUAS BELAS/PE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a competência dos secretários municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal n. 4320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar as atividades administrativas e financeira;
CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes, por meio da desconcentração das atividades delegando a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;
RESOLVE:
DELEGA O Secretário (A) de **ESPECIAL DE ASSUSTOS INDIGENAS**, O senhor (A) **ALMIRAIR CUNHA PONTES** CPF Nº 039.582.384-67 para em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças A Senhora: **ILMA GOMES NEVES**,
Artigo 1º - Ficam Responsável pela ordenação de despesas da sua respectiva secretaria e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, investido do poder de realizar despesas que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.
Artigo 2º - Abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de créditos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico , consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias da gestão.
Artigo 3º - Excluem-se da delegação estabelecidas desta Portaria, como competência exclusiva do Prefeito Municipal: As operações de crédito, empréstimo e financiamentos como alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0024/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÀGUAS BELAS/PE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a competência dos secretários municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal n. 4320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar as atividades administrativas e financeira;
CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes, por meio da desconcentração das atividades delegando a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;
RESOLVE:
DELEGA O Secretário (A) de **DESENVOLVIMENTO RURAL**, O senhor (A) **ANDRÉ SANTANA PAIXÃO** CPF Nº 029.903.444-54 para em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças A Senhora: **ILMA GOMES NEVES**,
Artigo 1º - Ficam Responsável pela ordenação de despesas da sua respectiva secretaria e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, investido do poder de realizar despesas que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.
Artigo 2º - Abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de créditos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico , consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias da gestão.
Artigo 3º - Excluem-se da delegação estabelecidas desta Portaria, como competência exclusiva do Prefeito Municipal: As operações de crédito, empréstimo e financiamentos como alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0025/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÀGUAS BELAS/PE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a competência dos secretários municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal n. 4320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar as atividades administrativas e financeira;
CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes, por meio da desconcentração das atividades delegando a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:
DELEGA O Secretário (A) de **CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**, O senhor (A) **IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA** CPF Nº 124.656.584-68 para em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças A Senhora: **ILMA GOMES NEVES**,
Artigo 1º - Ficam Responsável pela ordenação de despesas da sua respectiva secretaria e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, investido do poder de realizar despesas que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.
Artigo 2º - Abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de créditos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico , consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias da gestão.
Artigo 3º - Excluem-se da delegação estabelecidas desta Portaria, como competência exclusiva do Prefeito Municipal: As operações de crédito, empréstimo e financiamentos como alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0026/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÀGUAS BELAS/PE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a competência dos secretários municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal n. 4320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar as atividades administrativas e financeira;
CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes, por meio da desconcentração das atividades delegando a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;
RESOLVE:
DELEGA O Secretário (A) de **TRANSPORTE E TRÂNSITO**, O senhor (A) **LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO** CPF Nº 060.120.544-83 para em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças A Senhora: **ILMA GOMES NEVES**,
Artigo 1º - Ficam Responsável pela ordenação de despesas da sua respectiva secretaria e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, investido do poder de realizar despesas que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.
Artigo 2º - Abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de créditos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico , consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias da gestão.
Artigo 3º - Excluem-se da delegação estabelecidas desta Portaria, como competência exclusiva do Prefeito Municipal: As operações de crédito, empréstimo e financiamentos como alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0027/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÀGUAS BELAS/PE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a competência dos secretários municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal n. 4320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar as atividades administrativas e financeira;
CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes, por meio da desconcentração das atividades delegando a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;
RESOLVE:
DELEGA O Secretário (A) de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, O senhor (A) **ROBERTA JULIANA JACINTO BEZERRA MALTA** CPF Nº 029.842.334-44 para em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças A Senhora: **ILMA GOMES NEVES**,
Artigo 1º - Ficam Responsável pela ordenação de despesas da sua respectiva secretaria e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, investido do poder de realizar despesas que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.
Artigo 2º - Abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de créditos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico , consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias da gestão.
Artigo 3º - Excluem-se da delegação estabelecidas desta Portaria, como competência exclusiva do Prefeito Municipal: As operações de crédito, empréstimo e financiamentos como alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0028/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÀGUAS BELAS/PE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a competência dos secretários municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal n. 4320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar as atividades administrativas e financeira;
CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes, por meio da desconcentração das atividades delegando a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;
RESOLVE:
DELEGA O Secretário (A) de **INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, O senhor (A) **JOSE MARCELO PEREIRA LEITE** CPF Nº 044.522.574-29 para em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças A Senhora: **ILMA GOMES NEVES**,
Artigo 1º - Ficam Responsável pela ordenação de despesas da sua respectiva secretaria e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, investido do poder de realizar despesas que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

Artigo 2º - Abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de créditos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico , consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias da gestão.
Artigo 3º - Excluem-se da delegação estabelecidas desta Portaria, como competência exclusiva do Prefeito Municipal: As operações de crédito, empréstimo e financiamentos como alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0029/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÀGUAS BELAS/PE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a competência dos secretários municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal n. 4320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar as atividades administrativas e financeira;
CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes, por meio da desconcentração das atividades delegando a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;
RESOLVE:
DELEGA O Secretário (A) de **RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, O senhor (A) **ALAN ROBERTO DOS SANTOS** CPF Nº 030.050.444-67 para em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças A Senhora: **ILMA GOMES NEVES**,
Artigo 1º - Ficam Responsável pela ordenação de despesas da sua respectiva secretaria e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, investido do poder de realizar despesas que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.
Artigo 2º - Abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de créditos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico , consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias da gestão.
Artigo 3º - Excluem-se da delegação estabelecidas desta Portaria, como competência exclusiva do Prefeito Municipal: As operações de crédito, empréstimo e financiamentos como alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0030/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ CARLOS NUNES BEZERRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE TECNICO DE PROJETOS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0031/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **FELIPE TENÓRIO DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0032/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **JOSE GILVAN LEITE DA SILVA JUNIOR,** para exercer a Função de **ENGENHEIRO CIVIL**, na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0033/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação

vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARCELO PEREIRA SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL** Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0034/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **LUCIENE JOAQUIM**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA MULHER**, Símbolo CC2, lotado no GABINETE DO PREFEITO deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0035/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **PEDRO VAGNER CARNEIRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE** Símbolo CC2, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0036/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **THAIS ALVES DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE**, Símbolo CC3, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0037/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA AMAZONIR ARAÚJO DA CRUZ** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMONIO**, Símbolo CC5, lotada na **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0038/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **IARA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMONIO**, Símbolo CC5, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0039/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ANDREIA RODRIGUES** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO CERIMONIAL**, Símbolo CC5, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0040/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **VALERIA DAMASCENO CORREIA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotada na **SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS** O, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0041/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA DO SOCORRO LEITE BARBOZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO**, Símbolo CC4, lotada no **GABINETE DO PREFEITO** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0042/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA RAQUEL SILVA PINTO RAMALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** Símbolo CC2, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0043/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ JARDIEL DE SOUZA DUARTE**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0044/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JANAILDO VIEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PATRIMÔNIO** Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0045/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETO Convênio E PRESTAÇÔES DE CONTAS**, Símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO,** este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0046/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ALDO DE LIMA RAMOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0047/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **CÍCERO FRANCISCO DE FARIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO** Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0048/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **CICERO MENDES BEZERRA PAZ**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0049/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0050/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **EDISANDRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0051/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **EDIMILSON PEREIRA DE BRITO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0052/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação

vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JORGE DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0053/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0054/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO DE GABINETE MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PÚBLICOS,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0055/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ CÉLIO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0056/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ ERICK OLIVEIRA MELO E SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0057/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **LUCIANO TAVARES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0058/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MAGNO ENALDO XAVIER DA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE**

FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA, Símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0059/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0060/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARCELO FARIAS ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL** Símbolo CC5, lotado no **GABINETE DO PREFEITO** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0061/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARCIEL FARIAS ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0062/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL** Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0063/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **NERIVALDO FERREIRA DE BARROS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0064/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **SÉRGIO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO** Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0065/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **SEVERINO DE LIRA FEITOZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0066/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **SIVALDO LIRA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÂO** Símbolo CC4, lotado na **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0067/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **TELMISTO HELENO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA –ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0068/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **CICERO SEVERINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL** Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0069/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **DAMIÃO GALDINO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0070/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **EDMILSON MARINHO DE MELO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0071/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação

vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ANIZIO TAVARES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0072/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **EDMACYA RODRIGUES UBIRAJARA**, para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONVÊNIO E PROJETOS**, Símbolo CC2, lotada na **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Com a função acumulativa de **VETERINARIA** não havendo acumulativo financeiro, a partir desta data deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0073/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ORISMIDIA LEÃO DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0074/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **CÍCERO GONÇALVES NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0075/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ BETO BEZERRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0076/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ ADRIANO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0077/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ EDILSON GONÇALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0078/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MANOEL ROCHA FILHO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0079/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ADRIANO SANTOS DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETÀRIA DE INFRA- ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0080/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ADERIVAN BRITO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0081/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ARLINDO SILVINO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0082/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **CÍCERO LUCIANO FERREIRA VIANA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0083/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, este Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0084/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, da LEI COMPLEMENTAR nº 0071/2011 de 21 de Novembro de 2011 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO**, para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **LEONARDO FUSCO RIEGERT**, para exercer a função de **MÉDICO PLANTONISTA**, na Administração, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 856/99 de 09 de Dezembro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0085/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, da LEI COMPLEMENTAR nº 0071/2011 de 21 de Novembro de 2011 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO**, para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **JOÃO HENRIQUE BUENO LOPES**, para exercer a função de **MÉDICO PLANTONISTA**, na Administração, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 856/99 de 09 de Dezembro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0086/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Estadual e Federal.
CONSIDERANDO, que os servidores Públicos do Município de Águas Belas, submetem-se a Lei Estadual 6.123-1968 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, Por força do disposto na Lei complementar Municipais nº 116/2017;
CONSIDERANDO, A Lei Complementar Municipal Nº 1015/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, reorganiza o instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águas Belas e da outras providencias;
CONSIDERANDO, O Decreto 0062/2017, que Regulamenta as Licenças prevista nos incisos II E II do Art. 109 da Lei Estadual Nº 6.123-1968 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, O DECRETO 63/2017, que dispõe sobre Instituição Junta Médica Oficial dos Servidores do Município de Águas Belas;
CONSIDERANDO, que a perícia Médica caracteriza-se como ato médico por exigir conhecimento técnico pleno e integrado da profissão; sendo atividade médica legal responsável pela produção da prova técnica em procedimento administrativo e ou em processos judiciais e que deve ser realizada por Médico regulamente habilitado;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar: JOÃO HENRIQUE BUENO LOPES, LEONARDO FUSCO RIEGERT, Médico do Trabalho, para comporem a comissão da Junta Médica Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0087/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSE LUIZ SOARES DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMONIO**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0088/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público –**CLEIDE MARIA DE SÁ COSTA**, para exercer a Função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CREAS,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0089/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **ANGELA MARIA BRANDÃO SANTOS**, para exercer a Função de **ASSISTENTE SOCIAL - CREAS,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0090/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **ERIKA MILENA MORAES BATISTA**, para exercer a Função de **PSICOLOGO - CREAS,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0091/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **KIRONY SANDRA LUNA DA SILVA**, para exercer a Função de **PSICOLOGO-PAIF/ CRAS,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0092/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **LAIS FERNANDA XAVIER DE SANTANA**, para exercer a Função de **ASSISTENTE SOCIAL-PAIF/ CRAS,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0093/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e com base na Portaria MPAS Nº1.783/GM de 29 de Setembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **TICIANE EUDOCIA DUARTE MELO,** para exercer a Função de **ASSISTENTE SOCIAL no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0094/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e com base na Portaria MPAS Nº1.783/GM de 29 de Setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **LUCIENE VENTURA DE CARVALHO,** para exercer a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0095/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, para exercer a Função de **CUIDADORA INFANTIL DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLECENTES,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0096/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público –**ANTONIA MAGNA DA SILVA LEITE**, para exercer a Função de **CUIDADORA INFANTIL DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLECENTES,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0097/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público –**VANEIDE BEZERRA DE MOURA**, para exercer a Função de **CUIDADORA INFANTIL DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLECENTES,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0098/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público –**MICHELE DE CARVALHO SILVA**, para exercer a Função de **CUIDADORA INFANTIL DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLECENTES,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0099/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **VANESSA BARBOSA DIAS**, para exercer a Função de **CUIDADORA INFANTIL DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLECENTES,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0100/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público –**SANDREANE FEITOSA LUSTOZA**, para exercer a Função de **CUIDADORA INFANTIL DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLECENTES,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0101/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **SIDELMA SOARES MATIAS**, para exercer a Função de **CUIDADORA INFANTIL DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLECENTES,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0102/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da Portaria MPAS Nº 4.977 de 20 de Janeiro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **ANIVALDA LOURENÇO DA COSTA**, para exercer a Função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA- SCFV,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0103/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **LUCAS OLIVEIRA DE MORAES**, para exercer a Função de **COORDENADOR-SCFV,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0104/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **LARISSA CAVALCANTE DELGADO**, para exercer a Função de **MONITOR DO PROGRAMA-SCFV,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0105/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – A Cedência do Servidor: **BRÁULIO DA ROCHA MELO FILHO** Matricula Nº 1129-0 onde exercer em CARÁTER EFETIVO o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura e serviços Públicos deste Município, para a Prefeitura Municipal de JABOATÃO DOS GURARAPES, e com ônus para o órgão CEDIDO, a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0106/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e com base na Portaria MPAS Nº1.783/GM de 29 de Setembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **DIEGO BARROS FERRO,** para exercer a Função de **MONITOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0107/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e com base na Portaria MPAS Nº1.783/GM de 29 de Setembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **ROBERTA ALINE MELO DANTAS,** para exercer a Função de **MONITOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0108/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e com base na Portaria MPAS Nº1.783/GM de 29 de Setembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **IRIS ANDREA PEREIRA SANTOS,** para exercer a Função de **CADASTRADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, na ASSISTENCIA SOCIAL**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0109/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e com base na Portaria MPAS Nº1.783/GM de 29 de Setembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **ISADORA CAMILA RAMOS ANDRADE,** para exercer a Função de **CADASTRADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** na **ASSISTENCIA SOCIAL**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0110/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro

de 1999 e com base na Portaria MPAS Nº1.783/GM de 29 de Setembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **JOSELANIA PAZ DE FREITAS,** para exercer a Função de **CADASTRADORA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, na ASSISTENCIA SOCIAL**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0111/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público –**FERNANDA BEZERRA DE SÁ**, para exercer a Função de **CADASTRADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0112/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público **TAIRONE CORDEIRO BARROS** na função de **GESTOR DO PROGRAMA DE BOLSA FAMILIA** nos termos da Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

ATÉ A K EMPRESSO

PORTARIA Nº 0113/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **THIAGO ALVES DE SIQUEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0114/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **DURVAL ROGERIO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0115/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **GIVANILDO BARBOZA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0116/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSENILDO CIRILO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0117/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSE WERIS BARRA NOVA BARBOSA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0118/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **EDUARDO DO NASCIMENTO LINS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0119/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ANTÔNIO BARBOZA LEITE**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0120/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **IRANDI NUNES DE MENEZES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0121/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **VALDERIA MATINS DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0122/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **VALDIRES BARBOZA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0123/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **CICERO FERREIRA MATIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0124/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **EDIVAN FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0125/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **LUIZ CARLOS TENORIO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0126/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ADRIANO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0127/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA GERLANIA GAMA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO** Símbolo CC5, lotado na **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0128/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROSÂNGELA MENDES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICO**, Símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0129/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **ADILTON ZEFERINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0130/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI MUNICIPAL nº 0992/2006 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR – MARIA SEDILMA BARBOZA DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**, Símbolo CC3, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0131/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI MUNICIPAL nº 0992/2006 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR – NELSON ADRIANO ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORIA ADIMINISTRATIVO DO HOSPITAL**, Símbolo **CC3**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0132/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR –** A Servidora: **ROSEANE FEITOZA DOS SANTOS** Matricula nº 8831-5, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL**, Símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0133/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR –** O Servidor: **JOSE EDMILSON DE OLIVIERA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0134/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com o Art. 99 da LEI Nº 679/91 de 27 de Maio de 1991 e com base no requerimento da Servidora: **MARIA VALDECEIA ARAÚJO PEREIRA;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – A Servidora **MARIA VALDECEIA ARAÚJO PEREIRA**, Matrícula nº 7640-6, onde exerce o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município, **02 (Dois)** ano de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0135/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **EMANUEL SILVA BARBOZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, Símbolo **CC2**, lotado na **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0136/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA DA PAZ DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0137/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÂO**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ATENÇÂO À SAÚDE**, Símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0138/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSE ILAUZIO MARQUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE**, Símbolo **CC2**, lotado na **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0139/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da Lei Municipal nº 856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO**, para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **JOACI TAVARES DA SILVA**, para exercer a Função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SAÚDE – CEO** neste Município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco e do Art. 1º, inciso V da Lei Municipal nº 856/99 de 09 de Dezembro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0140/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, com base no Art. 1º, inciso V da Lei Municipal nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e com base na Portaria MPAS Nº 1.783/GM de 29 de Setembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO**, para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **CICERO DE BARROS CAVALCANTE**, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no HOSPITAL JOÃO SECUNDINO DE SOUZA**, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0141/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **EURIDES MARCOLINO DA SILVA SANTOS**, para exercer a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0142/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **ELIELZA INACIO SEVERO**, para exercer a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0143/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **VANDERLUCIA MARIA SILVA**, para exercer a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0144/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, da LEI COMPLEMENTAR Nº 0051/2009 de 21 de Dezembro de 2009 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **GEANY DA SILVA LIMA BEZERRA**, para exercer a Função de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - EMAD,** Símbolo **AASAB**, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, da LEI COMPLEMENTAR Nº 0051/2009 de 21 de Dezembro de 2009 e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0145/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **MARIA AUDECI DA SILVA,** para exercer a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – no PROGRAMA - CAPS**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0146/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e com base na Portaria MPAS Nº1.783/GM de 29 de Setembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **QUITERIA TEREZA DE JESUS,** para exercer a Função de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – DR. NAHOR DE GUEIROS MALTA**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0147/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **CLEONICE CLEMENTE DA SILVA,** para exercer a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – no PROGRAMA CAPS**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0148/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **WANDERLÉIA HIGINO DOS SANTOS** para exercer a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0149/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI MUNICIPAL nº 0992/2006 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR – MARIA DE NAZARÉ CABRAL**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo CC2, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0150/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI MUNICIPAL nº 0992/2006 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR – MARIA GABRIELLA JERÔNIMO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0151/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI MUNICIPAL nº 0992/2006 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR – ILA KAROLY CORREIA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ESCOLAR**, Símbolo CC4, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0152/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI MUNICIPAL nº 0992/2006 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR – ÉGLIS MARIA CARNEIRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR**, Símbolo CC4, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0153/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI MUNICIPAL nº 0992/2006 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR – TAMARA MARIA RODRIGUES MACIEL**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0154/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI MUNICIPAL nº 0992/2006 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR – ANA PAULA DE ARAÚJO SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0155/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI MUNICIPAL nº 0992/2006 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR – KLEBER ROBERIO FERREIRA CALDAS**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0156/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **AYLLA MABELLE RIBEIRO DE ARAÚJO**, para exercer a Função de **SECRETÁRIA ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL ELISA CABRAL DE BRITO SILVA,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0157/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **CLAUDENORA ALVES BARBOSA SILVA**, para exercer a Função de **SECRETÁRIA ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL GRÉGORIO BEZERRA,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0158/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **ÉZIA APARECIDA BARROS DE ANDRADE**, para exercer a Função de **SECRETÁRIA ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL LEONÍZIO DUARTE,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0159/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **MARIA ANUNCIADA ROCHA MALTA SOUZA**, para exercer a Função de **SECRETÁRIA ESCOLAR - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ÉDEMEA CRUZ UBIRAJARA,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0160/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **MARIA DE LOURDES CARVALHO BEZERRA**, para exercer a Função de **SECRETÁRIA ESCOLAR - COLÉGIO MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0161/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **MARIA JOELMA DE LIMA**, para exercer a Função de **SECRETÁRIA ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0162/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **RENATA DANIELE BEZERRA DE CARVALHO**, para exercer a Função de **SECRETÁRIA ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0163/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a Legislação

vigente lhes confere e com base no Art.88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990, e o requerimento da servidora: **MARLENE FERREIRA VILELA**;

CONSIDERANDO-O disposto no Art. 50. Da LEI COMPLEMENTAR Nº053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º- **PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO** - A SERVIDORA: **MARLENE FERREIRA VILELA**, Matrícula **Nº322-0**, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR E/OU DOS ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo **PEFH-III-AF**, para o Símbolo **PEFH-III-AG**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0164/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a Legislação vigente lhes confere e com base no Art.88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990, e o requerimento da servidora: **MARINEZ FÉLIX DE ARAÚJO**;

CONSIDERANDO-O disposto no Art. 50. Da LEI COMPLEMENTAR Nº053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º- **PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO** - A SERVIDORA: **MARINEZ FÉLIX DE ARAÚJO**, Matrícula **Nº320-4**, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo **PEIF-III-AF**, para o Símbolo **PEIF-III-AG**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0165/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a Legislação vigente lhes confere e com base no Art.88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990, e o requerimento da servidora: **SILVIA MARIA GOMES DE BARROS**;

CONSIDERANDO-O disposto no Art. 50. Da LEI COMPLEMENTAR Nº053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º- **PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO** - A SERVIDORA: **SILVIA MARIA GOMES DE BARROS**, Matrícula **Nº345-0**, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo **PEIF-III-AF**, para o Símbolo **PEIF-III-AG**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0166/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990;
CONSIDERANDO o Art. 142, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990 e o Art. 54, Parágrafo Único do Regime Jurídico do Município de 27 de Maio de 1991, por ter percebido há 05 anos ininterruptos a **GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR**, de acordo com as Fichas Financeiras em anexo e com base no requerimento da servidora: **MÁRCIA MARQUES DE SOUZA SILVA**;
RESOLVE:
Art. 1º - **INCORPORAR** – Como **MÁRCIA MARQUES DE SOUZA SILVA**, a **GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR**, no valor de R$ **1.517,50** (**UM MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**), onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo **PEIF-III-AD**, neste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0167/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e do Art. 83 da LEI nº 679/91 de 27 de Maio de 1991 e com base no requerimento da Servidora: **JEANNE ALIPIA CATOLÉ GUIMARÃES**;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER- A Servidora: **JEANNE ALIPIA CATOLÉ GUIMARÃES**, Matrícula Nº **116-3**, onde exerce o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRÇÃO**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, 04 (Quatro) Meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º decênio, Conforme Oficio.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0168/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI COMPLEMENTAR nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º **-DESIGNAR-** A Servidora: **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº1218-1, onde exerce o Cargo Efetivo de

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo **PEIF-II- AD**, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA**, da Escola Municipal João Batista lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, devendo a mesma permanecer afastada do seu cargo de origem a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0169/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI COMPLEMENTAR nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º -**DESIGNAR -** A Servidora **TAMIRES ALVES TENÓRIO**, Matrícula **Nº5576-0**, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo **PEIF-II- AB**, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA**, da Escola Municipal Gregório Bezerra, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, devendo a mesma permanecer afastada do seu cargo de origem a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0170/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI COMPLEMENTAR nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º -**DESIGNAR-** Ao Servidor: **RAFAEL NUNES DELGADO**, matrícula Nº **5567-0**, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II- AB, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR**, da Escola Municipal Manoel Francisco dos Santos, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, devendo a mesma permanecer afastada do seu cargo de origem a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0171/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no suo de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com o Anexo II – FUNÇÕES GRATIFICADAS da LEI COMPLEMENTAR Nº 0053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – A Servidora: **MARIA BETÂNIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 12491-, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo **PEIF-III-AD**, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ÉDMEA CRUZ UBIRAJARA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, devendo a mesma permanecer afastada do seu cargo de origem a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0172/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no suo de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com o Anexo II – FUNÇÕES GRATIFICADAS da LEI COMPLEMENTAR Nº 0053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – A Servidora: **KELRYANE CLEMENTE DA SILVA**, Matrícula nº **5590-5**, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo **PEIF-III-AB**, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, devendo a mesma permanecer afastada do seu cargo de origem a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0173/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI COMPLEMENTAR nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – **VALDENICE TAVARES DOS SANTOS**, Matricula nº 979-2, onde exerce o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF II-AD, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (A) ADJUNTO (A)** do Escola Municipal São João Batista, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0174/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI COMPLEMENTAR nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – **ÂNGELA MARIA NEVES OLIVEIRA**, Matricula nº 5569-7, onde exerce o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF III-AB, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (A) ADJUNTO (A)** do Escola Municipal Gregório Bezerra, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0175/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI COMPLEMENTAR nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – **ALEXANDRA ERNESTINA DOS SANTOS**, matricula nº 3920-9, onde exerce o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF III-AB, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (A) ADJUNTO (A)** do Escola Municipal Manoel Francisco dos Santos, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0176/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI COMPLEMENTAR nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – **MARIA CLEONE DE SOUZA PEREIRA**, Matricula nº 1266-1, onde exerce o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF II-AD, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (A) ADJUNTO (A)** do Escola Municipal Elisa Cabral de Brito Silva, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0177/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI COMPLEMENTAR nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – **ERINALDA MARTINS ALVES**, Matricula nº 216-0, onde exerce o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF III-AF, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (A) ADJUNTO (A)** do Centro de Educação Infantil Professor Édmea Cruz Ubirajara, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0178/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

Art. 1º - CONCEDER – A Permuta da Servidora: **SIMONE ELIAS MARTINS**, Matrícula nº 85138, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo **PEIF-II-AA**, com a carga horária de 169 horas/aulas lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação do Município de **ITAIBA**, em permuta com a Sra. **MARIA GABRIELLA JERONIMO DOS SANTOS**, conforme solicitado através do Ofício de Nº 131/2018 datada em 18 de Janeiro de 2018, com ônus para seu órgão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0179/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

Art. 1º - CONCEDER – A Permuta da Servidora: **MARIA WHADYNA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 5543, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo PEIF-II-AB, com a carga horária de 200 horas/aulas lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação do Município de **ITAIBA**, em permuta com A Sra. **HYARIA MARIA BRAZ CHALEGRE**, conforme solicitado através do Ofício de Nº 131/2018 datada em 18 de Janeiro de 2018, com ônus para seu órgão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0180/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

Art. 1º - CONCEDER – A Permuta da Servidora: **MARIA GORETE LOPES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 85987, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II-AB, com a carga horária de 150 horas/aulas lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação do Município de **ITAIBA**, em permuta com O Sr. **ALEXSANDRO BALBINO DA SILVA**, conforme solicitado através do Ofício de Nº 131/2018 datada em 18 de Janeiro de 2018, com ônus para seu órgão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0181/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

Art. 1º - CONCEDER – A Permuta da Servidora: **MARIA TENÓRIO DE LIMA**, Matrícula nº 85308, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II-AB, com a carga horária de 169 horas/aulas lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação do Município de **ITAIBA**, em permuta com A Sra. **SANDRA LIRA**, conforme solicitado através do Ofício de Nº 131/2018 datada em 18 de Janeiro de 2018, com ônus para seu órgão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0182/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

Art. 1º - CONCEDER – A Permuta da Servidora: **ROSIMERE NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 85804, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II-AA, com a carga horária de 150 horas/aulas lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação do Município de **ITAIBA**, em permuta com A Sra. **MARY ÂNGELA LOPES DE ARAÚJO ALMEIDA**, conforme solicitado através do Ofício de Nº 131/2018 datada em 18 de Janeiro de 2018, com ônus para seu órgão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0183/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

Art. 1º - CONCEDER – A Permuta da Servidora: **ALESSANDRA DE MELO ELIAS**, Matrícula nº 12599, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II-AC, com a carga horária de 169 horas/aulas lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação do Município de **GARANHUNS**, em permuta com a Sra. **AMANDA PEREIRA DE ARAÚJO ALMEIDA**, conforme solicitado através do Ofício de Nº 131/2018 datada em 18 de Janeiro de 2018, com ônus para seu órgão de origem.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0184/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

Art. 1º - CONCEDER – A Permuta da Servidora: **MARIA HELENA DE SOUZA MELO**, Matrícula nº 0289, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOA ANOS/SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II-AD, com a carga horária de 169 horas/aulas lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação do Município de **GARANHUNS**, em permuta com a Sra. **HIANARA TENÓRIO DE MOURA**, conforme solicitado através do Ofício de Nº 131/2018 datada em 02 de Janeiro de 2018, com ônus para seu órgão de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0185/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

Art. 1º - CONCEDER – A Permuta da Servidora: **ROSECLEIDE LARANJEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 8618-5, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR E/OU DOS ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEFLP-II-AA, com a carga horária de 150 horas/aulas lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação do Município de **BUIQUE**, em permuta com a Senhor **MANOEL DOS SANTOS**, conforme solicitado através do Ofício de Nº 131/2018 datada em 02 de Janeiro de 2018, com ônus para seu órgão de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0186/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Anexo II – FUNCOES GRATIFICADAS da LEI COMPLEMENTAR Nº 0053/2009 de 30 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **LUCIMÁRCIA SILVA LEITE PINTO** Matricula nº31666, onde exerce o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SÉRIES/INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** a – FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, devendo a mesma permanecer afastada do cargo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0187/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere, e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e o Art. 82, parágrafo 3º § 2º da LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR – A Servidora **GICÉLIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 224-0, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTÍL E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II-AE, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a Gratificação 15% (Quinze) por cento do curso específico na área de Educação Especial, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0188/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere, e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e o Art. 82, parágrafo 3º § 2º da LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR – A Servidora **RITA DE CASSIA TAVARES**, Matrícula nº 5571-9, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTÍL E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-III-AB, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a Gratificação 15% (Quinze) por cento do curso específico na área de Educação Especial, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0189/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **ANA CRISTINA NEIVA DE SIQUEIRA** Matricula nº75612, onde exerce o cargo Comissionado de **GERENTE DE FINANÇAS**, Símbolo CC2, lotada na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA**, deste Município, a REPRESENTAÇÃO correspondente a 100% (Cem) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0190/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **ANDREIA RODRIGUES** Matricula nº8741-6, onde exerce o cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO CERIMONIAL**, Símbolo CC4 lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (CEM) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0191/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **CICERO FERREIRA MATIAS** Matricula nº8313-5, onde exerce o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5 lotado na **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (CEM) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0192/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **EDMACYA RODRIGUES UBIRAJARA** Matricula nº8341-0, onde exerce o cargo Comissionado de **GERENTE DE CONVÊNIO E PROJETOS,** Símbolo CC2 lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMNETO E GESTÃO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 59 % (CINQUENTA E NOVE) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0193/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – O Servidor: **FELIPE TENORIO DE LIMA,** matrícula nº 8689-4, onde exerce o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PROJETO E MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA SAÚDE** deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (CEM) por cento sobre os seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0194/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **ILA KAROLY CORREIA DE OLIVEIRA** Matricula nº 8491-3, onde exerce o cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ESCOLAR**, Símbolo CC4 lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 65% (SESSENTA E CINCO) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0195/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **JANAILDO VIEIRA RODRIGUES** Matricula nº85081, onde exerce o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMONIO**, Símbolo CC5 lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (CEM) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0196/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação

vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **JOANA MATILDE DA CONCEIÇÃO** Matricula nº 8740-8, onde exerce o cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Símbolo CC2 lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 50% (CINQUENTA) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0197/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **JOSE LUIZ SOARES DA SILVA** Matricula Nº8739-4, onde exerce o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5 lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 50% (CINQUENTA) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0198/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **KLEBER ROBERIO FERREIRA CALDAS** Matricula Nº8624-0, onde exerce o cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR**, Símbolo CC3 lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 50% (CINQUENTA) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0199/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **LAIANE MATOS VENTURA** Matricula nº83585, onde exerce o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotada na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA**, deste Município, a REPRESENTAÇÃO correspondente a 30% (TRINTA) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0200/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **LUIZ CARLOS TENORIO DE CARVALHO** Matricula nº8203-1, onde exerce o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5 lotado na **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 50% (Cinquenta) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0201/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **MAGNO ENALDO XAVIER DA COSTA** Matricula nº83178, onde exerce o cargo Comissionado de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA**, Símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (CEM) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0202/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **MARCELO PEREIRA SANTOS,** Matricula nº**67245**, onde exerce o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5 lotado na, **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA** deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 22% (VINTE E DOIS) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0203/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **MARCOS ANTONIO REZENDE DE LIMA** Matricula nº**8727-0**, onde exerce o cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INSTITUCIONAIS**, Símbolo CC2 lotado na CONTROLADORIA **-** deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (Cem) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0204/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **MARIA APARECIDA OLIVEIRA GURGEL** Matricula nº 6596-0, onde exerce o cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, Símbolo CC2 lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 50% (CIQUENTA) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0205/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **MARIA DA PAZ DA SILVA,** Matricula nº80969, onde exerce o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (CEM) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0206/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **MARIA DE NAZARE CABRAL** Matricula nº 8693-2, onde exerce o cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo CC2 lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 50% (CIQUENTA) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0207/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **MARIA DO SOCORRO LEITE BARBOZA** Matricula nº8750-5, onde exerce o cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO**, Símbolo CC4 lotado na, **GABINETE DO PREFEITO** deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (CEM) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0208/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **MARIA SEDILMA BARBOZA LIMA** Matricula nº 82570, onde exerce o cargo Comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL** A, Símbolo CC3 lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 45% (QUARENTA E CINCO) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0209/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **ORISMIDIA LEÃO LIMA,** Matricula nº86983, onde exerce o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo CC5, lotada na **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (CEM) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0210/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **RODRIGO MARQUES DE SENA** Matricula nº7996-0, onde exerce o cargo Comissionado de **DIRETOR CONTABILIDADE**, Símbolo CC3, lotado na **SECRETÁRIA DE GESTÇÃO FINANCEIRA**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (CEM) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0211/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **ROSANGELA MENDES DA SILVA** Matricula nº82660, onde exerce o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS PUBLICO** Símbolo CC3 lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 20% (Vinte) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0212/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS** Matricula nº75299, onde exerce o cargo Comissionado de COORDENADORIA DE PROJETOS COVÊNIOS E PRESTAÇOES DE CONTAS, Símbolo CC2, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, deste Município, a REPRESENTAÇÃO correspondente a 20% (Vinte) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0213/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO** Matricula nº65323, onde exerce o cargo Comissionado de **DIRETOR DE ATENÇÂO À SAÚDE**, Símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, a REPRESENTAÇÃO correspondente a 65% (SESSENTA E CINCO) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0214/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **THAIS ALVES DE SOUZA** Matricula nº8237-6, onde exerce o cargo Comissionado de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ÉCONOMICO DA CIDADE**, Símbolo CC3, lotada na **SECRETARIA DE DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIA É COMÉRCIO**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 100% (Cem) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0215/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e o Art. 3º da LEI 726/93 de 30 de Março de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **THIAGO ALVES DE SIQUEIRA** Matricula nº87050, onde exerce o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPA**, Símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA**, deste Município, a **REPRESENTAÇÃO** correspondente a 60% (SESSENTA) por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0216/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – Ao Servidor: **ADEJAN ALVES BARBOZA**, Matrícula nº 7635-0, onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo AAAB a **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-ID – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0217/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – Ao servidor: **ADEMAR PAULINO DA SILVA**, Matrícula nº 741-2, onde exerce o cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0218/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora **ANA CAVALCANTE DE SOUZA** Matricula nº43401, onde exerce o cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a **FUNÇÃO GRATIFICADA** – FG-ID – **PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0219/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora **ANA KELLY MENDES VILELA** Matricula nº76368, onde exerce o cargo Efetivo e o Vinculo acumulativo de **CHEFE DE GABINETE**, a FUNÇÃO **GRATIFICADA – FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0220/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor **ANDRESON GOMES DE CARVALHO** Matricula nº76937, onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** – FG-IB – **PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0221/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **ÂNGELA MARIA VENTURA,** Matricula nº981, onde exerce o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0222/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – O Servidor: **CLOVIS ROMERO FERREIRA CALDAS**, Matrícula nº 19, onde exerce o cargo Efetivo e com o Vínculo Acumulativo **AGENTE DIRETOR DE TRANSPORTE**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-ID – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0223/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – O Servidor: **CRISTOVÃO LIMA DE MOURA**, Matrícula nº 3537-8, onde exerce o cargo Efetivo de **GARI**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-IE – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0224/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **DIEGO ALEXANDRE DA SILVA** Matricula nº6753-9, onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO,** lotado na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0225/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – O Servidor: **EDILSON DE LIMA PARANHOS**, Matrícula nº 1020-0, onde exerce o cargo Efetivo de **VETERINARIO**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0226/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **EDJÂNIA RODRIGUES BARBOZA** Matricula nº6688, onde exerce o cargo Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-IA – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0227/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – O Servidor: **ERINALDO APOLINARIO DA SILVA**, Matrícula nº 744-7, onde exerce o cargo Efetivo de **GARI**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-IE – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0228/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – A servidora: **FABIA VAGNA DE BARROS VIEIRA**, Matrícula nº 2511-9, onde exerce o cargo Efetivo de **TÊCNICO DE ENFERMAGEM, a FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IE – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0229/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – O Servidor: **FABIO ROGERIO LEITE DA SILVA**, Matrícula nº 3003-1, onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-IE – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0230/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **GERALDO HERBE ANDRADE BARBOSA** Matricula nº76422, onde exerce o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0231/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – A Servidora: **GLEICE RAQUEL TORRES DE SOUZA**, Matrícula nº 7440-3, onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA**, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0232/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – O Servidor: **GUSTAVO MARQUES LIMA**, Matrícula nº 6159-0, onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO,** a **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0233/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **ISNALDO CORREIA DE MELO** Matricula nº33774, onde exerce o cargo Efetivo de **MOTORISTA a FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0234/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **JOACI ALVES PEREIRA** Matricula nº4537, onde exerce o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-IB – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0235/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **JORGE ARAÚJO FLORIANO**, Matricula nº64106, onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO a FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0236/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **JOSÉ ALBERTO BRANDÃO CASSIMIRO** Matricula nº221, onde exerce o cargo Efetivo de **DIGITADOR** a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-IB – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0237/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – O Servidor: **JOSE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 5770, onde exerce o cargo Efetivo de GARI, a **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-ID – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0238/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **LEONARDO SIQUEIRA TENÓRIO** Matricula nº6920, onde exerce o cargo Efetivo de **ODONTOLÓGO** – a **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-ID – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0239/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – O servidor: **LEONILDES DA SILVA AGUIAR**, Matrícula nº585-1, onde exerce o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-ID – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETRAIA DE INFRA –ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0240/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA** Matricula nº30-2, onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-ID – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO,** lotado na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0241/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **MARIA DE LOURDES ANDRADE** Matricula nº7013, onde exerce o cargo Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0242/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **MARIA JOSÉ TORRES BEZERRA** Matricula nº7064, onde exerce o cargo Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – a FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-IC – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0243/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **MARIA SOLANGE LEITE SANTOS** Matricula nº76341, onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – a FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-ID – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0244/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **PETRUCIO FLORENTINO** Matricula nº76945, onde exerce o cargo Efetivo de AGENTE **EPIDEOMOLOGIA** – a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-ID – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0245/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** O Servidor: **RONILSON CORDEIRO VILA NOVA** Matricula nº74411, onde exerce o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE DMINISTRAÇÃO – a FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-IB – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0246/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 63, inciso V da LEI COMPLEMENTAR Nº 0069/2011 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR –** A Servidora: **SANDREANE BARROS SANTOS** Matricula nº77011, onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA –** a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-IE – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0247/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **JULIANA MONISE DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, para exercer a Função de SECRETÁRIA ESCOLAR- **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BESERRA DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual, e do Art. 1º inciso V da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº248/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art.88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e da LEI Complementar Nº 0053/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e da Lei Complementar Nº 0112/2016 de 05 de Abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do termos do Art.37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art.37, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco e do Art.2º, inciso I e II da Lei Municipal nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e tendo em vista o disposto no Art.5º; inciso XXIII da Lei Complementar Nº 0053/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e do anexo II da Lei Complementar Nº 0112/2016 de 05 de Abril de 2016 – **ÉRICA VANESSA DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0249/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 1º, inciso V da LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,** para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público – **ZANIELE NUNES BEZERRA** para exercer a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**, neste município nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 37, inciso VII da Constituição Estadual de Pernambuco, e da lei Municipal nº856/99 de 09 de Dezembro de 1999**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0250/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art.88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na LEI MUNICIPAL nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e da LEI Complementar Nº 0053/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e da Lei Complementar Nº 0112/2016 de 05 de Abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do termos do Art.37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art.37, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco e do Art.2º, inciso I e II da Lei Municipal nº 0856/99 de 09 de Dezembro de 1999 e tendo em vista o disposto no Art.5º; inciso XXIII da Lei Complementar Nº 0053/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e do anexo II da Lei Complementar Nº 0112/2016 de 05 de Abril de 2016 – **ISABEL CRISTINA GOMES DE ALBUQUERQUE**, no cargo de **PROFESSOR E/OU DOS ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0251/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – A cedência do servidor **HERLAN JOSÉ TENÓRIO FERREIR**A, Matricula nº 8615-0 onde exercer em CARÁTER EFETIVO o cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, para prestar seus serviços na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Municipal de SALOÁ - PE, a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e com ônus para o Município de SALOÁ.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0252/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – A cedência da servidora: **MARIA LUCIENE TORRES DE SOUZA ALVES** Matricula nº 3026 onde exercer em **CARÁTER EFETIVO** o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, para a Prefeitura Municipal de Garanhuns, e com ônus para seu órgão de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0253/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – O Servidor **ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE SOUZA**, onde exerce o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo AAAB, matrícula nº 0527-4, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** deste Município, para exercer suas atividades junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – COMARCA DE ÁGUAS BELAS – PE**. a partir de 02 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, conforme Convênio de Cedência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0254/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – O Servidor **JOSÉ IVALDO GOMES**, onde exerce o Cargo Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Matrícula nº0449, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** deste Município, para exercer suas atividades junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – COMARCA DE ÁGUAS BELAS – PE** a partir de 02 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, conforme Convênio de Cedência.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0255/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhe confere, e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990
RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** – O Servidor **JOSE NILTON DE ARRUDA MELO,** Matrícula nº3518-1, onde exerce o Cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, na Secretaria de Educação deste Município, para exercer suas atividades junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNANBUCO – COMARCA DE ÁGUAS BELAS-PE, a partir de 02 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018 conforme Convenio de Cedência.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0256/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – A cedência da servidora: **ROBERTA REGINA MALTA CARVALHO DE ARAÚJO** Matricula nº 474-0 onde exercer em CARÁTER EFETIVO de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação deste Município, para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, e com ônus para seu órgão de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0257/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – A cedência da servidora: **DJANE ERIKA LIMA SAMPAIO** Matricula nº 662-9 onde exercer em **CARÁTER EFETIVO** o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, para **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, e com ônus para seu órgão de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0258/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – A Cedência da Servidora: **FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS DE LYRA** Matricula Nº 8684-3 onde exercer em **CARÁTER EFETIVO** o cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural deste Município, para a Prefeitura Municipal de **TEREZINHA**, e com ônus para o órgão CEDIDO, a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0259/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com

requerimento da servidora: **FLAVIA SIMONE ALMEIDA DE OLIVIERA;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **FLAVIA SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Matricula nº 154-6, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-I-AF, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0260/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **JANAINA DINELI DE ALBUQUERQUE MONTEIRO;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **JANAINA DINELI DE ALBUQUERQUE MONTEIRO**, Matricula nº 3657-9, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR E/OU DOS ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-III-AC, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0261/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **JANAINA DINELI DE ALBUQUERQUE MONTEIRO;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **JANAINA DINELI DE ALBUQUERQUE MONTEIRO**, Matricula nº 507-0, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR E/OU DOS ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEFLP-III-AE, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0262/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **JOSEANE FERREIRA ALVES;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **JOSEANE FERREIRA ALVES**, Matricula nº 3085-6, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR E/OU DOS ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEFH-III-AC, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0263/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **LUZINETE MARIA DE BARROS CAVALCANTE;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **LUZINETE MARIA DE BARROS CAVALCANTE**, Matricula nº 253-4, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-III-AE, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0264/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **MARIA CASSIA FERREIRA SOBRAL;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **MARIA CASSIA FERREIRA SOBRAL**, Matricula nº 268-2, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II-AF, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0265/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **MARIA JOSE MEDEIROS FEITOSA;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **MARIA JOSE MEDEIROS FEITOSA**, Matricula nº 293-3, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-III-AE, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0266/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, incisos IX e XII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** – A Servidora: **MARIA EUGÊNIA JERÔNIMO SILVA**, Matrícula Nº 8498-0, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICA**, Símbolo CC2**,** Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0267/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **MARIA CICERA RODRIGUES MURICY;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **MARIA CICERA RODRIGUES MURICY**, Matricula nº 270-4, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-III-AE, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0268/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **JULIA LINS DE SOUZA;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **JULIA LINS DE SOUZA**, Matricula nº 391-6, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-III-AC, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0269/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **ELAINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE FARIAS CARVALHO;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **ELAINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE FARIAS CARVALHO**, Matricula nº 210-0, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-I-AE, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0270/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **ELAINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE FARIAS CARVALHO;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **ELAINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE FARIAS CARVALHO**, Matricula nº 3782-6, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA**

EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo PEIF-I-AC, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0271/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **ANA LUCIA SIQUEIRA TENÓRIO;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **ANA LUCIA SIQUEIRA TENÓRIO**, Matricula nº 1221-1, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II-AD, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0272/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **FABRICIA BATISTA DE ALBUQUERQUE;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **FABRICIA BATISTA DE ALBUQUERQUE**, Matricula nº 3018-0, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-III-AC, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0273/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e com base no Art. 88, inciso IX da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º **- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA** Nº**0170/2018,** a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR**, do Servidor **RAFAEL NUNES DELGADO**, Matricula nº**5567-0** onde exercer o Cargo Efetivo de **INFANTIL OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II-AB, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0274/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI COMPLEMENTAR nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º **-DESIGNAR-** O Servidor: **RAFAEL NUNES DELGADO**, Matrícula Nº **5567-0**, onde exerce o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II- AB, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR**, da Escola Municipal Gerson de Albuquerque Maranhão, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, devendo o mesma permanecer afastada do seu cargo de origem a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0275/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 da LEI COMPLEMENTAR nº 053/2009 de 30 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – A Servidora: **ELIANE MARIA FERREIRA LEITE**, Matricula nº 3238-7, onde exerce o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF III-AC, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (A) ADJUNTO (A)** da Escola Municipal Gerson de Albuquerque Maranhão, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0276/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, incisos IX e XII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº0950/2017,** Delegando a Servidora: **ROSEANE NUNES PEREIRA**, Matrícula Nº**6634-6**, onde exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC1 **ORDENADOR DE DESPESAS**, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0277/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, incisos IX e XII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** – A Servidora: **ROSEANE NUNES PEREIRA**, Matrícula Nº **6634-6**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC1**,** Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº0278/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e com base no Art. 88, inciso IX da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º **- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA** Nº**0172/2018,** a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR**, da Servidora: **KELRYANE CLEMENTE DA SILVA**, Matricula nº**5590-5** onde exercer o Cargo Efetivo de **INFANTIL OU DOS ANOS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-III-AB, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0279/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e;
CONSIDERANDO: O disposto no Art. 1º da LEI ORDINÁRIA Nº 946 de 03 de Abril de 2007, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, alterada, pela LEI ORDINÁRIA Nº 998/2009 de 26 de Maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – Os Membros TITULARES e SUPLENTES do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, conforme composição abaixo:
I - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 – TITULAR: DANIEL DE SOUZA LIMA
SUPLENTE: TARCIANA ALVES SOBRAL
II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
1 – TITULAR: GILBERTO GAMA DE SOUZA
SUPLENTE: NILMA PATRÍCIA PAZ DE CARVALHO NICÁCIO
III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 – TITULAR: LUCIANA MARIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
SUPLENTE: MÔNICA PEREIRA NEVES
IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS
PÚBLICAS
1 – TITULAR: MARIA CLEONE DE SOUZA
SUPLENTE: RAFAEL NUNES DELGADO
V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA
1 – TITULAR: CARLOS ALBERTO COSTA
SUPLENTE: DAMIÃO NICÁCIO DE FARIAS
VI - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1 – TITULAR: JOSÉ CÍCERO MENDES
SUPLENTE: GLEICE RAQUEL TÔRRES DE SOUZA
VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA
1 – TITULAR: LARISSA VIRGINIA SOARES SANTOS
SUPLENTE: IRLANDIO ANGELO DA SILVA
2 – TITULAR: ANA ELIZABETH BATISTA DA SILVA
SUPLENTE: ALCIMAR SANTANA DE BARROS
VIII - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS
BÁSICA PÚBLICA
1 – TITULAR: CÍCERO DA SILVA
SUPLENTE: MARIA APARECIDA MARTINS BRASILEIRO
2 – TITULAR: MADALENA MARIA DE LIMA SOARES
SUPLENTE: MARIA DO CARMO DA SILVA
IX - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
1 – TITULAR: FÁBIO LINS SANTOS
SUPLENTE: HUGO ALEXANDRE JERONIMO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0280/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação

vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – O Servidor: **JOSE AUGUSTO ALVES FILHO**, onde exerce o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, Matrícula nº1008-1, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** deste Município, para exercer suas atividades junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – COMARCA DE ÁGUAS BELAS – PE** a partir de 02 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2020, conforme Convênio de Cedência.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0281/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, incisos IX e XII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** – O Servidor: **JOSE WERIS BARRA NOVA BARBOSA**, Matrícula Nº 50112-3, Inscrito sobre o CPF 113.993.994-01 RG 9.334.011 do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PATRIMONIO**, Símbolo CC5**,** Lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0282/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, incisos IX e XII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** – A Servidora: **FABIA JACIANA CIPRIANO DE LIMA**, Matrícula Nº 8691-6, Inscrito (a) sobre o CPF 047.034.664-73 RG 6.282.966 do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E CONTROLE E DESPESAS E CONSUMO**, Símbolo CC2**,** Lotado na **CONTROLADORIA,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0283/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e com base no Art. 88, inciso IX da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º **- TORNAR SEM EFEITO** a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (A) ADJUNTO (A)** da Servidora: **MARIA CLEONE DE SOUZA PEREIRA**, Matricula nº1266- da Escola Municipal Elisa Cabral de Brito Silva, onde exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-II-AD lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0284/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – A Servidora **MARIA DAS DORES CÂNDIDO PEREIRA SILVA**, Matrícula Nº30-2, Inscrito (a) sobre o **CPF 035.192.844-80 RG 0.135.273 SDS/PE** onde exerce o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA** deste Município, para exercer suas atividades junto ao **CARTÓRIO ELEITORAL – ÁGUAS BELAS – PE**. a partir de 24 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, conforme Convênio de Cedência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu efeito retroativo a 24 de Janeiro de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA 0285/2018.

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e de acordo com requerimento da servidora: **JACINTA LÚCIA DE ALMEIDA;**

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** – A Servidora: **JACINTA LÚCIA DE ALMEIDA**, Matricula nº 832-0, para a função de origem o cargo Efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo PEIF-I-AD, devido acessão da **READAPTAÇÃO** desta Servidora, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu efeito retroativo a 22 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0286/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 dias ao Servidora – **ADILMA MARTINS DE CARVALHO**, Matricula nº **3172-0** onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação e seus efeito retroagem a 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0287/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 dias ao Servidora – **ALEXSANDRO TELES DA SILVA**, Matricula nº **7705-4** onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLOGIA**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, a partir desta data
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação e seus efeito retroagem a 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0288/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 dias ao Servidora – **CICERO MANOEL DA SILVA**, Matricula nº 3986-1 onde exerce o cargo Efetivo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, a partir desta data
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação e seus efeito retroagem a 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0289/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 dias ao Servidora – **AUSTÉRIO FREDERICO DA SILVA JUNIOR**, Matricula nº 055-8 onde exerce o cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, a partir desta data
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação e seus efeito retroagem a 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0290/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 dias ao Servidora – **ERISVALDO PEDRO DA SILVA**, Matricula nº 551-7 onde exerce o cargo Efetivo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, deste Município, a partir desta data
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação e seus efeito retroagem a 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:02582E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.

PROCESSO Nº 011/2018. PREGÃO PRESENCIAL – **SRP**. N°. 06/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social de Aliança – PE. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) convoca a empresa P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ N°: 10.578.395/0001-68, a comparecer dentro de um prazo de 05 (cinco) dias na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Aliança Localizada na Rua Domingos Braga, S/N – centro – Aliança – PE no horário das 8:00h. às 12:00h para cumprimento de assinatura da ata de registro de preços e contrato, referente ao item 06 .

Aliança 02 de maio de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:02D99C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 019/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N°. 012/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para aquisição de material de expediente e material didático para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Aliança, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. O Pregoeiro de Aliança – PE informa que foi vencedora de todos os itens, no valor total de R$: 253.739,90 (duzentos e cinqüenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) a empresa MARIA JOSE FERREIRA – ME – CNPJ: 12.270.525/0001-26. Maiores informações no prédio da prefeitura Municipal de Aliança – PE, no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança 02 de maio de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0F57DC03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 005/2018 - SRP
Objeto Nat.: Compras - Objeto: O registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados à Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde do Município de Altinho/PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 215.182,41
Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 16/05/2018 às 09h30min.
Informações adicionais: Editais, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho -PE, 02 de maio de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:71E58EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ERRATA PROCESSO Nº 029/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

ERRATA
PROCESSO Nº 029/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Amaraji comunica aos interessados que foi verificado um erro de digitação no valor do contrato do processo em epígrafe, portanto, onde se lê na publicação anterior R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), leia-se R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Maiores esclarecimentos favor entrar em contato por intermédio do e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 02 de maio de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:FD520F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2018

A Câmara de Vereadores de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará licitação. ***Objeto:*** *Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado para a Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.* ***Valor Máximo Global: R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais); Local e Data da Sessão:*** *Os interessados deverão retirar o edital na sede localizada provisoriamente na Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, N.º 72 Centro, Arcoverde – PE. na sala de Licitação (tesouraria), no horário de expediente das 7hs às 12hs. A sessão acontecerá no endereço mencionado acima no dia: 17/05/2018 às 09 horas.*

Arcoverde, 02 de Maio de 2018.

BRUNA ALMEIDA SILVA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:193F4853

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 002/2018

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos destinados a Farmácia Básica e UBSF's do Município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. CONTRATADAS: EMPRESA 1. LAISE DE LIMA E SILVA - EPP CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor total R$ 186.428,00 (Cento e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais). EMPRESA 2.ODONTO MEDICA COM. ATACADISTA DE MED. EIRELI - EPP CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor Total R$ 37.992,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais). EMPRESA 3.LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90 Valor Total R$ 762.774,00 (Setecentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais). EMPRESA 4. CASTROMED MED. E MAT. HOSP. EIRELI - EPP CNPJ: 24.868.723/0001-40 Valor Total R$ 132.237,00 (Cento e trinta e dois mil duzentos e trinta e sete reais). EMPRESA 5. PADRÃO DIST. DE PROD. E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA CNPJ: 09.441.460/0001-20 Valor Total R$ 52.575,00 (Cinqüenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais). EMPRESA 6. MEDVIDA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI - ME CNPJ: 06.132.785/0001-32 Valor Total R$ 46.960,00 (Quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais). EMPRESA 7. FACIMED COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.161.670/0001-67 Valor Total R$ 103.214,00 (Cento e três mil duzentos e quatorze reais). EMPRESA 8.FOX MED MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA – ME CNPJ: 24.994.990/0001-99 Valor Total R$ 76.220,00 (Setenta e seis mil duzentos e vinte reais).

Arcoverde, 02 de Maio de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E8020CB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 003/2018

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados destinado ao abastecimento da Farmácia Básica do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. CONTRATADAS: EMPRESA 1. LAISE DE LIMA E SILVA - EPP CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor total R$ 53.800,00 (Cinqüenta e três mil e oitocentos reais). EMPRESA 2. LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90 Valor Total R$ 147.050,000 (Cento e quarenta e sete mil e cinqüenta reais). EMPRESA 3. CASTROMED MED. E MAT. HOSP. EIRELI - EPP CNPJ: 24.868.723/0001-40 Valor Total R$ 46.640,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). EMPRESA 4. MEDVIDA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI - ME CNPJ: 06.132.785/0001-32 Valor Total R$ 3.476,00 (Três mil quatrocentos e setenta e seis reais). EMPRESA 5. ULTRAMEGA DIST. HOSP. LTDA CNPJ: 21.596.736/0001-44 Valor Total R$ 58.050,00 (Cinqüenta e oito mil e cinqüenta reais).

Arcoverde, 02 de Maio de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D057A467

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 004/2018

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Injetáveis, destinados ao abastecimento da Policlínica e UPA-DIA do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. CONTRATADAS: EMPRESA 1. LAISE DE LIMA E SILVA - EPP CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor total R$ 13.064,00 (Treze mil sessenta e quatro reais). EMPRESA 2.ODONTO MEDICA COM. ATACADISTA DE MED. EIRELI - EPP CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor Total R$ 8.365,00 (Oito mil trezentos e sessenta e cinco reais). EMPRESA 3.LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90 Valor Total R$ 131.696,00 (Cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e seis reais). EMPRESA 4. CASTROMED MED. E MAT. HOSP. EIRELI - EPP CNPJ: 24.868.723/0001-40 Valor Total R$ 14.646,00 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais). EMPRESA 5. MEDVIDA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI - ME CNPJ: 06.132.785/0001-32 Valor Total R$ 3.145,00 (Três mil cento e quarenta e cinco reais). EMPRESA 6. FACIMED COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.161.670/0001-67 Valor Total R$ 7.821,00 (Sete mil oitocentos e vinte e um reais). EMPRESA 7. FOX MED MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA – ME CNPJ: 24.994.990/0001-99 Valor Total R$ 21.691,00 (Vinte e um mil seiscentos e noventa e um reais). EMPRESA 8. CIRURGICA MONTE BELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40 Valor Total R$ 25.329,75 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). EMPRESA 9. ULTRAMEGA DIST. HOSP. LTDA CNPJ: 21.596.736/0001-44 Valor Total R$ 55.383,00 (Cinqüenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais).

Arcoverde, 02 de Maio de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E6A47427

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 007/2018, PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 005/2018

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados destinado ao abastecimento do Centro de atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD III Arcoverde Regional, e Funase do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. CONTRATADAS: EMPRESA 1. LAISE DE LIMA E SILVA - EPP CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor total R$ 149.925,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais). EMPRESA 2. LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90 Valor Total R$ 328.278,00 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais). EMPRESA 3. CASTROMED MED. E MAT. HOSP. EIRELI - EPP CNPJ: 24.868.723/0001-40 Valor Total R$ 7.734,00 (Sete mil setecentos e trinta e quatro reais). EMPRESA 4. MEDVIDA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI - ME CNPJ: 06.132.785/0001-32 Valor Total R$ 55.854,00 (Cinqüenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais).

Arcoverde, 02 de Maio de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7506D469

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 006/2018

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Material Instrumental Odontológico, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Postos de Saúde e PSF'S do Município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. CONTRATADAS: EMPRESA 1. LAISE DE LIMA E SILVA - EPP CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor total R$ 66.224,50 (Sessenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos). EMPRESA 2. ODONTO MEDICA COM. ATACADISTA DE MED. EIRELI - EPP CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor Total R$ 65.051,00 (Sessenta e cinco mil cinqüenta e um reais). EMPRESA 3. APOGEU CENTER COM. DE PROD. HOSP. E MED. LTDA – ME CNPJ: 02.911.191/0001-68 Valor Total R$ 78.849,90 (Setenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). EMPRESA 4. SÓ-MEDICA MAT. MEDICOS, ODONT. E LABORATORIAIS LTDA – EPP CNPJ: 27.650.356/0001-27 Valor Total R$ 57.190,70 (Cinqüenta e sete mil cento e noventa reais e setenta centavos).

Arcoverde, 02 de Maio de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:201135E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 013/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 022/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 013/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 013/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 022/2018. OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, no fornecimento parcelado de água potável para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Arcoverde, para o período de 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 191.700,00 (Cento e noventa e um mil e setecentos reais). Abertura: 15/05/2018, ás 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2ED95E37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 305/2018

Nomeia Servidores Aprovados no Concurso público N° 001/2014.

A PREFEITA DO MUNIÍCIPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, VI da Lei Orgânica do munícipio, Resolve:
Art. 1°- Nomear os Candidatos Aprovados no Concurso Público N° 001/2014, relacionados abaixo:

CIRURGIA DENTISTA DO PSF
ROBERTA RENATO DE SOUZA TAVARES
HELLEN SIQUEIRA DE LIMA SOUZA
DIEGO FERNANDO DE CARVALHO ALVES

EDUCADOR FÍSICO
THIAGO DA SILVA SANTANA

MÉDICO NEUROLOGISTA
CYBELE GOMES CAVALCANTI BRITO

ENFERMEIRO DO PSF
DAIANA NATALIA ARRUDA LIMA
JOANNA MARIA BERNARDINO GOMES LIMA

PSICÓLOGO
ERISON LEANDRO ALMEIDA DE MORAIS

NUTRICIONISTA
ELAINNE CORDEIRO QUEIROZ

MÉDICO OBSTRETA
DJENANE OLIVEIRA DE SIQUEIRA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ROZINALDA LOPES DE LIMA LARANJEIRA
JANNAINNA DE MELO LIMA

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Abril de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:255A8044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – CPL - FMAS. COMPRAS. Fornecimento de uniformes, fardamentos e coletes para funcionários da secretaria, e crianças, adolescentes e idosos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim, conforme especificado e quantificado no Anexo V do Edital. Valor R$ 191.438,33. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **16/05/2018**; Horário: **12:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacao.belojardim.2018@gmail.com, ou ainda através do telefone (81) 3726-8711.

Belo Jardim, 02 de maio de 2018.

LEANDRA C. S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:3C7067BD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – CPL - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – CPL - FMAS. COMPRAS. Aquisição de mobiliário de escritório destinado a Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social do Município de Belo Jardim, conforme especificado e quantificado no Anexo V do Edital. Valor R$ 355.650,00. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **22/05/2018**; Horário: **10:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacao.belojardim.2018@gmail.com, ou ainda através do telefone (81) 3726-8711.

Belo Jardim, 02 de maio de 2018.

LEANDRA C. S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:D9BA1562

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – CPL - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – CPL - FMAS. COMPRAS. Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos destinados a Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social do Município de Belo Jardim, conforme especificado e quantificado no Anexo V do Edital. Valor R$ 163.751,63. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **23/05/2018**; Horário: **12:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail

licitacao.belojardim.2018@gmail.com, ou ainda através do telefone (81) 3726-8711.

Belo Jardim, 02 de maio de 2018.

LEANDRA C. S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:00C36EE0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL. SERVIÇOS. Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, conforme Termo de Referência (Anexo III) do Edital. Valor R$ 378.326,56. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **23/05/2018**; Horário: **10:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacao.belojardim.2018@gmail.com, ou ainda através do telefone (81) 3726-8711.

Belo Jardim, 02 de maio de 2018.

LEANDRA C.S. CABRAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0E1669C2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. COMPRAS. Fornecimento parcelado de Gás GLP em botijões de 13 kg, para atender a Secretaria de Finanças, a Secretaria de Educação e Tecnologia e a Secretaria de Obras de Belo Jardim - PE, conforme especificações constantes no **Anexo V** do Edital. Valor R$ 89.460,00. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **16/05/2018**; Horário: **10:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacao.belojardim.2018@gmail.com, ou ainda através do telefone (81) 3726-8711.

Belo Jardim, 02 de maio de 2018.

LEANDRA C.S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:DFF0E012

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ERRATA E AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 – CPL. OBRAS.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018 - TOMADA DE PREÇOS n° 005/2018 – CPL. OBRAS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Central de Abastecimento – Etapa I, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. **Onde se lê** "Valor R$ 1.244.911,42". **Leia-se** "Valor R$ 1.256.353,86". Tal modificação é decorrente de erro na planilha orçamentária e por isso a **data da sessão inaugural** da licitação em epígrafe **fica adiada** para o **dia 21/05/2018 às 12:30 horas**, mantido o local anteriormente determinado. **O novo edital e anexos encontram-se disponíveis na sala da CPL**, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 – Centro – Belo Jardim/PE, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do email: licitacao.belojardim.2018@gmail.com, ou ainda através do telefone (81) 3726-8711.

Belo Jardim, 02 de maio de 2018.

LEANDRA C S CABRAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0B52D73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

Contrato Nº: 0026/2018. Processo nº 019/2018 - Dispensa de licitação nº 003/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento de ações na área de consultoria de Engenharia Civil. Contratado: RCPC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.821.568/0001-43, com o valor de R$ 110.760,00. Vigência: 10/04/2018 a 10/04/2019.

Belo Jardim, 10/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0032/2018. Processo nº 019/2018 - Dispensa de licitação nº 003/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Hospital Municipal Júlio Alves de Lira do Município de Belo Jardim, pelo período estimado de 90 dias. Contratado: AFS Comercial de Alimentos-ME, CNPJ: 13.820.507/0001-33. Valor de R$ 25.006,85. Vigência: 17/04/2018 a 17/07/2018.

Belo Jardim, 17/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0033/2018. Processo nº 019/2018 - Dispensa de licitação nº 003/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Hospital Municipal Júlio Alves de Lira do Município de Belo Jardim, pelo período estimado de 90 dias. Contratado: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli EPP, CNPJ nº 70.175.336/0001-70, com valor de R$ 79.258,02. Vigência: 17/04/2018 a 17/07/2018.

Belo Jardim, 17/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0034/2018. Processo nº 019/2018 - Dispensa de licitação nº 003/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Hospital Municipal Júlio Alves de Lira do Município de Belo Jardim, pelo período estimado de 90 dias.

Contratado: Ximendes e Alves Mercadinho Ltda –EPP, CNPJ: 19.397.635/0001-00, com o valor de R$ 6.727,50. Vigência: 17/04/2018 a 17/07/2018.

Belo Jardim, 17/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Contrato Nº: 0035/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Contratado: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI- CNPJ: 24.868.172/0001-40. Valor de R$ 610.614,27. Vigência: 24/04/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 24/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0036/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Contratado: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI- CNPJ: 15.302.324/0001-51. Valor de R$ 29.862,88. Vigência: 24/04/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 24/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0037/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Contratado: FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor de R$ 56.119,00. Vigência: 24/04/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 24/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0038/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Contratado: LAISE DE LIMA E SILVA- CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor de R$ 226.082,50. Vigência: 24/04/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 24/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0039/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Contratado: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES- CNPJ: 27.600.270/0001-90. Valor de R$ 314.654,25. Vigência: 24/04/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 24/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0040/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Contratado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor de R$ 32.567,50. Vigência: 24/04/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 24/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Contrato Nº: 0041/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor de R$ 7.302,50. Vigência: 24/04/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 24/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Contrato Nº: 0042/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 21.596.736/0001-44. Valor de R$ 287.475,00. Vigência: 24/04/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 24/04/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B3A51E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 029/2018. CPL Pregão Nº 016/2018. Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, produtos descartáveis e de consumo, para atender as necessidades da: **Onde se lê**: Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – PE. **Leia-se:** Prefeitura Municipal, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (1): R$ 64.395,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (1-A): R$ 21.465,00 (vinte e um mil,

quatrocentos e sessenta e cinco reais); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (de 2 a 88): R$ 746.749,05 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); Totalizando o valor de R$ 832.609,05 **Onde se lê:** (OITOCENTOS E TRINTA E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) . **Leia-se:** (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS). Data e Local da Sessão de Abertura: 16/05/2018 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0813638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 02 de maio de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:4159C2AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 403/2018 COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

"Nomeia Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2018 que discorre sobre a necessidade de constituir Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear dois professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação, com experiência comprovada e dois membros da secretaria Municipal de Educação:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Presidente da Comissão
I – Alex Anderson Xavier

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Membro
II – Maria Veronica Xavier Carneiro

Representante dos Professores Alfabetizadores
Membros
III – Audreylane Pereira
IV – Maria Josiane da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CD1921D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 019/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. Compras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL GRÁFICO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Valor estimado para lote I R$ 216.822,00. Lote II R$ 31.700,00. Lote III R$ 14.904,00. Lote IV R$ 90.360,00. Lote V R$ 11.410,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **18/05/2018 às 09h00**. Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 03 de maio de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9E084E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO N° 00022/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da licitação em epígrafe será realizada no dia 07 de Maio de 2018 (segunda-feira) às 09h00 horas, local na Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Brejinho, situado na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho-PE.

Brejinho - PE, 02 de Maio de 2018.

CARLA JANAÍNA DE LUCENA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:FC99D95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Processo Nº: 0028/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa com atividades econômicas principal em artes cênicas e espetáculos, para executar os serviços de produção dos Eventos Culturais em Placa de Piedade na noite do dia 19/05/2018 e no Povoado de Vila de Fátima na noite do dia 02/06/2018. Valor: R$36.900,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/05/2018 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 012/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156,

no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

Brejinho, 02/05/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D4FE0401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Processo Nº: 0030/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Tipo menor preço. aquisição de botijão de gás GLP com 13 kg, sem vasilhame para uso em diversas Secretarias da esfera municipal. Valor: R$11.850,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/05/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 012/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

Brejinho, 02/05/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:FABD9C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Processo Nº: 0029/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de equipamentos para utilização no evento denominado "Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima", no Povoado de Placa Piedade, a ser realizada no dia 19/05/2018, na Vila de Fátima no dia 02/06/2018 e do Padroeiro "Santo Antônio" no Povoado de Lagoa dos Campos no dia 16/06/2018. Valor: R$32.758,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/05/2018 às 10:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 012/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

Brejinho, 02/05/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:0B713CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20007/2018

Processo Nº: 2.008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 20007/2018. Compra. Tipo menor preço. aquisição de botijão de gás GLP com 13 kg, sem vasilhame, para uso nos serviços do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$8.295,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/05/2018 às 10:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 012/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

Brejinho, 02/05/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D60D6625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20008/2018

Processo Nº: 2.009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 20008/2018. Compra. Tipo menor preço. aquisição de equipamentos eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde e para as Unidades Básicas de Saúde. Valor: R$16.529,90.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/05/2018 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 012/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

Brejinho, 02/05/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:52036BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 060/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a DELANGE MARIA RAMOS DOS, SANTOS , Professora I, nível 2, faixa NLP 8, matrícula nº 2825, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Marques do Recife, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:342D01DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 061/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a LÚCIA MARIA DE ASSIS MACIEL, Professora II, nível 1, faixa NLP 3, matrícula nº 3133, lotada na Secretaria Municipal de Educação-(Internos), nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CEDE2BF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 062/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARINALDA ANA DA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº 272, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Marque do Recife, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:082A2C31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 063/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,
RESOLVE:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a PATRICIA DE MEDEIROS CASTRO, Arquiteta, Faixa X, Nível 5, matrícula 2093, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CC13B3BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 064/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,
RESOLVE:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSE ZITO BEZERRA DE LIMA, Motorista diarista, Faixa VII, Nível 5, matrícula 2087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-Interno , nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:58FDC7D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 065/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,
RESOLVE:

Conceder a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à razão de 30/35avos, a JOSÉ CLAUDIO MARQUES, Servente, Faixa I, Nível 5, matrícula 3418, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vereador Edvaldo Martins , nos termos do artigo 40,§1º,inciso III, alínea ”b” da Constitucional Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CDC57548

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 066/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,
RESOLVE:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SÔNIA MARIA VILA NOVA, Técnica de Enfermagem, Faixa VII, Nível 5, matrícula 3191, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Jussaral , nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4E589EBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 067/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,
RESOLVE:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ROZILDO FRANCISCO GUEDES , Guarda Municipal Sub- inspetor 1, Nível C3-28 anos, matrícula 552, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9EB4D954

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 048/2018

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 169/18 – SMCRSP de 23/04/2018, Processo nº 522 – SEARH de 15/02/2018 e folha de despacho Protocolo nº 522 – COLEG/SEARH de 28/02/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MANOEL NAPOLEAO DOS SANTOS** mat. nº **22.059,** no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A6F473E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 098/2018 - **Processo Licitatório**: 099/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 03 (três) pontos eletrônicos e 1.000(mil) bobinas, com instalação, software e treinamento inclusos, para o Hospital Mendo Sampaio, Posto Médico de Gaibú e Secretaria Municipal de Saúde, através de Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 42.150,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 16/05/2018 às 09h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2018.

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:90F80246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 044/2018 - **Processo Licitatório**: 026/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos para os CAPS, através de Secretaria Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável**: 164.653,81 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 17/05/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0A193E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 023/2018 - **Processo Licitatório**: 011/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de calça e jaqueta com Sistema de Air Bag e luvas, para equipes de motolância do SAMU 192, através da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável**: 37.321,50 (trinta e sete mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 16/05/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145,

Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B0F80DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 022/2018 - **Processo Licitatório**: 010/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit manequins, para prática da RCP, para o SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 8.090,80 (oito mil noventa reais e oitenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 16/05/2018 às 11h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6C3E2AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº PROCESSO LICITATÓRIO

ERRATA: P.L. N.º 013/2018; T P. Nº 002/2018. OBJETO: Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rita Alves Espíndola nesta Cidade e Reforma da Escola Professor Antônio Malaquias no Distrito de Cabanas/Cachoeirinha/PE. ONDE SE LÊ **P.L. N.º 013/2018; TP. Nº002/2018** – LEIA-SE **P.L. N.º 016/2018; TP. Nº002/2018**.

Cachoeirinha/PE, 02 de maio de 2018

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3C180596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276/2018 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido de funcionária pública municipal, contratada através de Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 02 de maio de 2018;

Considerando, que o Secretário de Administração confirmou o pedido de rescisão de contrato por excepcional interesse público em 02 de maio de 2018;

Considerando, que o Prefeito e a Nutricionista NASF firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 002/2018 em 02 de maio de 2018, referente ao Contrato 091/2017 de 13/11/2017 e Portaria nº 377/2017 de 13/11/2017, para a Função de Nutricionista NASF, referente a Senhora VERA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA, Matriculada sob nº 9888, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:6DE2A789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 277/2018

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto nº 017/2017, expedido em 03 de abril de 2017, do Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo Simplificado e Decreta a necessidade de contratação temporária por

excepcional interesse público, Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017

Considerando a homologação do Resultado Final em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria de Convocação nº 271/2018 expedida em 26 de abril de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27 de abril de 2018, conforme solicitado através do Ofício nº 114/2018 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 25 de abril de 2018 e Ofício nº 115/2018 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 25 de abril de 2018, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 035/2018 com a Senhora **ANNE SELECY DA SILVA SANTANA**, CPF nº 052.919.304-38 para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, em conformidade com Decreto nº 017/2017 do Gabinete do Prefeito, Ofício nº 114/2018 e Ofício nº 115/2018 da SMEC da Secretaria Municipal de Educação, sendo o Processo de Seleção Pública Simplificada válido de 08 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2018, conforme dispõe o item 11.4 do Edital nº 001/2017, e considerando o que dispõe o item 10.5 Edital nº 001/2017 *Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal N° 1.713/2017 de 09 de fevereiro de 2017, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentaria e financeira da Secretaria de Educação.*

Art. 2.º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de Professora de Pedagogia da Educação Infantil na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 02 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:CAF7EBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 279/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 264/2018 de 16/04/2018, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 17 de abril de 2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 17 de abril de 2018 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 001/2017, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2017 de 17 de abril de 2018, postada em 18 de abril de 2018, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JR338000357BR, em harmonia com o Edital nº 001/2017, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 264/2018 de 16/04/2018 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2018 de 17 de abril de 2018, o candidato descumpriu o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar.'

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor ALEXSANDRO PEREIRA DE MACENA, inscrito no CPF nº 993.899.164-53, candidato aprovado e classificado em 04º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LETRAS E INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, para provimento de função temporária por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 02 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:6E927567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.º 007/2018; P.P. Nº 006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRINHA. EMPRESAS VENCEDORAS: Y M S DA SILVA - ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, INSTALADA NA RUA TAVARES DE ARAÚJO, S/N, CENTRO – SANTANA DO MUNDAÚ/AL, COM O VALOR DE R$26.737,49; J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.141.363/0001-72, INSTALADA NA RUA JOSÉ PAES DE LIMA, S/N, SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE, COM O VALOR DE 4.140,08 E LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.331.009/0001-36, INSTALADA NA RUA PEDRO FIRMINO DE MELO, Nº 241, CENTRO, CACHOEIRINHA/PE, COM O VALOR DE R$3.403,90.

CACHOEIRINHA/PE, 02 DE MAIO DE 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:03D93091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO UG: P.M.C

Processo Licitatório Nº: 023/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2018. Serviços. Contratação de empresa para locação de equipamentos (Retroescavadeira e Trator de Pneus) para execução de serviços no município de Caetés/PE. Valor: **R$ 313.935,24.** Data e Local da Sessão de Abertura: **16/05/2018 às 09:00h,** site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: **16/05/2018 às 13:00h** site: www.licitacoes-e.com.br. **HORÁRIO DE BRASILIA.** Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 02 de maio de 2018.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:9E618F2F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
UG: PMC HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2018. Serviços. Homologação do Pregão Presencial N° 007/2018. Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Caetés/PE. Item: 01. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item: 01. **MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ:** 02.326.529/0001-25, pelo valor de R$ 1.168.750,00.

Caetés, 02 de Maio de 2018.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3ED73B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2018 FMAS
Dispensa de Licitação nº 001/2018 FMAS;

Objeto: Contratação do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE ESTADO DE PERNAMBUCO MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE, para fornecimento por estimativa de **Óculos (lentes e armações),** para distribuição gratuita com população carente de nossa cidade, através da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Justificativa: de acordo com o Ofício Circular nº 132/2017-GB-SEASS, datado de 11 de dezembro de 2017, que trata do Cofinanciamento Destinado a Benefícios Eventuais, no qual afirma que não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes a órteses e próteses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 27 de abril de 2018.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social / FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F3E8B93F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a terceira convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

MOTORISTA II – NÍVEL ELEMENTAR

INSC	NOME	CLASS	PCD
126188	AGOSTINHO JOBSON SOARES DA SILVA	4º	-
128805	GIVANILSON FELIX DA SILVA	5º	-
113776	WENDEL MARCONE SIQUEIRA PEDROZA	6º	-

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM ESF– NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
125178	EDLENE SIQUEIRA COSTA	6º	-

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 02 de Maio de 2018 até o dia 04 de Maio de 2018, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado em 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:2E6EF17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Calumbi torna público que decidiu não acatar as razões contidas no Recurso Administrativo interposto pela Empresa SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 08.802.999/0001-02, nos autos do processo licitatório em epígrafe, mantendo-se a decisão do Pregoeiro.

Calumbi, 03 de maio de 2018.

SANDRA DE CAÇIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES DE FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:E2CE59CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE - PE

AVISO DE RETOMADA

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos médico hospitalar e mobiliários diversos contemplados em Emenda Parlamentar de nº 412300380001160-09, 412300380001140-17, 412300380001140-11, 412300380001140-01, 412300380001140-18, 412300380001140-13, 412300380001130-15, 412300380001150-18, 412300380001150-01, 412300380001160-02, 412300380001140-12, 412300380001150-02, e 412300380001160-09, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Camaragibe.** A sessão anteriormente suspensa para análise das propostas de preço terá sua retomada para fase de lances no dia **07 de maio de 2018 às 09:30**, na sala da comissão permanente de Licitações sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9509 ou pelo e-mail: cplcamaragibe@outook.com.

Camaragibe – PE, 02 de maio de 2018.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:EB23DDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 043/2018 – Dispensa de Licitação Nº 012/2018 - Contrato de nº 070/2018, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** OBJETO: **Contrato de locação de imóvel situado na Rua Vitória Régia, s/n, Quadra 20-B, Lotes 01 e 02, Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldourado, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe – PE, de sequencial nº 10479694, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando o efetivo funcionamento do ESTACIONAMENTO DO CEMEC CENTRO (HOSPITAL ARISTEU CHAVES, vinculado à Secretaria de Saúde, ante a justificativa do memorando de nº 185/2018 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde** VALOR DO CONTRATO: **R$ 114.048,00 (cento e catorze mil e quarenta e oito reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **02 de abril de 2018** SIGNATÁRIOS: **Fundo Municipal de Saúde** e **SRA. SHEINA SUELI CASTELO BRANCO LEMOS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Gervásio Campelo, nº 289, apt. 903, Prado, Recife - PE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 462.070.234-04, e doravante denominado simplesmente locador.**

Publicado por:
Aldemir Alves de Lima Junior
Código Identificador:E320523E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 047/2018 – Dispensa de Licitação Nº 016/2018 - Contrato de nº 071/2018, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** OBJETO: **Contrato de locação de imóvel situado na Rua Pio XII, nº 555, BAIRRO Novo Carmelo, Camaragibe – PE, de sequencial nº 100048049, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando o efetivo funcionamento do SAMU, vinculado à Secretaria de Saúde, ante a justificativa do memorando de nº 230/2018 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde** VALOR DO CONTRATO: **R$ 109.392,00 (cento e nove mil trezentos e noventa e dois reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **02 de abril de 2018** SIGNATÁRIOS: **Fundo Municipal de Saúde** e **SR. MANOEL GOMES DA CRUZ, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pio X, nº 60, Bairro**

Novo Carmelo, Camaragibe - PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 071.737.174-34, e doravante denominado simplesmente locador.

Publicado por:
Aldemir Alves de Lima Junior
Código Identificador:58E53E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

PROC. Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde deste município. Contratado: Stericycle Gestão Ambiente Ltda – CNPJ 01.568.077/0001-25. Valor: R$ 18.330,00. Vigência: 25.04.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix/PE, 02 de maio de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E02A0804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

PROC. Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção mecânica (corretiva e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva) estofaria, lataria e pintura em geral e fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota Prefeitura Municipal Camocim de São Félix, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência. Contratado: Pallio Comércio e Serviços Ltda-EPP - CNPJ 01.838.829/0001-20. Valor: R$ 100.000,00. Vigência: 02.04.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix/PE, 02 de maio de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:EF36C123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

PROC. Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção mecânica (corretiva e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva) estofaria, lataria e pintura em geral e fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota Prefeitura Municipal Camocim de São Félix, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência. Contratado: José Djalma B. Dias Peças e Serviços--ME - CNPJ 13.689.999/0001-70. Valor: R$ 100.000,00. Vigência: 02.04.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix/PE, 02 de maio de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:1F953CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

PROC. Nº 019/2018 - CONVITE Nº 015/2018

Registro de preços para futura e eventual locação (diária) de caminhão caçamba basculante e locação (diária) de caminhão "pipa", através de pessoa física ou jurídica, para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura deste município no que se refere ao abastecimento d'água da zona rural e a limpeza pública. Contratado: Rosivaldo Lupo de Assis - CPF 061.510.434-59. Valor: R$ 60.210,00. Vigência: 06.04.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix/PE, 02 de maio de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:7D4B104B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 019/2018 - CONVITE Nº 015/2018

Registro de preços para futura e eventual locação (diária) de caminhão caçamba basculante e locação (diária) de caminhão "pipa", através de pessoa física ou jurídica, para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura deste município no que se refere ao abastecimento d'água da zona rural e a limpeza pública. Contratado: Edson Heleno de Macedo - CPF 473.800.747-34. Valor: R$ 60.210,00. Vigência: 06.04.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix/PE, 02 de maio de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:78154F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018

PROC. Nº 020/2018 - CONVITE Nº 004/2018
Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos hospitalares. Contratado: A. C. da Silva & Pereira Ltda-ME - CNPJ 26.850.288/0001-87. Valor: R$ 51.850,00. Vigência: 14.04.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix/PE, 02 de maio de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:13A963DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

PROC. Nº 021/2018 - CONVITE Nº 016/2018
Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos de uso controlado e para atendimento a demanda de ordem judicial. Contratado: Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares-EIRELI - CNPJ 27.600.270/0001-90. Valor: R$ 71.561,00. Vigência: 21.04.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix/PE, 02 de maio de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:C184A7F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

PROC. Nº 021/2018 - CONVITE Nº 016/2018

Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos /de uso controlado e para atendimento a demanda de ordem -judicial. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli-ME - CNPJ 06.132.785/0001-32. Valor: R$ 12.033,19. Vigência: 21.04.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix/PE, 02 de maio de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:36D422EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - REUSLTADO

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 006/2018 – Pregão Presencial Nº 001/2012, Serviços – Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de 75 pontos de acesso com um link de 10 Mb por ponto e interligação via Tecnologia XDSL, Similar, Fibra Óptica ou rádio das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R$ 100.440,00. Aberta a sessão, evidenciou-se a presença dos seguintes licitantes: TEXEIRA & MELO POINTNET LTDA CNPJ: 28.302.539/0001-14, devidamente credenciada, apresentou proposta no valor total de R$ 89.910,00, aceita a proposta, iniciou-se a fase de lances, onde ficou evidenciado o seguinte: da licitante ofertou lance reduzindo o valor unitário para R$ 85,45, não ofertando mais lances, o Pregoeiro então abriu a fase de negociação, onde não houve redução do valor unitário pelo licitante. Ao final, verificou-se o seguinte: a empresa TEXEIRA & MELO POINTNET LTDA, venceu todos os itens com valor total de R$ 76.905,00, os valores unitários estão explicitados no Mapa de Apuração (anexo). Ato continuo procedeu-se a abertura do envelope Nº.02, contendo os documentos de habilitação da empresa ACIMA, verificando-se que a mesma atende as exigências contidas no edital, sendo, portanto, declarada vencedora dos itens. A empresa vencedora fica intimada à apresentar nova proposta com os valores finais e definitivos dos itens vencidos como condição para adjudicá-los em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 02/05/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:73BDD218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 90 / 2018

Destitui Membro que compõe a Equipe de Apoio que atua em licitações na modalidade de Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** Membro da Equipe de Apoio que atua em licitações na Modalidade Pregão, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** – Carnaíba – PE.

Art. 2º - Fica destituída para atuar como membro da Equipe de Apoio: **EDILENE DA NATIVIDADE OLIVERA.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AE0DF034

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 91 / 2018

Destitui Membros que atuam na Comissão Permanente de licitação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** Membros que atuam na Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** – Carnaíba – PE.

Art. 2º - Ficam destituídas para atuarem na Comissão Permanente de Licitação: **GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL e EDILENE DA NATIVIDADE OLIVERA.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FC9AD9AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 92 / 2018

Designa Membro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade de Pregão no

âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o **período de 02 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2018**, Membro para Equipe de Apoio para atuar em licitações na Modalidade Pregão, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** – Carnaíba – PE.

Art. 2º - Fica designada para atuar como membro da Equipe de Apoio o Senhor: **AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:282C174B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 93 / 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o **período de 02 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2018**, Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: **AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO**
Secretária: GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
.
Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:647A70D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 94/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **Vanuza Gonçalves de LIMA** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio no período de 03/03/2004 a 03/03/2014** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:27B9CAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, estado de Pernambuco, torna público que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, no período de 04.05.2018 ao dia 04.06.2018 no horário de 7:00h às 13:00h e no último dia até às 08:00hrs a documentação e inscrição para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 02 de maio de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:51A32EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018.

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Veículos utilitário mínimo 1.0 e ano modelo mínimo 2018/2018 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Carpina/PE, a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ/NP sob o nº 03.935.826/0001-

30, perfazendo o valor global a importância de R$ 88.490,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 02/05/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DC1604C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de instrumentos odontológico, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório, a empresa AMP HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 16.698.619/0001-51, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo a importância global o valor de R$ 80.100,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 02/05/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DC553D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
DECISÃO

Processo nº 002/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018.
Interessado: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME.
Objeto da Contratação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família do Município de Chã Grande.
Fase Processual: Contratação.

A empresa **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME,** após ser convocada para assinar o contrato proveniente do processo licitatório acima descrito, aonde sagrou vencedora dos itens 48, 56, 67, 68, 69, 70 e 71, apresentou requerimento pedindo seu descredenciamento do processo, alegando para tanto que os valores apresentados teriam sido fruto de um erro operacional.

A respectiva empresa participou de todas as fases processuais pertinentes a modalidade Pregão Presencial, com exceção da fase de lances, contudo deixou proposta de preços que levaram a ser vencedora dos itens acima relacionados.

A empresa foi considerada habilitada para contratar com a Administração Pública Municipal e vencedora do certame para os respectivos itens, sem em nenhuma fase efetivar qualquer desistência de participação nas etapas processuais, tornando todos os atos processuais perfeitos e acabados.

O processo de compra pública é por si só um processo deveras burocrático, haja a vista o regramento exigível para tal e, a Administração Pública já sofre as consequências dessas formalizações, contudo é do conhecimento de todos os licitantes essa forma de operação.

É descabido para o momento acatar um requerimento de descredenciamento, quando a Administração Pública do Município de Chã Grande necessita com urgência dos objetos licitados, conforme consta do Edital a entrega imediata.

A recusa injustificada de assinar o contrato caracteriza descumprimento da obrigação assumida, conforme dispõe o art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Art. 81.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Em face de todos os transtornos causados pela empresa à Administração Pública do Município de Chã Grande é aplicada a punição prevista no item III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, suspendendo a empresa de participar de processo de licitação por um período de 02 (dois) anos.

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos.

A presente Decisão será publicada nos mesmos meios de comunicação das publicações originárias, reservando o direito de defesa a empresa **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME,** nos moldes da Lei.

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6149F24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº

PROCESSO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que, utilizando de seu poder-dever de autotutela administrativa, entendeu ser necessário corrigir falha do Edital, no subitem **4.4** e acrescentar o subitem **4.5**. Nesse contexto, anula-se os Atos posteriores a Publicação do primeiro Edital ficando designado o dia **16 de maio de 2018**, às **10h00min**, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação do processo em epígrafe, que tem por objeto o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**. As diligências já realizadas nas empresas que compareceram à sessão anterior serão aproveitadas ao Processo e Julgadas apenas na respectiva fase de Habilitação. Mais informações podem ser obtidas na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B6765822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 006/2018

RESULTADO DO CERTAME
JULGAMENTO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS
CONVITE Nº006/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Julgamento: dia 02/05/2018, às 09:00 horas. Empresa Vencedora: **J. T. ANDRADE GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ n° **01.338.564/0001-00,** sito a Rua Cincinato Sete, 15 - Centro - Exu (PE), que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado processo licitatório.

Exu (PE), 02 de maio de 2018.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1C700273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCRITÓRIO E PAPELARIA (EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NASF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ESF, CAPS E HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA**. Recebimento e abertura dos envelopes: dia 22/05/2018, às 09:00 horas. Valor máximo admitido: R$ 90.922,89. Maiores informações na CPL, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:55F7A9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2018.

EMENTA: NOMEIA A GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O Prefeito do Município de Exu-PE, RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a funcionária abaixo indicada como sendo a **Gestora Municipal Do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**:
- ATIVINA ERVELLY VENTURA DE MOURA, BRASILEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, PORTADORA DO CPF Nº: 073.892.594-26.
Art. 2º - Contar os efeitos desta portaria a partir do dia 23 de abril de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:40B1406E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PROCESSO Nº: 00022/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Processo Nº: 00022/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de Pães e derivados de panificação, para uso das diversas secretarias do Município de Feira Nova/PE. **CONVOCA** as empresas participantes do Pregão Presencial 00013/2018, para se fizer presentes na sessão a ser realizada no **dia 04/05/2018 às 07h00min,** para apresentação do relatório de diligência in loco e continuidade do certame, na sala de Licitação no endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova – PE. Na ocasião será apresentado Relatório de Diligências, e assim proceder demais fases no processo – Fase de Lances.

Feira Nova, 02/05/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6E0E9A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 021/PMF/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018.
NATUREZA: aquisição. **OBJETO:** aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, 18.000 btus, a serem adquiridos com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº. 201700686, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **11/05/2018**, às **08h00**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

FERREIROS, 26/04/2018.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DBD761C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS
PL Nº. 008/FMS/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.
NATUREZA: aquisição. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos para o município de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas na Emenda Parlamentar nº. 09102.679000/1140-01, anexa ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa:

14/05/2018, às **08h00 (oito horas)**. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

FERREIROS, 26/04/2018.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E7E3B474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 – PL Nº 027/2018

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COTA LIVRE

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, informa que as 08h00min do dia 15 de maio de 2018, a REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1170-04). LOCAL: Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 403.801,02. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 30 de abril de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:55166938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018 – PL Nº 028/2018

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, informa que as 08h00min do dia 17 de maio de 2018, a REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO A SER UTILIZADO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE. LOCAL: Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 22.141,81. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 30 de abril de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:F1EA9784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 – PL Nº 029/2018

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, informa que as 10h00min do dia 17 de maio de 2018, a REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE CABELEREIRO, MANICURE E PEDICURE A SER UTILIZADO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE. LOCAL: Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 18.399,50. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 30 de abril de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:0C7B124A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CERTAME DESERTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PL Nº 019/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. O Municipal de Gameleira no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 26/04/2018 deflagrou-se DESERTO.

Gameleira/PE, 26 de abril de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:DC7A3DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PL Nº 022/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOES PARTICIPANTES. O Municipal de Gameleira no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 26/04/2018 deflagrou-se DESERTO.

Gameleira/PE, 26 de abril de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:9EA6B689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0105/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018

EMENTA – Substituição de Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-2**, nomeada para o Cargo Comissionado Autárquico de Controladora Interna Geral, Símbolo CCA1, encontra-se afastada por meio de licença médica no período de 23 a 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes ao departamento.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **Cleyson Roberto Alves Pascoal,** matrícula 787-2, Auditor de Controle Interno, para assumir em caráter de substituição, o cargo de Controlador Interno Geral pelo período concomitante ao afastamento da titular do referido cargo.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada por incorreção

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9192E92A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 – AMSTT

Contrato nº 004/2018, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratado: **ALBERYS CAMILO BELO -** inscrito no CPF nº 096.006.384-62. Objeto: prestação de serviços para exercer a função de Orientador de Trânsito durante a Campanha maio Amarelo 2018, com a finalidade de conscientizar e orientar a sociedade pela Segurança no Trânsito. Valor Global: **R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**. Prazo de Vigência: 05 de maio de 2018 à 27 de maio de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:074ED0E7

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 – AMSTT

Contrato nº 005/2018, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratada: **LUCIANA ROBERTA SILVA DE CARVALHO -** inscrita no CPF nº 067.539.004-46. Objeto: prestação de serviços para exercer a função de Orientador de Trânsito durante a Campanha do Maio Amarelo 2018, com a finalidade de conscientizar e orientar a sociedade pela Segurança no Trânsito. Valor Global: **R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**. Prazo de Vigência: 05 de maio de 2018 à 27 de maio de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91B39C5D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 – AMSTT

Contrato nº 006/2018, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratado: **ERLAN ALVES DE MELO -** inscrito no CPF nº 107.642.114-80. Objeto: prestação de serviços para exercer a função de Orientador de Trânsito durante a Campanha do Maio Amarelo 2018, com a finalidade de conscientizar e orientar a sociedade pela Segurança no Trânsito. Valor Global: **R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**. Prazo de Vigência: 05 de maio de 2018 à 27 de maio de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:464E47B2

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 – AMSTT

Contrato nº 007/2018, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratado: **IRANILDO DA GLÓRIA MARCOS JÚNIOR -** inscrito no CPF nº 074.834.094-79. Objeto: prestação de serviços para exercer a função de Orientador de Trânsito durante a Campanha do Maio Amarelo 2018, com a finalidade de conscientizar e orientar a sociedade pela Segurança no Trânsito. Valor Global: **R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**. Prazo de Vigência: 05 de maio de 2018 à 27 de maio de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D9E7515

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018, 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns (FUMDI).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014, resolve:

CONSIDERANDO da deliberação da Plenária registrado em Ata na reunião do CMDI de número 238 de 02 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO da necessidade da apreciação dos conselheiros da prestação de contas do FUMDI do ano de 2017.

CONSIDERANDO AINDA da existência de quórum registrado no livro de frequência e na ATA da reunião Ordinária do CMDI de número 238 de 02 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar por unanimidade pelos Conselheiros presentes na referida reunião, a prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns (FUMDI), do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 02 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACB2607B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO EDITAL 002/2017 - SASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS/PE, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Vivendo e Aprendendo, responsável pelo acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que os jovens **ELISABETE DA SILVA ALVES** (6º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL/Ampla Concorrência)**, JULIANA CAVALCANTE DA SILVA** (7º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL/Ampla Concorrência), **KÁTIA ISABEL MATIAS DA SILVA** (4º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0217 – QUILOMBOLAS), **LARISSA CAROLINA RAMOS DE LIMA** (9º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL/Ampla Concorrência), **ELISSANDRA GOMES DOS SANTOS** (11º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL/Ampla Concorrência) e **FRANCYELLE CAVALCANTI DE LIMA** (12º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL/Ampla Concorrência), e seus representantes legais, respectivamente, não compareceram para apresentação da documentação e assinatura do termo de responsabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, que os jovens **MILENE FERREIRA DE LIMA** (8º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL/Ampla Concorrência) e **LEOCLEIO DA SILVA** (10º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL/Ampla Concorrência), estão, atualmente, com 20 anos completos, portanto, com idade superior para o ingresso no programa, pois, se faz necessário ter entre 16 e 19 anos, salvo se oriundos de Unidade de Acolhimento, que poderá ter entre 16 e 20 anos;

RESOLVE:

CONVOCAR o jovem **ALISSON MOURA DE LIMA**, 13º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL (Ampla Concorrência);
CONVOCAR a jovem **LARISSA DE LIMA FERREIRA**, 14º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL (Ampla Concorrência);

CONVOCAR o jovem **ALIAS SANTIAGO FAUSTINO,** 5º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0217 - QUILOMBOLAS;

CONVOCAR a jovem **ANNE KARYNE FERREIRA DE ARAÚJO SOUZA**, 15º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL (Ampla Concorrência);

CONVOCAR o jovem **VINICIUS NORONHA DA SILVA**, 16º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL (Ampla Concorrência);

CONVOCAR a jovem **DANIELE RODRIGUES DA SILVA**, 17º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL (Ampla Concorrência);

CONVOCAR o jovem **MARCELO MARCIOLINO DA SILVA**, 18º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL (Ampla Concorrência);

CONVOCAR a jovem **MAYARA FERREIRA LEITE**, 19º lugar na ordem de classificação do código de vagas nº 0117 - VAGA GERAL (Ampla Concorrência).

Os convocados deverão comparecer entre os dias 07/05/2018 a 09/05/2018, no horário das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos situada à Av. Rui Barbosa, nº 807, Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns/PE, para apresentação dos documentos originais, conforme exigido no edital, e assinatura do Termo de Responsabilidade.

Garanhuns/PE, 02 de maio de 2018.

Comissão Organizadora:

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE

MAURUZAN DIONÍZIO FERREIRA JUNIOR

LINDINALDO CASTOR RODRIGUES

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56DC24E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 002/2018. Processo FMS nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de seis itens de equipamentos médico-hospitalares e cinco itens de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Programa Saúde da Família no Município de Ibirajuba, consoante especificações e condições estabelecidas no anexo I (Termo de Referência) CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, no valor global de R$ 58.315,00. VIGÊNCIA: 04.04.2018 a 31.12.2018.

Ibirajuba(PE), em 04 de abril de 2018.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:330E4973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 003/2018. Processo FMS nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de seis itens de equipamentos médico-hospitalares e cinco itens de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Programa Saúde da Família no Município de Ibirajuba, consoante especificações e condições estabelecidas no anexo I (Termo de Referência) CONTRATADO: CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA- ME, CNPJ nº 00.534.095/0001-23, no valor global de R$ 17.979,00. VIGÊNCIA: 03.04.2018 a 31.12.2018.

Ibirajuba(PE), em 03 de abril de 2018.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8406C0E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 004/2018. Processo FMS nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de seis itens de equipamentos médico-hospitalares e cinco itens de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Programa Saúde da Família no Município de Ibirajuba, consoante especificações e condições estabelecidas no anexo I (Termo de Referência) CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, no valor global de R$ 15.452,00. VIGÊNCIA: 04.04.2018 a 31.12.2018.

Ibirajuba(PE), em 04 de abril de 2018.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8CCA1331

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNPREIBI - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FUNPREIBI nº 002/2017. Processo PMI nº 009/2017. CPL. Contrato de prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas contábil, de tesouraria e orçamentária, de caráter continuado e sistemático, com a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, a serem disponibilizados a todas as unidades administrativas do Município de Ibirajuba, pelo período de 08 meses, incluindo os Fundos Municipais e o Instituto de Previdência Própria, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: JC CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.410/0001-03, no valor global de R$ 52.000,00. Vigência: 02.05.2017 a 02.01.2018.

Ibirajuba-PE, 02 de maio de 2017.

ORLAYNE ALINE ARANDAS GOMES
Gestora do FUNPREIBI

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:58C6CAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMI nº 001/2018. Processo PMI nº 003/2018. CPL. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, E DE BOTIJÕES DE GÁS GLP PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, consoante especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADO: JM COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, CNPJ nº 09.273.777/0002-85, no valor global de R$ R$ 1.076.437,20. VIGÊNCIA: 19.04.2018 a 12.01.2019.

Ibirajuba(PE), em 19 de abril de 2018.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B304135A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 134/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018,

Nat.: Compra Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO COM MOTORISTA PRÓPRIO PORTADOR DA CNH "B", A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **25/05/2018**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: sec.gestaointegrada@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 02 de maio de 2018,

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:13FCC283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2018 –CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de fornecedores para posterior aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para Alimentação Escolar**. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:**24/05/2018**. Horário:** 09**:**h00min, **VALOR MÁXIMO**: R$ 263.151,00. **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações.

Inajá, 03 de abril de 2018.

BLIVALDO TARCISO DE SÁ ARAÚJO
Presidente CPL

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:5E9FF5EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE 002/2018: Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação, Processo Licitatório nº 005/2018, para a contratação da empresa LENI GOMES OBERLAENDER, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.695.174/0001-32, com o endereço à Rua Conego Luiz Muniz Amaral, nº 80, Sala A, Centro, Tabira/PE, para a contratação de serviços de provedores de acesso as redes de internet, valor global de R$ 12.000,00(Doze mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.I, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação nº 005/2018, na Inexigibilidade nº 002/2018, regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, RATIFICO a inexigibilidade para contratação da empresa LENI GOMES OBERLAENDER, inscrita no CNPJ 11.695.174/0001-32, com o endereço à Rua Conego Luiz Muniz Amaral, nº 80, Sala A, Centro, Tabira/PE, para a contratação de serviços de provedores de acesso as redes de internet, valor global de R$ 12.000,00(doze mil reais), para que produza os seus efeitos jurídicos.

FABIANA MARTINS TORRES
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:BB06AB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 241/2018 ALTERA UNIDADE GESTORA DO RPPS

LEI Nº 241/2018.

"Ementa: Altera a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ingazeira - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais, especificamente a que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Instituto Municipal de Previdência Social

Seção I
Dos Objetivos e Finalidades

Art. 1º. Esta Lei modificada a legislação que trata da gestão do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Ingazeira – IPREIN**.
Seção II
Da Administração do IPREIN

Art. 2º. Para o atingimento de seus objetivos e finalidades, o IPREIN será administrado por uma Diretoria Executiva, por um Conselho Administrativo e Fiscal, e terá um Comitê de Investimentos.

Subseção I
Da Diretoria Executiva

Art. 3º. A Diretoria Executiva o IPREIN será composta de:

I. Um Diretor Presidente;
II. Um Gerente Administrativo e Financeiro

§ 1º. Os cargos da Diretoria Executiva são de provimento em comissão, a serem ocupados exclusivamente por servidor segurado do IPREIN, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. O servidor para ocupar o Cargo de Diretor Presidente deverá ter concluído curso de Nível Superior

§ 3º. O Diretor Presidente terá *status* de Secretário Municipal com remuneração idêntica e o Diretor Administrativo Financeiro fará jus ao recebimento de gratificação para que receba o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Presidente.

Art. 4º. Compete ao Diretor Presidente:

I. superintender e gerir a administração Geral do IPREIN, representar em juízo ou fora dele,
II. elaborar a proposta orçamentária anual do IPREIN, bem como as suas alterações;
III. organizar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
IV. gerenciar os recursos humanos postos à disponibilidade do IPREIN;
V. expedir instruções e ordens de serviços;
VI. organizar os serviços de prestação previdenciária do IPREIN;
VII. assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os cheques e demais documentos do IPREIN, movimentando os recursos financeiros;
VIII. submeter ao Conselho Fiscal e ao Conselho Administrativo, os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
IX. cumprir e fazer as deliberações do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo;
X. adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPREIN;
XI. assinar, com o contador, a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas;
XII. submeter ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
XIII. convocar conjuntamente com o Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal, os segurados para a Conferência Municipal de Previdência Social.
XIV. coordenar os processos de concessão de benefícios;
XV. subsidiar os profissionais de atuaria na elaboração dos cálculos anuais;
XVI. acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional;
XVII. elaborar as estatísticas previdenciárias.

Art. 5º. Compete ao Gerente Administrativo e Financeiro:

I. coordenar as rotinas administrativas e financeiras do IPREIN;
II. assinar, conjuntamente com o Diretor Administrativo os cheques e demais documentos de movimentação financeira do IPREIN;
III. acompanhar e coordenar a execução orçamentária do IPREIN;
IV. encaminhar, nos prazos legalmente previstos, as informações contábeis e financeiras do IPREIN ao MPAS, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal e a Entidades de Classes da Categoria, bem como publicar no quadro de avisos do RPPS ficando á disposição para análise de qualquer interessado;
V. propor ao Conselho Administrativo à contratação de Administradores de carteira de investimentos do IPREIN, de Consultores Técnicos Especializados, e outros serviços de interesse;
VI. superintender o processo de confecção da folha de pagamento.
VII. cuidar para que até o décimo dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;

VIII. prover a arrecadação, registro e guarda de renda e quaisquer valores devidos ao IPREIN, e dar publicidade da movimentação financeira do Instituto;
IX. elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como todas as resoluções atinentes a matéria orçamentária e financeira para o exercício;
X. apresentar periodicamente os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;
XIV – exercer todos os atos de Controle Interno do IPREIN;
XV – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução da política de investimentos, bem como do orçamento do IPREIN, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
XVI – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, no IPREIN, bem como da aplicação dos recursos públicos destinados à despesa de custeio;
XVII – exercer o controle dos repasses das contribuições até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao pagamento dos servidores e recomendar ao presidente do IPREIN, o bloqueio e sequestro dos valores devidos nas contas da Prefeitura Municipal de Ingazeira, quando essas estiverem em atraso.
XVIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XIX – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
XX – dar ciência aos demais membros da Diretoria Executiva e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;
XXI – emitir Relatório sobre as contas do IPREIN;
XXII - assinar os documentos contábeis juntamente com o Diretor Presidente e o Contador.

Art. 6º. O ocupante do cargo de Diretor Presidente deverá possuir nível superior como escolaridade.

Subseção II
Do Conselho Administrativo e Fiscal

Art. 7º. O Conselho Administrativo e Fiscal do IPREIN será constituído de 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, indicados pelos poderes e pela Entidade de Classe da Categoria:

I - 1 (um) membro efetivo e 1(um) suplente indicado pelo Poder Legislativo;
II - 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes indicados pelo Poder Executivo.
III - 2 (dois) membros efetivos e 2(dois) suplentes indicados pelos servidores municipais, representando respectivamente os servidores ativos e os inativos/pensionistas;

§ 1º - O presidente e o secretário do Conselho Administrativo e fiscal serão eleitos entre os membros do conselho, escolhidos pelos seus integrantes em eleição, em sua primeira reunião ordinária após a posse.

§ 2º - Caberá ao Presidente coordenar os trabalhos do Conselho Administrativo e Fiscal, inclusive com direito a voto nas reuniões do Conselho, como também, convocar, quando entender necessário, os participantes para a Conferência Municipal de Previdência Social.

Art. 8º. Compete ao Conselho Administrativo e Fiscal:

I - reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente e por maioria absoluta de seus membros;
II - aprovar a Proposta orçamentária anual bem como suas respectivas alterações, elaboradas pela Diretoria Executiva;
III - deliberar a admissão, demissão, Plano de Cargos e Salários e movimentação de funcionários;
IV - aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da Carteira de Investimento do RPPS, proposta pela Diretoria Executiva;
V - funcionar como Órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do IPREIN, nas questões por ela suscitadas;
VI - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IPREIN;
VII - deliberar sobre a política de investimento do IPREIN;
VIII - deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho Administrativo;
IX - deliberar sobre a Nota Técnica Atuarial e o Plano Anual de Custeio;
XI - deliberar sobre o relatório anual da Diretoria do IPREIN;
XII - deliberar sobre os Balancetes Mensais, bem como o Balanço de Contas Anuais do IPREIN, depois de apreciadas pelo Conselho Fiscal e Auditores Independentes;
XIII - reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente e por maioria absoluta de seus membros;
XIV - acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão de pessoal;
XV - acompanhar a execução orçamentária do IPREIN, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
XVI - examinar as prestações efetivadas pelo IPREIN aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
XVII - proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos;
XVIII - encaminhar ao Poder Executivo e ao Legislativo, os relatórios contábeis obrigatórios na data estipulada em Lei;
XIX - requisitar do Diretor Presidente, as informações e diligências que julgarem convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-las para correção de irregularidades verificadas representando ao Poder Executivo o desenrolar dos acontecimentos;
XX - propor ao Diretor Presidente, medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e a transparência da administração do mesmo;
XXI - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, e atestar a sua correção ou denunciando irregularidades;
XXII - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IPREIN;
XXIII - julgar, em última instância, os recursos dos Servidores Municipais que se sentirem prejudicados nos seus direitos pertinentes à solicitação de benefícios, formulados pelos mesmos ao IPREIN, sendo suas decisões lavradas em atas que serão encaminhadas ao Diretor Presidente, que as acatará;
XXIV - rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração;
XXV - baixar Atos e Instruções Normativas, Complementares e Esclarecedoras, por sua iniciativa, por solicitação da Diretoria, sobre assuntos omissos em Lei, ou em complemento com o objetivo de esclarecer;

Art. 9º. Os Conselheiros não farão jus a qualquer tipo de remuneração pela participação nas reuniões do Conselho Administrativo, sendo considerado relevante serviço prestado à Comunidade.

Art. 10. Os membros integrantes do Conselho Administrativo e Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. Perderá o mandato o conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, assumindo neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

§ 2º. Os Membros do Conselho Administrativo e Fiscal deverão ser contribuintes ou beneficiários do IPREIN.

§ 3º. As deliberações do Conselho Administrativo e Fiscal serão lavradas em Livro de Ata.

§ 4º. As convocações ordinárias e extraordinárias do Conselho Administrativo e Fiscal serão feitas por escrito.

§ 5º. A perda do cargo de Conselheiro será declarada pelo Presidente do Conselho, observando o direito de defesa.

§ 6º. Não poderão integrar o órgão colegiado ao mesmo tempo, participantes que guardem, entre si, relação conjugal ou decorrente de união estável, de parentesco consangüíneo ou afim até 3º (terceiro) grau, inclusive.

Parágrafo Único. Assiste a todos os membros do Conselho Fiscal, individualmente, o direito de exercer fiscalização dos serviços do IPREIN, não lhe sendo permitido envolver-se na direção e administração dos mesmos;

Subseção IV
Do Comitê de Investimentos

Art. 11. Fica instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, órgão autônomo de caráter consultivo, cuja finalidade é assessorar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Fundo de Previdência, observadas as exigências legais quanto a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) servidores públicos do quadro efetivo do município de Ingazeira, contribuintes do IPREIN, sendo 01 (um) indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, 01 (um) indicado pelo Diretor Presidente do IPREIN e 01 (um) pelo Conselho Administrativo e Fiscal do IPREIN.

§ 2º - O mandato dos membros do Comitê Financeiro será de 04 (quatro) anos;

§ 3º - Cada membro terá um suplente, com igual período de mandato do titular;

§ 4º - Aos membros do Comitê de Investimentos do RPPS fica assegurada a liberação do expediente nos horários necessários para o desempenho das suas atribuições.

§ 5º - A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverão ter, no mínimo, Certificação Profissional da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA Série 10 - CPA-10, ou certificados equivalentes, concedidos por outra entidade.
§ 6º - Quando da constituição do primeiro Comitê de Investimentos, o membro que não possuir a Certificação CPA-10 terá o prazo de 12 (doze) meses para a obtenção da mesma a contar da nomeação, devendo participar de curso de preparação para exame de CPA-10 ANBIMA, ou certificados equivalentes, concedidos por outra entidade, dentro deste prazo, a ser custeado pelo RPPS.

§ 7º - O não cumprimento das exigências do parágrafo anterior entender-se-á como inaptidão do membro ao Comitê de Investimentos, devendo ser nomeado outro para o seu lugar.

§ 8º - Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal poderão integrar o Comitê de Investimentos, bem como os Gestores do IPREIN, enquanto não houverem outros segurados aptos a assumirem essa atribuição.

Art. 12. Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Aprovar e propor modificações da Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - IPREIN;
II - Deliberar sobre a alocação de recursos;
III - Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
IV - Debater mensalmente o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
V - Avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
VI - Apresentar relatório consolidado dos Investimentos aos Conselhos do Regime Próprio de Previdência Social - IPREIN;
VII - solicitar relatório detalhado dos investimentos;
IX - Receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
X - Deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

Parágrafo Único - Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011 e suas atualizações e modificações.

Art. 13. O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária mensal e se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente do Comitê, da Diretoria do IPREIN, dos Conselhos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ingazeira, bem como, com a solicitação de qualquer membro, justificando a convocação, com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

§ 1º - Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Comitê de Investimentos ou do Gerente Administrativo e Financeiro do IPREIN.

§ 2º - As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§ 3º - As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicado pelo presidente, que depois de assinada, ficará arquivada no IPREIN juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 4º - As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores.

§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos terão justificação de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam.

Art. 14. A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pelo Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ingazeira antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Art. 15. O Presidente do Comitê será escolhido dentre seus membros, com mandato de 02 (dois) ano, permitida recondução.

Art. 16. Ao Presidente do Comitê de Investimentos IPREIN, em especial, compete:

I - Presidir os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos;
II - Convocar os membros do Comitê de Investimentos para suas reuniões;
III - Aprovar as políticas de gestão dos recursos;
IV - Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
V - Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes e ao Comitê para deliberação;
VI - Subsidiar o Conselho Municipal de Administração do IPREIN de informações necessárias à sua tomada de decisões quanto a aprovação da política de investimentos;
VII - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio, apresentando-os ao Comitê;
VIII - Propor estratégias de investimentos e aprová-las, para um determinado período, em conjunto com o Comitê de Investimentos;
IX - Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e apresentá-las ao Comitê de Investimentos para deliberação;
X - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;

XI - Acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS, Comitê de Investimento e Conselhos do IPREIN quaisquer situações de risco elevado; e,
XII - Acompanhar e aprovar a execução da política de investimentos no Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 17. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do IPREIN relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 18. Será permitida a recondução dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 30 de abril de 2018.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:A05A8338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 240/2018 ALTERA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

LEI Nº 240/2018.

"Ementa: Altera o Regime Próprio de Previdência do Município de Ingazeira e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais, especificamente a que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ingazeira

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ingazeira - RPPS regulamenta em âmbito municipal as questões previdenciárias dos servidores de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e
II - proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

Art. 3º. São beneficiários do RPPS as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I
Dos Segurados

Art. 4º. São segurados do RPPS:

I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações públicas; e
II - os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.

§ 1º. Fica excluído do disposto no **caput** o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o ocupante de função temporária ou emprego público.

§ 2º. O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, função temporária, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

§ 3º. Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 4º. O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao RPPS, conforme previsto no art. 17, § 1º.

§ 5º. Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao RPPS, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.

Art. 5º. O servidor público titular de cargo efetivo permanece vinculado ao RPPS nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
II - quando licenciado;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e
IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado de RPPS, investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato continua como segurado do RPPS, pelo cargo efetivo, e filia-se ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 6º. O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 7º. A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 8º. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I-o cônjuge, a companheira ou o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
II-os pais; ou
III-o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§1º.A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§2º.Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada.

§3º.Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§4º.O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do § 3º, houver a apresentação do termo de tutela.

§ 5º. A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

Art.9º. A perda da qualidade de dependente ocorre:

I-para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II-para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

a) de completarem vinte e um anos de idade;

b) do casamento;

c) do início do exercício de cargo ou emprego público.

d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou

e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e

IV-para os dependentes em geral:

a)pela cessação da invalidez; ou

b)pelo falecimento.

Seção III
Das Inscrições

Art. 10. A vinculação do servidor ao RPPS dar-se-á pelo exercício das atribuições do cargo de que é titular.

Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º. A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.

§ 2º. As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º. A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
Da Unidade Gestora

Art. 12. Será objeto de lei específica, conforme preceitua o art. 37, XIX da Constituição Federal, uma entidade com personalidade jurídica própria para gerir o fundo contábil e o regime como um todo.

Parágrafo Único - A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, no mínimo, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, de todos os poderes, órgãos e entidades do Município.

CAPÍTULO IV
Do Custeio
Seção I
Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição

Art. 13. São fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 11 % (onze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição;

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente ao percentual estabelecido em Calculo Atuarial, que deverá ocorrer anualmente, sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;

IV – as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;

V – os valores recebidos a título de compensação financeira, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VI – os valores aportados pelo Município.

VII – as demais dotações previstas no orçamento municipal.

VIII – quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

§ 1º Quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Art. 14. O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º. As alíquotas de responsabilidade do Município, previstas no art. 13, III, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual.

§ 2º. O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 15. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art. 16. A escrituração contábil do RPPS será distinta da contabilidade do ente federativo, inclusive quanto às rubricas

destacadas no orçamento para pagamento de benefícios, e obedecerão às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Seção II
Da Base de Cálculo das Contribuições

Art. 17. Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, e demais vantagens recebidas de qualquer natureza, excluídas:

I – as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família;

V – o auxílio-alimentação;

VI – o auxílio-creche;

VII – o abono de permanência de que trata o art. 65, desta lei; e

VIII – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 1º. Os segurados ativos contribuirão sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade e auxílio-doença, e os inativos e pensionistas sobre a gratificação natalina ou abono anual.

§ 2º. O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 3º. O Município contribuirá sobre o valor pago a título de auxílio-doença e repassará os valores devidos durante o afastamento do servidor.

§ 4º. Não incidirá contribuição sobre o valor do abono de permanência de que trata o art. 65 desta lei.

§ 6º. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 7º. Havendo redução de carga horária, com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 18. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I – sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos no § 1º do art. 19.

Art. 19. Cabe às entidades mencionadas no inciso III do artigo 13 desta Lei proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a de sua obrigação, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.

Parágrafo Único. O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice de atualização dos tributos municipais, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 20. Salvo na hipótese de recolhimento indevido ou maior que o devido, não haverá restituição de contribuições pagas ao RPPS.

SEÇÃO III
Das Contribuições dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados

Art. 21. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art. 22. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo segurado.

II – o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 23. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do RPPS das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 24. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

§ 1º. Durante o periodo de afastamento ou licenciamento caberá ao segurado realizar a contribuição tanto patronal como a que seria retida em exercendo sua função durante o período de afastamento ou licenciamento.

§ 2º. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o **caput** não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 25. O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice de atualização dos tributos municipais, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

SEÇÃO IV
Da Utilização dos Recursos Previdenciários e da Taxa de Administração

Art. 26. As receitas de que trata o art. 13 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e

para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 1º. O valor anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do RPPS no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS.

§ 2º. O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 3º. O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários.

CAPÍTULO V
Do Plano de Benefícios

Art. 27. O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I - Quanto ao servidor:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria voluntária por idade;

e) aposentadoria especial;

f) auxílio-doença;

g) salário-família; e

h) salário-maternidade.

II - Quanto ao dependente:

a) pensão por morte; e

b) auxílio-reclusão.

Seção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 28. O servidor que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 60.

§ 2º. A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção prevista no art. 68 desta lei.

§ 3º. Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 80 % (oitenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida no art. 60.

§ 4º. O servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de 29 de março de 2012 e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

I- Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores.

§ 5º. O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 6º. O segurado aposentado por invalidez fica obrigado, a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se a cada período de 01 (um) ano, mediante convocação.

§ 7º. O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.

§ 8º. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

§ 9º. Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 10. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

§ 11. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 12. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes morbidades: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 29. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 60, observado ainda o disposto no art. 73.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no art. 68 desta lei.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 30. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 60, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

Seção IV
Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 31. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 60, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V
Da Aposentadoria Especial do Professor

Art. 32. O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista no art. 30, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Seção VI
Do Auxílio-Doença

Art. 33. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias consecutivos, e consistirá numa renda mensal correspondente à remuneração do cargo efetivo.

§ 1º. O auxílio-doença será concedido, a pedido ou de ofício, com base em exame médico, realizado por perito do RPPS, ou em sua falta, por junta médica do Município, que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º. Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a novo exame médico pericial, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º. Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º. Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

§ 5º. Sendo afastado o segurado por períodos inferiores e que ao final somem mais de quinze dias no trimestre, a partir do afastamento que ultrapasse esse período, o segurado, passa a ter direito ao Auxílio-Doença.

Art. 34. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou em outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º. Em caso de acúmulo de cargos, o servidor será afastado em relação à atividade para a qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora de todas as atividades e cargos que o servidor estiver exercendo.

§ 2º. Se nos cargos acumulados o servidor exercer a mesma atividade, deverá ser afastado de todos, com base em laudo médico pericial.

Seção VII
Do Salário-Maternidade

Art. 35. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º. Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante exame médico pericial.

§ 2º. O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3º. Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º. O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 36. À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I- se a criança tiver até dois meses de idade, 120 dias;
II - de dois meses a um ano de idade, 90 dias;
III - de um ano a quatro anos de idade, 60 dias;
IV - de quatro anos a oito anos de idade, 30 dias.

Seção VIII
Do Salário-Família

Art. 37. Será devido o salário-família, em cotas mensais, ao segurado de baixa-renda na proporção do número de filhos e equiparados, nos termos do § 3º do art.8º, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º. O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

§ 2º. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade dever ser comprovada por laudo médico pericial.

Art. 38. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição será os mesmos aplicados ao RGPS.

Art. 39. Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família.

Art. 40. O pagamento do salário-família ficará condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.

§ 1º. A não apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado implicará na suspensão do benefício, até que a documentação seja apresentada.

§ 2º. Não será devido o salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da freqüência escolar e a sua reativação, salvo se comprovada a freqüência escolar regular no período.

§ 3º. O direito ao salário-família cessa:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela exoneração, demissão ou falecimento do servidor.

§ 4o. As cotas de salário-família não serão incorporadas, para qualquer efeito, à remuneração ou ao benefício.

Seção IX
Da Pensão por Morte

Art. 41. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no art. 8º, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente à:

I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou

II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º. Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 65, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.

§ 2º. O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º. Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo.

§ 4º. Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:

I – por ausência de segurado declarada em sentença; e

II – por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 5º. A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado o óbito do segurado ausente ou daquele cuja morte era presumida, e será cessada na hipótese do eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 42. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III – da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;

IV – da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 43. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º. O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º. A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 44. O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 4º do art. 41 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 45. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as disposições dos artigos 42 e 69.

Art. 46. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até 02 (duas) pensões no âmbito do RPPS, vedada a acumulação de pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 47. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 48. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo único - Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.

Art. 49. A pensão devida a dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.

Art. 50. O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I – pela morte do pensionista;

II -para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

III -para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV -para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;

V -para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º - Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 2o, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2o - Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do § 2o, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 3º- Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

§ 4o - O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do § 2o.

Art. 51. Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.

Seção X
Do Auxílio-Reclusão

Art. 52. O auxílio-reclusão será concedido aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não perceba remuneração dos cofres públicos, nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria, desde que a última remuneração ou subsídio do cargo efetivo seja igual ou inferior ao valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal correspondente à última remuneração ou subsídio do cargo efetivo do servidor recluso, observado o limite definido como de baixa renda.

§ 2º. O valor limite referido no **caput** será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 3º. O benefício de auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso a partir da data em que o segurado preso deixar de receber remuneração decorrente do seu cargo, e será pago enquanto o servidor for titular do respectivo cargo efetivo.

§ 4º. O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 5º. Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e durante o período da fuga.

§ 6º. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 7º. Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FPS pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de atualização até a efetiva devolução.

§ 8º. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 9º. Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício de auxílio-reclusão será convertido em pensão por morte.

CAPÍTULO VII
Do Abono Anual

Art. 53. O abono anual será devido ao segurado ou dependente que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo FPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o **caput** será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FPS, onde cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VIII
Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 54. Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 60 quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data prevista no **caput**, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".

§ 1º. O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do **caput** terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso III, do art. 30, observado o art. 32, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que tiver completado as exigências para aposentadoria na forma do **caput** até 31 de dezembro de 2005, independentemente de a concessão do benefício ocorrer em data posterior àquela; ou

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do **caput** a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º. O número de anos antecipados para cálculo da redução de que trata o § 1º será verificado no momento da concessão do benefício.

§ 3º. Os percentuais de redução de que tratam os incisos I e II do § 1º serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições, segundo o art. 60, verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo, previsto no § 9º do mesmo artigo.

§ 4º. O segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.

§ 5º. As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 62.

Art. 55. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos art. 30 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 54, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 32, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 56. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 30 e 32, ou pelas regras estabelecidas nos arts. 54 e 55 desta Lei, o servidor, que tiver ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 36, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 1º Na aplicação dos limites de idade previsto no inciso III do **caput,** não se aplica a redução prevista no art. 38 relativa ao professor.

§ 2º Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 58, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 57. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no **caput**, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições

nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente, conforme opção do segurado.

§ 2º No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.

§ 3º Em caso de utilização de direito adquirido à aposentadoria com proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de dezembro de 2003, observando-se que o cômputo de tempo de contribuição posterior a essa data, somente será admitido para fins de cumprimento dos requisitos exigidos para outra regra vigente de aposentadoria, com proventos integrais ou proporcionais.

Art. 58. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS e as pensões de seus dependentes, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 57 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO IX
Do Abono de Permanência

Art. 59. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 30 e 54 e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 29.

§ 1º. O abono previsto no **caput** será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 57, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º. O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 30, 54 e 57, conforme previsto no **caput** e § 1º, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos art. 55 e 56, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa.

§ 3º. O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 4º. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no **caput** e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

§ 5º. Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

CAPÍTULO X
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 60. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 28, 29, 30, 31, 32 e 54, concedidas a partir de 20 de fevereiro de 2004, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º. As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

§ 2º. Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º. Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, de acordo com as normas emanadas pelo MPS.

§ 5º. Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º. As maiores remunerações de que trata o **caput** serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º. Na determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo de que trata o **caput**, desprezar-se-á a parte decimal.

§ 8º. Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 9º. O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o **caput**, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias conforme previsto no art. 62.

§ 10. Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 11. Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 30, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o art.32, relativa à aposentadoria especial do professor.

§ 12. A fração de que trata o § 11 será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o **caput** deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 9º.

§ 13. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 61. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 28, 29, 30, 31, 32 e 54 serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 62. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração ou do abono de permanência de que trata o art. 59.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 60, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 63. Ressalvado o disposto nos art. 28 e 29, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 64. A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Parágrafo único. Aos segurados de que trata este artigo é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.

Art. 65. Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 66. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 67. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Parágrafo único. O servidor inativo, para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.

Art. 68. Na ocorrência das hipóteses previstas para a concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o RPPS deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo com a regra mais vantajosa.

Art. 69. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 70. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada período de dois anos, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 71. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da lei civil;

II - moléstia contagiosa; ou

III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º. O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 72. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso I e II do art. 13;

II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;
IV - o imposto de renda retido na fonte;
V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 73. Salvo em caso de rateio entre os dependentes do segurado e nas hipóteses dos arts. 37 e 53, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao do salário mínimo.

Art. 74. A concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos art. 30, 31, 32, 54, 55 e 56 para concessão de aposentadoria e o prazo de no mínimo dois anos, a contar da vigência desta Lei, para a concessão dos benefícios dispostos nos art. 30 e 31.

§ 1o. Parágrafo Único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no **caput**, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à concessão do benefício.

§ 2o. Os servidores que tenham a possibilidade de gozar dos benefícios dispostos nos Art. 30 e 31 no prazo máximo de dois anos poderão optar em continuar vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, devendo manifestar esta opção no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência desta Lei.

Art. 75. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela unidade gestora, ao Tribunal de Contas para homologação.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 76. É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO XII
Dos Registros Financeiro, Contábil e das Aplicações Financeiras

Art. 77. O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

§ 1º. A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

§ 2º. O FPS sujeita-se às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 78. O controle contábil do RPPS será realizado pelo Município que deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

I - balanço orçamentário;
II - balanço financeiro;
III - balanço patrimonial; e
IV - demonstração das variações patrimoniais;

§ 1º. A escrituração obedecerá às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e demais legislação.

§ 2º. O Município adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

§ 3º. as demonstrações contábeis serão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

Art. 79. O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos por este, os seguintes documentos:

I - Demonstrativo Previdenciário do RPPS;

II – Comprovante do Repasse e Recolhimento ao RPPS dos valores decorrentes das contribuições, aporte de recursos e débitos de parcelamento; e

III – Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras.

Parágrafo único - O Município também deverá encaminhar ao Ministério da Previdência, na forma e nos prazos definidos por este, os seguintes documentos:

a) legislação do RPPS acompanhada do comprovante de publicação e alterações;

b) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;
c) Demonstrativos Contábeis e
d) Demonstrativo da Política de Investimentos.

Art. 80. Na avaliação atuarial anual serão observados as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados nas Portarias editadas pelo MPS.

Art. 81. A Prefeitura, a Câmara, as autarquias e fundações públicas municipais deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico atuarial anual, e em conjunto com o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do FPS adotarão as medidas necessárias para a imediata implantação das recomendações dele constantes.

Art. 82. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:

I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II – matrícula e outros dados funcionais;
III - remuneração de contribuição, mês a mês;
IV - valores mensais da contribuição do segurado; e
V - valores mensais da contribuição do ente federativo.

Parágrafo Único - Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

Art. 83. O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, a cada semestre, relatórios contendo posições dos saldos e o detalhamento da receita e da despesa.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 84. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FPS relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 85. O Município poderá, por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar ao RPPS para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º Somente após a aprovação da lei de que trata o **caput**, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a ser concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 87. Revoguem-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 30 de abril de 2018.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:6E2D2FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação no Processo Licitatório nº 023/2018 e Concorrência nº 002/2018, ocorrido no dia 30/04/2018, após análise da documentação e julgamento da habilitação a CPL, decidiu: **HABILITAR** as Empresas Envelope n° 01**- B – MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ nº 21.520.865/0001-59 e Empresa Envelope nº 02 - **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME,** CNPJ nº 23.588.619/0001-64, por ter cumprido todos os requisitos do edital e **INABILITAR** as empresas - Empresa Envelope n° 03 **- COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME,** CNPJ nº 17.440.286/0001-29, após a análise da documentação pela comissão permanente de licitação constatou após consulta no site da receita federal- PGN a não autenticidade da certidão conjunta federal apresentada pela referida empresa- código de controle da certidão - **0320.F3AE.13A5.C29A- NÃO ERA AUTÊNTICA, conforme certidão emitida em 30/04/2018 ás 09:04, no site http:/www.receita.federal.gov.br. onde constatou que a certidão apresentada pela empresa COFEM Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELE-ME, não era autentica,** motivo pelo qual a comissão Permanente de Licitação declarou por Unanimidade **INABILITADA** pelo não preenchimento do item 3.9

previsto no edital (certidão conjunta da união) e Empresa Envelope n° 04- **MJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME,** CNPJ nº 29.656.195/0001-04, após analise pela comissão permanente de licitação da documentação foi constatado que a empresa não cumpriu o item 3.11 do edital – atestado técnico, bem como capital social 3.17, "b" e "c" do edital, e ainda não preencheu o item 3.16 do edital – equipe pessoal técnica- motivo pelo qual a comissão de Licitação declarou por Unanimidade **INABILITADA,** ficando todos cientes da decisões e do prazo recursal. Ficando desde já marcada a data de 28/05/2018 às 08:00 horas, para continuação dos trabalhos e a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Ipubi – PE, 02 de maio de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:419C5FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de peças e acessórios para frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 08 meses, no exercício de 2018, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Data da abertura: 15/05/2018 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 02 de maio de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:48F4EBF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

JULGAMENTO DE PROPOSTA

A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba faz saber aos interessados do certame, Processo 002/2018 Tomada de Preços 001/2018, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas via urbanas do Município de Itacuruba. Declara a Empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ:22.594.155/0001-36, vencedora do certame com a proposta no valor de **R$ 271.054,94**. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba, 02 de maio de 2018.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C81A9C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

Contrato nº. 018/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS-DE-SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Manoel Maria, nº 03, Nossa Senhora das Dores - Caruaru-PE .

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Fulô de Mandacaru, para Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba-PE, no dia 28 de abril de 2018.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 20 de abril de 2018 a 20 de maio de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
CPF nº 042.027.414-63

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:BC575866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00058/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00016/2018. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma e ampliação do prédio Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, conforme Projeto de Engenharia. Valor: R$224.728,11. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/05/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 02/05/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9C7BE46D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

JATAÚBA CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2018. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

CPL. Serviços. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Jataúba-PE, obedecidas as especificações, exigências e condições integrantes do Termo de Referência (Anexo I). **Data e local da sessão de abertura**: **04/06/2018 às 10:00h**. Sala da CPL: Sede da Câmara Municipal de Jataúba, sito à Av. José Lopes Siqueira, s/n, Centro, Jataúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1166, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

MARIA ROSILENE DE PAIVA
Presidente.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:4D1B4D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2018. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº** 005/2018. COMPRAS. A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que **a sessão do dia 02.05.2018**, que tinha por objetivo o recebimento de envelopes e julgamento do Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I), **foi suspensa para lançamento das propostas escritas no mapa de lances, e que a fase de lances e consequente instauração da fase de habilitação realizar-se-á na próxima terça-feira, 08.05.2018, às 09h00min, ficando desde já todos os interessados intimados.** Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Pregoeira.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:4C1ED992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 096/2018 PM. Processo Licitatório Nº 009/2018. Pregão Presencial Nº 004/2018 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinado a aquisição de leites, fórmulas infantis, cereais e composto lácteo destinado a creche Professora Maria Lúcia Gomes da Silva do Município de João Alfredo-PE. Contratado: NUTRI HOSPITLAR LTDA-EPP. CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor Contratado: R$ 123.936,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura 09/04/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 02 de maio de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EE6BBD28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 003/2017. Pregão Presencial Nº 003/2017 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE. Contratado: CIRÚGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor Contratado R$ 34.954,07 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sete centavos). Data da Assinatura 04/04/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 02 de maio de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8DF35127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 032/2018

CONTRATO Nº 32/2018

Processo Licitatório Nº 015/2017. PRESENCIAL Nº 005/2017 Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ contratado: 25.078.960/0001-03. Contratado: INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUITIGRANEJEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 . Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 90 (NOVENTA) dias. Valor Total: R$ 340.020,56. Data de Assinatura: 22/02/2018.

MARIA DAS NEVES MONSÃO DE GOIS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:B29DC637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RECURSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes diversos destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município conforme emendas parlamentares de nº 11326.603000/1177-02 e 11326.603000/1177-03. A Pregoeira Oficial do Município de Lagoa do Carro - PE, torna público o recurso impetrado pela empresa **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ Nº. 11.004.395/0001-17** contra a o Julgamento de da Proposta de Preços referente ao Item 13. Diante da peça recursal apresentada, a Pregoeira faz CONVOCAR as empresas atuantes no processo para no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar, caso queiram, contra razões recursais dentro do que estabelece o artigo 4º, XVII, da Lei 10.520/02. Decorridos os prazos legais, a Pregoeira se pronunciará oficialmente acerca da temática.

Lagoa do Carro, 03 de maio de 2018

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:FED92115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 005/2018. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Materiais, Suplementos e equipamentos de informática para o Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Valor máximo aceitável: **R$ 73.639,32.** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, 15/05/2018 às 9:00Hs. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou e-mail: *cplpml@hotmail.com.br, ou http://www.lajedo.pe.gov.br*.

Lajedo, 02/05/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B0073605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 00029/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2018. Processo Nº: 00020/2018. CPL. Dispensa Nº DP00005/2018. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA CENTRO, LAGOA COMPRIDA, LIMOEIRO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 04 122 0021 2208 0000 Gestão Técnica Adm da SEC. de Planej. Administ. E Tecnologia 063 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física . Contratado: Neli Maria Conceição da Silva. CPF: 435.789.774-20. Valor R$8.400,00. Vigência: de 26/01/2018 a 25/01/2019.

Limoeiro, 26/01/2018.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:81E23D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Processo Nº: 00049/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos administrativos, para fins de recuperação de crédito entre Regimes Previdenciários - RPPS (Limoeiroprev) e RGPS (INSS)- compensação Previdenciária/Comprev. **Valor: R$ 374.540,40**. Data e Local da Sessão de Abertura: **16/05/2018 às 09:00h**. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 02/05/2018

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:981C71DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 015/2018. Processo Licitatório Nº. 027/2018, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de saúde diversos, mobiliários, informática, lavanderia e eletrônicos para estruturar a UMMAAC.Sessão de abertura: 15/05/2018 às 08:30hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2B2EA305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018. Processo Licitatório Nº. 028/2018, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Sessão de abertura: 15/05/2018 às 10:30hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:84376F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018. Processo Licitatório Nº. 029/2018, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual aquisição parcelada de combustíveis em bomba, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Sessão de abertura: 15/05/2018 às 12:30hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:82FD7955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 014 DE 30/04/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora ANALEIDE MARIA DE BARROS, sexo feminino, matrícula nº 25.826, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:87DF385C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 015 DE 30/04/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora NILMA CRISTINA RATIS, sexo feminino, matrícula nº 25.926, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:41F755CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 016 DE 30/04/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora SIMONE DE CASSIA SILVA DA LUZ, sexo feminino, matrícula nº 25.862, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:AA97DA8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 017 DE 30/04/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora DALVA CASTRO RIBEIRO DA SILVA, sexo feminino, matrícula nº 26.341, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:91E6E3F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 018 DE 30/04/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora ALIAM SOUSA DE ARAÚJO, sexo feminino, matrícula nº 25.453, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:056A8140

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 019 DE 30/04/2018

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor **SEVERINO SOARES CAMPOS**, matrícula nº 00022, portador da cédula de identidade nº 1.301.857 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 143.673.864-49, no cargo de VIGILANTE, lotado na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:CACAD0EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 020 DE 30/04/2018

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63, todos da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **pensão por morte**, a contar de 13/03/2018, a **VITÓRIA JOANA SILVA MIRANDA**, portadora da cédula de identidade nº 10.330.441, SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 132.949.904-21, beneficiária da ex-servidora inativa MARIA JOANA D`ARC FERREIRA SIVA, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nivel I, matrícula nº 26474, falecida em 13/03/2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2018.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:8BDB70A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO 108/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - CPL/OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO 108/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OLINDA. A CPL torna público que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas será no dia 03/05/2018, às 12:30 horas, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 02 de maio de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8409A27B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 231/2018-PMO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo nº 231/2018 - PMO. Tomada de Preços nº 002/2018. CPL/OBRAS e Serviços de Engenharia. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PALMARES, NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. INABILITADA a empresa: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI LTDA. HABILITADA a empresa: J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia 11/05/18 às 09h30, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Olinda, 02 de maio de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EB11D5A0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018 – PMO – CPL I
(RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2018 - SEPAC

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 096/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 111/2018 – PMO. CPL I**. **OUTROS**. Contratação da empresa **OSEAS LEÃO DE SOUZA 27288358453, CNPJ: 27.114.573/0001-00**, referente a apresentação artística da **"ORQUESTRA MAESTRO OSEAS",** 07 (sete) apresentações na modalidade cortejo, no valor total de **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais),** para apresentação do Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:27AE3F50

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2018 ADESÃO Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Olinda/PE**, através da Secretaria de Fazenda e Administração/SEFAD**, **torna público que aderiu à** Ata de Registro de Preços Nº 005/2017 – Processo Licitatório Nº 020/2017 – Pregão Eletrônico Nº 007/2017 **– oriunda da** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em que foram registrados os preços da Empresa** SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n0 40.904.492/0001-64, cujo objeto é o Registro de Preços para** locação de impressoras, incluindo impressão e reprografia**, para atender a demanda da Secretaria de Fazenda e Administração/SEFAD, conforme discriminação abaixo relacionada, que ora aderimos.**

Item 2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: Quant. – 30 unid; Valor Unit. Mensal – R$ 51,26; Valor Fixo Mensal – R$ 1.537,80; Valor total Anual – R$ 18.453,60.
Item 3- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA (TIPO 1), A4 – 35 PPM, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: Quant. 90 – unid; Valor Unit.Mensal R$ 180,00; Valor Fixo mensal R$ 16.200,00; Valor Total Anual R$ 194.400,00.
Item 5- SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM 1 FACE, PRETO E BRANCO: Quant. 120.000 – unid; Valor Unit. Mensal R$ 0,03; Valor Fixo Mensal R$ 3.600,00; Valor Total Anual R$ 43.200,00.
Total: R$ 256.053,60.

Olinda, 02 de abril de 2018

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário Executivo da Fazenda em Exercício

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EC3FC1B5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2017

Portaria nº 196/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias do servidor **José Emerson Araújo da Silva,** matrícula 63407-7, referente ao exercício de 2017, programadas para gozo em dois períodos de 15 dias, a partir de 03/04/2017 a 17/04/2017 e de 06/11/2017 a 20/11/207, que não foram gozadas, no primeiro período, por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 11/09/2017 a 25/09/2017, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de Maio de 2017.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:5DAF43E5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2017

Portaria nº 197/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Maria Eliege Monteiro Barbosa,** matrícula 11500-2, referente ao exercício de 2017, programadas para gozo no período de 08/05/2017 a 06/06/2017, que não serão gozadas, em sua totalidade, por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 05/06/2017 a 19/06/2017 e de 11/09/2017 a 25/09/2017, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de Maio de 2017.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:F6ED6F98

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2017

Portaria nº 217/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Liana Rosal de Melo Cavalcanti,** matrícula 67122-3, referente ao exercício de 2017, programadas para gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, que não serão gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 01/09/2017 a 30/09/2017, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Maio de 2017.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:6FD1EF69

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2017

Portaria nº 458/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 321/DAF/SO/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Bernardo Augusto Coelho Fernandes,** matrícula 25679-0, referente ao exercício de 2017, programadas inicialmente para gozo no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, que não foram gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 01/09/2017 a 30/09/2017 (já gozadas), conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria a 02/01/2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de Novembro de 2017.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:DFD739CE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2017

Portaria nº 485/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor da CI nº 164/2017/DAT/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Geraldo de Arruda Silva Filho,** matrícula 19259-7, referente ao exercício de 2017, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, de 03/07/2017 a 17/07/2017 (já gozadas) e 15/12/2017 a 29/12/2017, que não serão gozadas, no segundo período, por extrema necessidade do serviço, tendo sido marcadas para 10/01/2018 a 24/01/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria a 03/07/2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Dezembro de 2017.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:3300D1C6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2017

Portaria nº 516/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 463/DAF/SO/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Antonio José Costa,** matrícula 70194-7, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, de 02/01/2018 a 16/01/2018 e 02/07/2018 a 16/07/2018, que não serão gozadas, no primeiro período, por extrema necessidade do serviço, ficando para 17/01/2018 a 31/01/2018, e permanecendo o segundo período em 02/07/2018 a 16/07/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria a 02/01/2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Dezembro de 2017.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:488848CB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018

Portaria nº 011/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor da CI nº 368/2017/DGAFP/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Esdras da Silva Figueiredo,** matrícula 70213-7, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, de 23/02/2018 a 09/03/2018 e 10/09/2018 a 24/09/2018, que não serão gozadas, no primeiro período, por interesse do servidor e conveniência da administração, tendo sido antecipadas para 15/01/2018 a 29/01/2018, permanecendo o segundo período em 10/09/2018 a 24/09/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15/01/2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 09 de Janeiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:B051C23E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018

Portaria nº 012/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor da CI nº 368/2017/DGAFP/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Alexsandra Maria Lourenço Gouvéia,** matrícula 15939-5, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, em 15/01/2018 a 29/01/2018 e de 15/06/2018 a 29/06/2018, que não serão gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas 10 dias do seu primeiro período, de 31/01/2018 a 09/02/2018 e ficará o restante de 20 dias do segundo período, para 01/06/2018 a 20/06/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15/01/2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 09 de Janeiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:FCF97C7B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2018

Portaria nº 047/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor da CI nº 027/2017/DICPA/DAP/DGRH/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão,** matrícula 64132-4, referente ao exercício de 2018, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, a partir de 26/01/2018 a 09/02/2018 e de 02/05/2018 a 16/05/2018, que não foram gozadas, no primeiro período, por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 26/12/2018 a 09/01/2019, permanecendo o segundo período de 02/05/2018 a 16/05/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria a 26/01/2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Março de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:CB0F2EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017 AO CONTRATO Nº. 034/2014

Termo Aditivo Nº: 003/2017
Contrato Nº: 034/2014
Processo Nº: 023/2014
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2014
Objeto Nat.: Obras.
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para execuçao de serviço de engenharia para construção de unidade básica de saúde (ubs) porte 1.
Contratado: GAROA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-ME, **CNPJ**: 65.354.250/0001-75
Prazo Acrescido: 300 dias
Nova Vigência: 28/04/2017 a 28/02/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/04/2017

Paranatama, 02 de Maio de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:5F3E8A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2018 AO CONTRATO Nº. 034/2014

Termo Aditivo Nº: 004/2018
Contrato Nº: 034/2014
Processo Nº: 023/2014
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2014
Objeto Nat.: Obras.
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para execuçao de serviço de engenharia para construção de unidade básica de saúde (ubs) porte 1.
Contratado: GAROA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-ME, **CNPJ**: 65.354.250/0001-75
Prazo Acrescido: 300 dias
Nova Vigência: 28/02/2018 a 28/12/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/02/2018

Paranatama, 02 de Maio de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:CC1DD31F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2018

Contrato Nº: 009/2018
Processo Nº: 012/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de peixes para serem distribuídos entre a população carente durante a semana santa.
Contratado: A C NUNES DE SOUZ, **CNPJ**: 08.473.684/0001-03
Valor Contratado: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 23/03/2018 a 23/08/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 23/03/2018

Paranatama, 02 de Maio de 2018

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:86177891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o P. L. nº 010/2018 P.P nº 008/2018, menor preço global, Objeto: Aquisição de automóvel tipo Pick-up, cabine dupla 4x4 (diesel), motorização mínimo de 140 CV, câmbio manual, capacidade 5 lugares, com ar condicionado, tipo direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS, airbag duplo, protetor de caçamba e estribos laterais de acordo com a emenda parlamentar N° 12238.888000/1160-04. Valor Máximo Admitido R$ 140.000,00. Data: 15/05/2018 às 09h00, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00. –

Parnamirim, 02 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4D15D7A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 05/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 004/2018**
Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para eventual distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade, conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 16/05/2018 as 09:h
Valor estimado: R$ 177.160,00 (cento e setenta e sete mil cento e sessenta reais)
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:
licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 02 de maio de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:93B61CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 09/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial N° 009/2018**
Objeto: Aquisição de Equipamentos e material permanente, destinados a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 17/05/2018 as 09:h
Valor estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 02 de maio de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:9FD013A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, devidamente homologado.

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata **EDVANILDE BARBOSA DE FARIAS,** aprovada em 6º **lugar com a média final de 172,37 pontos,** o qual se submeterá o estágio probatório de três (03) anos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passira, em 20 de abril de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:49EA9CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, devidamente homologado.

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata **SIMONE GOMES DOS SANTOS,** aprovado em **7º lugar com a média final de 171,51 pontos,** o qual se submeterá o estágio probatório de três (03) anos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passira, em 20 de abril de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:77A07A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, devidamente homologado.

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato **JOSEILDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE,** aprovado em **13º lugar com a média final de 158,67 pontos,** o qual se submeterá o estágio probatório de três (03) anos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passira, em 20 de abril de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:952CE970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, devidamente homologado.

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato **SERGIO JOSÉ CAVALCANTE,** aprovado em **12º lugar com a média final de 162,73 pontos,** o qual se submeterá o estágio probatório de três (03) anos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passira, em 20 de abril de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:184922A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, devidamente homologado.

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato **LEANDRO GOMES DA SILVA,** aprovado em **5º lugar com a média final de 166,56 pontos,** o qual se submeterá o estágio probatório de três (03) anos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passira, em 20 de abril de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:03A0FCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, devidamente homologado.

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata **SIMONE GOMES DOS SANTOS,** aprovado em **7º lugar com a média final de 171,51 pontos,** o qual se submeterá o estágio probatório de três (03) anos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passira, em 20 de abril de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:99F37698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.

Processo Licitatório Nº: 008/2018-FME. Tomada de Preços Nº 002/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção de Quadra Coberta com Vestiário do Colégio Municipal de Guadalajara, no município de Paudalho – PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 612.532,03 (Seiscentos e Doze mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 22/05/2018; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 02/05/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3F52096F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
ATO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes das Empresas: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54, **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.922.811/0001-63, **EDILANE CARVALHO ARAÚJO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.710.916/0001-14, **SUSAKI E SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.035.459/0001-72, **F.L MARTINS DE SOUSA DISTRIBUIDORA EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.437.252/0001-40 e **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.527.531/0001-62, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 009/2018 – Pregão Presencial Nº 003/2018, tendo como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA, HOSPITAL E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO**, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Paudalho, 02 de Maio de 2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CE9FC565

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152 - FMS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Exonerar a pedido a Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** a Sra. **ANA CLAUDIA BEZERRA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 7555816 SDS/PE, CPF-(MF) nº 066.298.664-44, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E46E3EF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº161, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Nomear Assessor Especial II, de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 54 da lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 328976 SDS/PE, CPF(MF) nº 545.182.024-49, para cargo comissionado, de **Assessor Especial II,** de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A2EEE671

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº194, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Exonerar Assessor Especial II, de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 54 da lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 328976 SDS/PE, CPF(MF) nº 545.182.024-49, do cargo comissionado, de **Assessor Especial II,** de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 17 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:7AA5C8CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº162, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Exonerar Assessor Especial I, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 54 da lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ISMAEL ANTONIO DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 5447302 - SDS/PE, CPF(MF) nº 047.089.294-39, do cargo comissionado de **Assessor Especial I**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, o qual foi nomeado através da portaria nº60, datada de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:12E2FC5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº163, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Exonerar Assessor Especial II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município e pelo art. 54 da lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDNA MARIA SILVA DE ARAUJO REGO,** brasileira, portadora do RG nº 7954602 - SDS/PE, CPF(MF) nº 078.842.804-77, do cargo comissionado de **Assessor Especial II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, a qual fora nomeada através da portaria nº61, datada de 02 de janeiro de 2018.
.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:47B370C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº164, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Nomear Assessor Especial II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 54 da lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADRIEL CARNEIRO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6686284 SDS/PE, CPF(MF) nº 079.007.074-09, para cargo comissionado, de **Assessor Especial II,** da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F66779A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº165, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Nomear COORDENADOR, de Proteção do Patrimônio Cultural e Histórico, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 54 da lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ANDRE BARBOSA DE MELO,** brasileiro, portador do RG nº 5093466 SDS/PE, CPF(MF) nº 027.581.764-40, para cargo comissionado, de **COORDENADOR,** de Proteção do Patrimônio Cultural e Histórico, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2B4B516A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº166, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Exonerar Assessor Especial II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município e pelo art. 54 da lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DARLAN GUSTAVO LIRA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 550796162 - SSP/PE, CPF(MF) nº 106.347.564-35, do cargo comissionado de **Assessor Especial II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, o qual fora nomeado através da portaria nº70, datada de 02 de janeiro de 2018.
.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:39529336

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº167, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Exonerar Assessor Especial II, do Gabinete do Prefeito do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município e pelo art. 54 da lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARINALVA LIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 4798360 - SDS/PE, CPF(MF) nº 021.698.124-74, do cargo comissionado de **Assessor Especial II**, do Gabinete do Prefeito do município de Paudalho/PE, a qual fora nomeada através da portaria nº72, datada de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:74590DC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº168, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Nomear Assessor Especial I, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDIVALDA LIMA DO NASCIMENTO SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5532341 - SDS/PE, CPF(MF) nº 960.925.724-00, para cargo comissionado, de **Assessor Especial I**, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, de 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B672E8FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº169, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Exonerar Assessor Técnico de Gestão, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município e pelo art. 54 da lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOSEANE MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 4259625 - SDS/PE, CPF(MF) nº 810.758.474-00, do cargo comissionado de **Assessor Técnico de Gestão**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, a qual fora nomeada através da portaria nº74, datada de 02 de janeiro de 2018.
.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:3031C2DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº170, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Exonerar Assessor Especial I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FELICIANA MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7930528 - SDS/PE, CPF(MF) nº 092.865.054-50, para cargo comissionado de **Assessor Especial I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, a qual fora nomeada através da portaria nº79, datada de 02 de janeiro de 2018.
.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A63B97DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº171, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Exonerar Assessor Técnico de Gestão, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município e pelo art. 54 da lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CICERO SEVERINO DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 4662880 - SSP/PE, CPF(MF) nº 039.152.924-27, do cargo comissionado de **Assessor Técnico de Gestão**, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do município de Paudalho/PE, o qual fora nomeado através da portaria nº82, datada de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:21F2FECE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº179, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Designar servidor efetivo para ocupar o CARGO DE TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XXXVIII da lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO, o § 2º e § 4º, Art. 7º, da Lei Municipal Nº 621/2009 que Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno - SCI do Poder Executivo Municipal e cria o Órgão Central do SCI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MEZAC DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6295299 - SDS/PE, CPF(MF) nº 045.194.874-20, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO** do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2017, e demais disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de abril e 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:516A7A88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 - FMAS, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Exonerar Gerente, Programa Bolsa Família e Cadúnico, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA LUCIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5022672 - SSP/PE, CPF(MF) nº 021.134.834-16, do cargo comissionado, de **Gerente**, Programa Bolsa Família e Cadúnico, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:55D85924

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034 - FMAS, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Nomear COORDENADOR, Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LUCIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5022672 - SSP/PE, CPF(MF) nº 021.134.834-16, para o cargo comissionado, de **COORDENADOR**, Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 05 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:FE661BB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035 - FMAS, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Designar SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA LUCIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5022672 - SSP/PE, CPF(MF) nº 021.134.834-16, para o cargo comissionado, de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - O cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** do Município de Paudalho/PE será exercido mediante acumulação não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:322447F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 008/2017/SASC. Pregão Presencial Nº 008/2017/SASC. Menor Preço Por Item. Compras. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para a Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de Material Gráfico, para atender as necessidades dos programas federais (BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS, PETI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CASA DE ACOLHIMENTO) e pela manutenção administrativa desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC. Resolve Adjudicar em favor da licitante participante do Certame:

- GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001 – 03;
- J DE LIMA SERIGRAFIA – ME, CNPJ Nº 10.175.553/0001 – 39;
- MARIA L CAMINHA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 18.658.386/0001 – 99;
- ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.359.279/0001 - 58.

LICITANTES VENCEDORAS:

As empresas: GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001 – 03, saiu vencedora dos Itens (01, 02,03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 16), com o valor global de R$ 50.650,00 (Cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais); **J DE LIMA SERIGRAFIA – ME, CNPJ Nº 10.175.553/0001 – 39,** saiu vencedora dos Itens (05, 07, 13, 14, 15 e 17), com o valor global de R$ 11.316,90 (Onze mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Para constar foi lavrado o presente termo, data do Termo de Adjudicação 07/08/2017.

Pesqueira – PE, 02 de maio de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FD24B902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira – PE, após parecer da Assessoria Jurídica do Município concordando com a Homologação, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 008/2017/SASC. Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de Material Gráfico, para atender as necessidades dos programas federais (BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS, PETI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CASA DE ACOLHIMENTO) e pela manutenção administrativa desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras **GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001 – 03**, saiu vencedora dos Itens (01, 02,03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 16), com o valor global de R$ 50.650,00 (Cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais); **J DE LIMA SERIGRAFIA – ME, CNPJ Nº 10.175.553/0001 – 39,** saiu vencedora dos Itens (05, 07, 13, 14, 15 e 17), com o valor global de R$ 11.316,90 (Onze mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos). Data da assinatura do Termo de Homologação 09/08/2017.

Pesqueira – PE, 02 de maio de 2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8059B6BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/LIC-SASC/2018. Processo Licitatório Nº 008/2017/SASC. Pregão Presencial Nº 008/2017/SASC. Menor Preço Por Item. Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de Material Gráfico, para atender as necessidades dos programas federais (BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS, PETI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CASA DE ACOLHIMENTO) e pela manutenção administrativa desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001 – 03**, saiu vencedora dos Itens (01, 02,03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 16), com o valor global de R$ 50.650,00 (Cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 11/08/2017 até 31/12/2018. Data da assinatura do contrato 11/08/2017.

Pesqueira – PE, 02 de maio de 2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7C0C2E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/LIC-SASC/2018. Processo Licitatório Nº 008/2017/SASC. Pregão Presencial Nº 008/2017/SASC. Menor Preço Por Item. Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de Material Gráfico, para atender as necessidades dos programas federais (BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS, PETI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CASA DE ACOLHIMENTO) e pela manutenção administrativa desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **J DE LIMA SERIGRAFIA – ME, CNPJ Nº 10.175.553/0001 – 39,** saiu vencedora dos Itens (05, 07, 13, 14, 15 e 17), com o valor global de R$ 11.316,90 (Onze mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos). Vigência: 11/08/2017 até 31/12/2018. Data da assinatura do contrato 11/08/2017.

Pesqueira – PE, 02 de maio de 2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:59AC07E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 009/2017/SASC. Pregão Presencial Nº 009/2017/SASC. Menor Preço Por Item. Compras. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para a Contratação da empresa, para a locação de 1 (um) veículo tipo 04 PT com capacidade para 05 pessoas com ar condicionado, motorização 1.0 com menos de 04 anos de uso, destinado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC. Resolve Adjudicar em favor da licitante participante do Certame:

- CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.749.797/0001 - 76.

LICITANTE VENCEDORA:

A empresa: CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.749.797/0001 - 76, com o valor global mensal de R$ R$ 3.410,00 (Três mil quatrocentos e dez reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, data do Termo de Adjudicação 13/09/2017.

Pesqueira – PE, 02 de maio de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0B64434E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira – PE, após parecer da Assessoria Jurídica do Município concordando com a Homologação, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 009/2017/SASC. Objeto: Contratação da empresa, para a locação de 1 (um) veículo tipo 04 PT com capacidade para 05 pessoas com ar condicionado, motorização 1.0 com menos de 04 anos de uso, destinado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, que apresentou a seguinte empresa como vencedora **CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.749.797/0001 - 76, com o valor global mensal de R$ R$ 3.410,00 (Três mil quatrocentos e dez reais)**. Data da assinatura do Termo de Homologação 15/09/2017.

Pesqueira – PE, 02 de maio de 2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FC1B3363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/LIC-SASC/2018. Processo Licitatório Nº 009/2017/SASC. Pregão Presencial Nº 009/2017/SASC. Menor Preço Por Item. Contratação da empresa, para a locação de 1 (um) veículo tipo 04 PT com capacidade para 05 pessoas com ar condicionado, motorização 1.0 com menos de 04 anos de uso, destinado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.749.797/0001 - 76, com o valor global mensal de R$ R$ 3.410,00 (Três mil quatrocentos e dez reais)**. Vigência: 19/09/2017 até 17/09/2018. Data da assinatura do contrato 19/09/2017.

Pesqueira – PE, 02 de maio de 2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A6764EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 007/2017/SASC. Pregão Presencial Nº 007/2017/SASC. Menor Preço Por Item. Compras. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para a Contratação de empresa para locação de veículo com capacidade para 15 lugares, nas localidades rurais, para execução das atividades desenvolvidas pelo Programa IGD – Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC. Resolve Adjudicar em favor da licitante participante do Certame:

- A K MANDU DE MELO - ME, CNPJ Nº 24.275.073/0001-54.

LICITANTE VENCEDORA:

- A K MANDU DE MELO - ME, CNPJ Nº 24.275.073/0001-54, saiu vencedora com o valor global de R$ 6.165,00 (Seis mil cento e sessenta e cinco reais);

Para constar foi lavrado o presente termo, data do Termo de Adjudicação 14/07/2017.

Pesqueira – PE, 02 de maio de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E98FAF70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira – PE, após parecer da Assessoria Jurídica do Município concordando com a Homologação, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 007/2017/SASC. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo com capacidade para 15 lugares, nas localidades rurais, para execução das atividades desenvolvidas pelo Programa IGD – Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **A K MANDU DE MELO - ME, CNPJ Nº 24.275.073/0001-54, saiu vencedora com o valor global de R$ 6.165,00 (Seis mil cento e sessenta e cinco reais)**. Data da assinatura do Termo de Homologação 18/07/2017.

Pesqueira – PE, 02 de maio de 2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1120EE4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2017/SASC. Tomada de Preços nº 001/2017/SASC. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 001/2017/SASC. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Centro de Convivência do Idoso no Município de Pesqueira – Convênio SANTANDER, com fornecimento de materiais, em favor da empresa: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, saiu vencedora com o valor global de R$ 296.500,90 (Duzentos e noventa e seis mil quinhentos reais e noventa centavos). Data da assinatura do Termo de Homologação 18/10/2017.

Pesqueira, 02/05/2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F91B42E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/LIC-SASC/2017. Processo Licitatório Nº 010/2017/SASC. Tomada de Preços nº 001/2017/SASC. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Centro de Convivência do Idoso no Município de Pesqueira – Convênio SANTANDER, com fornecimento de materiais. Contratada: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84**, saiu vencedora com o **valor global de R$** 296.500,90 (Duzentos e noventa e seis mil quinhentos reais e noventa centavos). Vigência: **06 (SEIS) MESES**. Data de assinatura do contrato 20/10/2017.

Pesqueira, 02/05/2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1B286E6A

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/LIC-SASC/2018. Processo Licitatório Nº 007/2017/SASC. Pregão Presencial Nº 007/2017/SASC. Menor Preço Por Item. Contratação de empresa para locação de veículo com capacidade para 15 lugares, nas localidades rurais, para execução das atividades desenvolvidas pelo Programa IGD – Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **A K MANDU DE MELO - ME, CNPJ Nº 24.275.073/0001-54, saiu vencedora com o valor global de R$ 6.165,00 (Seis mil cento e sessenta e cinco reais)**. Vigência: 21/07/2017 até 21/10/2017. Data da assinatura do contrato 21/07/2017.

Pesqueira – PE, 02 de maio de 2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:461DA5E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2018/FMS

Processo nº 006/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 006/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 57.680,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 17/05/2018; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e

outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Maio de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:061A5DB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018/FMS

-Processo Nº: 004/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
-Objeto Descr.: Aquisição de veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2018/2018, para atender as necessidades da ecretaria municipal de saúde de Poção – PE, com recursos da emenda parlamentar nº 36860001/2017.
-Contrato Nº: 018/2018/FMS.
-Contratado: EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA
-CNPJ Nº 20.554.993/0001-50
-Valor Contratado: R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.

Poção - PE, 02 de maio de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:25D08BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018/FMS

-Processo Nº: 004/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
-Objeto Descr.: Aquisição de veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2018/2018, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Poção – PE, com recursos da emenda parlamentar nº 36860001/2017.
-Contrato Nº: 019/2018/FMS.
-Contratado: COLINAS MOTOR LTDA
-CNPJ Nº 07.273.566/0001-36
-Valor Contratado: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 02.

Poção - PE, 02 de maio de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:45DADE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2018/PMP

Processo nº 008/2018/PMP. CP. Pregão Presencial nº 006/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus e Câmaras com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Poção - PE. Valor R$ 166.540,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 17/05/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Maio de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DE13B513

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/PMP - CONTRATO 012/2017/PMP

-Processo Nº: 017/2017/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na coleta externa, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde, de forma contínua, produzidos pelas unidades de saúde do município de Poção – PE**.**
-Contrato Nº: 012/2017/PMP.
-Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
-CNPJ nº 01.568.077/0001-25.
-Valor Contratado: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo: Prorrogo o contrato pelo período de 12 meses, ou seja, de 24/04/2018 a 23/04/2019.
Fundamentação Legal, Art. 57, II, Lei 8.666/93.

Poção - PE, 23 de Abril de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C178B84B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 005/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 005/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 004/2018 Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Fornecimentos Eventuais e futuros de instrumentos Odontológicos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 129.491,30 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 18/05/2018; Horário: 08:30 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 , no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 02 de maio de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B85FF289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 006/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 006/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 005/2018 Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Fornecimentos Eventuais e futuros de Equipamentos Odontológicos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 311.212,43 (Trezentos e onze mil duzentos e doze reais e quarenta e três centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 18/05/2018; Horário: 10:30 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 , no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 02 de maio de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0C746468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018 – ORIGINADO DO PROCESSO Nº. 09/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 02/2018 – CPL, para Apresentação da atração artística: JUNIOR IVO, para apresentações no dia 01 de maio de 2018 em comemoração ao dia do trabalhador neste Município, Fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: (JUNIOR IVO) – UTILIZARTS PROMOÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.463.659/0001-80, com o valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Primavera, 27 de abril de 2018.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:56A904D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 037/2018 – Pregão Presencial n° 021/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de resíduos sólidos de estabelecimento de saúde, a saber: coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde gerados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades no Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação da Secretaria Serviços Públicos. Informações e esclarecimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 02 de Maio de 2018.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BDF23876

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 485/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **LUCIA MARIA DE BARROS GOMES,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 112364, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, a partir de 26 de maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 27 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9ED253C9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 486/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº 129912, do cargo em comissão de Chefe de Setor do Cadastro Único da Secretaria de Desenvolvimento Social, à partir de 20 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 20 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 27 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C287D2C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 010/2018 – DISPENSA Nº 001/2018

PROCESSO Nº 010/2018 – DISPENSA Nº 001/2018 Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art. 24, do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada para atualização de Projeto Básico do Transporte Escolar do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, incluindo georeferenciamento, otimização de rotas e adequações às normas da Resolução do TCE nº 06/2013. Valor total da avença: R$ 14.998,11 (quatorze mil novecentos noventa e oito reais, onze centavos). **Razão Social Executante**: **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 19.296.121/0001-50**, sediada na Rua LUIZ GONZAGA RABELO, N° 81, LA PAZ, IGUARACI – PE, neste ato representada por seu titular a Sr. JULIANO SIQUEIRA PESSOA – Empresário - CPF: 036.667.374-20 - RG: 3111815 SSP/PB – Domiciliada a Rua LUIZ GONZAGA RABELO, N° 81, LA PAZ, IGUARACI – PE, Processo na íntegra estará à disposição dos interessados na Rua João Roque da Silva, 349.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - 27 de Abril de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)(**).

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5B7356BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2018 PROCESSO Nº: 012/2018 – COMISSÃO: CPL – CONVITE Nº 001/2018

Processo Nº: 012/2018 – Comissão: CPL – Convite Nº 001/2018 - Objeto Nat Contratação de Empresa para aquisição de Veículos Automotores tipo Ambulância, - Contrato Nº: 020/2018 - Contratado: SERVEL (SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº**:** 69.923.621/0001-43, com sede a Av. João Gomes de Lucena, 4715 – Bairro –Bomba – Serra Talhada/PE - Valor Contratado: R$: 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Abril de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4A04C3EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

Processo Nº: 014/2018 - Inexigibilidade nº. 001/2018 - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação de Empresa para apresentação de atração artística a seguir descritas, através de empresário exclusivos, que abrilhantarão as Festividades da **XXIII FEIRA DA RAPADURA,** no dia: 21 de Outubro de 2018 - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: **AVIÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 07.940.525/0001-56,** com sede a Avenida Heróis do Acre, 500 – Bairro Passare – CEP: 60.743-760 Fortaleza/CE, para a execução dos Serviços de apresentação Artística Exclusiva da seguinte atração: **BANDA AVIÕES DO FORRO,** valor total da avenca R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone/Fax: (087)3846-8149, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 26 de Abril de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:89333E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2018 - DISPENSA Nº. 002/2018

Processo Nº: 015/2018 - dispensa nº. 002/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: aquisição de 01 (um) Imóvel "Quadra F" localizado no loteamento Dona Diola com as seguintes medições: 64 mts ao Leste, 46,02 mts ao Oeste, 70,78 mts Sul e 69,16 mts ao Norte, perfazendo uma área de 3.210,03 (três mil, duzentos e dez e três m²) - Valor total da avença: R$: 105.000,00 (cento e cinco mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor das Proprietárias as Srªs. Maria Aparecida Melo de Lima, brasileira, casada, Professora, portador do CPF/MF sob o nº 592.529.444-00, RG: 1.635.170 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Carolino Campos, 292 – Centro Santa Cruz da Baixa Verde/PE e Maria Lúcia Melo da Silva Lima, brasileira, casada, Professora, portador do CPF/MF sob o nº 181.379.624-68, RG: 9.871.946 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Carolino Campos, 304 – Centro Santa Cruz da Baixa Verde/PE- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua João Roque da Silva, nº 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde - PE (CEP: 56.895-000) ou através do Fone/Fax: (087)3846-8149, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 02 de Maio de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito da CPL (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A0DD5CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão (Presencial) 004/2018, Processo Licitatório n. 008/2018, referente REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução de horas de máquinas, para auxiliar na construção e na recuperação de barreiros e barragens de pequeno porte e na recuperação e na manutenção das estradas vicinais, aração e gradeamento do solo de diversas localidades do interior do Município de Santa Filomena (PE), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor de cada hora efetivamente executada, abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes e declarados vencedores efetuada em 02/05/2018, às 09:00 hs, resultado: conferência da documentação do licitante classificada em 2º lugar no item 01, e a partir da abertura do envelope de documentação da empresa: **ALFA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELLI - EPP, Inscrita no CNPJ Nº 09.499.219/0001-51**. O que se constatou o que segue:
A Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELLI – EPP apresentou a Certidão Negativa de Débito com o Município com validade vencida, não bastante, descumpriu as exigências elencadas no edital no tocante aos itens: 05.03.05.02 e 05.04.01,** sendo julgada e declarada **INABILITADA.**
Ato contínuo passou-se à conferência da documentação do licitante classificada em 3º lugar no item 01, e a partir da abertura do envelope de documentação da empresa: **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 23.588.619/0001-64**. O que se constatou o que segue:
A Empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELLI** atendeu as condições exigidas de habilitação do edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**
Fica concedido que as empresas participantes poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, conforme o prazo recursal de que trata a Lei nº 8.666/93, art. 109-I – a.

Santa Filomena-PE, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:E8F200E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSF 018/2018 TOMADA DE PREÇO Nº PMSF 001/2018 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **Comissão Permanente de Licitação,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que PRORROGA o prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê no art. 43º § 1º da Lei Complementar 147/14, referente à Tomada de Preço n° 001/2018. Processo Administrativo nº 018/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de Quadra

Poliesportiva no Povoado de Campo Santo no Município de Santa Filomena-PE. Para a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA – EPP, **Situada na Rua Laudelino Freire Mororó, n° 116, Bairro – Centro, Cidade de Santa Filomena - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.956/0001-14, apresentar a** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), ficando condicionado ao caso de não apresentar o tal documento no prazo concedido INABILITAÇÃO da empresa. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 14:00h.

Santa Filomena-PE, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:7D251F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a doar prêmios e brindes durante a realização da VIII CAPRINOFILÓ – Feira de Caprinos e Ovinos do Município de Santa Filomena, no período de 27 a 29 de abril de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2018 será realizada a IX CAPRINOFILÓ – Feira de Caprinos e Ovinos do Município de Santa Filomena;
CONSIDERANDO que se trata de tradicional evento realizado no Município de Santa Filomena, no qual se dá a exposição de animais dos criadores da região;
CONSIDERANDO que a realização do evento em destaque procura integrar o Poder Público com a sociedade, realizando uma melhor interação entre os munícipes de Santa Filomena e demais regiões ao redor, bem como fomenta o comércio local;
CONSIDERANDO que a premiação agrega valores ao evento, principalmente aumentando o número de participantes e circulação de recursos no comércio local;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir o incentivo ao comércio local;
CONSIDERANDO, por fim, a consignação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual;
DECRETA:
Art. 1º. Fica a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente autorizada a proceder com a doação de:
I – 01 (um) troféu para os 1º e 2º colocados em cada categoria do evento, sendo a premiação total no valor aproximado de R$ 5.320,32 (cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos);
II – 01 (uma) medalha para os 3º e 4°colocados em cada categoria do evento, sendo a premiação total no valor aproximado de R$ 950,00 (novecentos e ciquenta reais);
III – uma premiação de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os 1º lugares em cada categoria do evento, uma premiação de R$ 300,00 (trezentos reais) para os 2º lugares em cada categoria do evento, uma premiação de R$ 200,00 (duzentos reais) para os 3º lugares em cada categoria do evento, uma premiação de R$ 100,00 (cento reais) para os 4º lugares em cada categoria do evento.
Parágrafo Único - A premiação para os 4º lugares será apenas para os animais concorrentes nas categorias de animais do Município de Santa Filomena.
IV – uma premiação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a categoria Prova do Laço;
V – uma premiação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a categoria Vaqueiro;
V - distribuição de 1.000 (uma mil) camisas do evento, sendo aproximadamente a premiação total no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
VI – distribuição de 2.000 (um mil e quinhentos) bonés do evento, sendo aproximadamente a premiação total no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Art. 2º. O Poder Executivo arcará com as despesas referentes à realização do evento, como forma de promovê-lo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 20 de abril de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:81EBD14F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 14/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Regulamenta a Cobrança das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante e Fiscalização Sanitária para a IX CAPRINOFILÓ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que nos dias 27, 28 e 30 de abril de 2018 será realizada a IX CAPRINOFILÓ – Feira de Caprinos e Ovinos do Município de Santa Filomena, tradicional festa realizada pelo Município de Santa Filomena, no qual se dá a exposição de animais dos criadores da região e apresentações artísticas, dentre outros eventos;
CONSIDERANDO que a realização do evento em destaque procura integrar o Poder Público com a sociedade, realizando uma melhor interação entre os munícipes de Santa Filomena e demais regiões ao redor, bem como fomenta o comércio local;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal detêm o poder de polícia segundo o qual pode, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regular a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, ao meio ambiente, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao uso e ocupação do solo, ao exercício de atividades econômicas, à tranquilidade pública e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos;
CONSIDERANDO que, a Taxa de Fiscalização Sanitária, concernente ao controle da saúde pública e do bem-estar da população, tem como fato gerador a fiscalização exercida pelo Município sobre a localização, a instalação e o funcionamento de estabelecimentos comerciais onde são fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos e vendidos ou consumidos alimentos e bebidas, bem como outras atividades pertinentes a higiene pública em observância às normas municipais sanitárias;
CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante, concernente ao ordenamento da utilização dos bens públicos de uso comum, tem como fato gerador a fiscalização exercida pelo Município sobre a localização, a instalação e o funcionamento de atividade ambulante, eventual e feirante, em observância às normas municipais sanitárias e de posturas relativas à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranquilidade e a segurança pública;
CONSIDERANDO, ademais, que a circunstância da atividade que por sua natureza venha a ser executada eventualmente fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento para efeitos de incidência do Código Tributário Municipal ou da fiscalização pública;
CONSIDERANDO, ainda, que é atribuição da Diretoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária a realização de ações de vigilância sanitária no comércio formal e informal de alimentos e bebidas, conforme dispõe o art. 3º, alínea "f" da Lei Municipal 170/2007;

CONSIDERANDO, por fim, que os preços relativos a ocupação de espaços públicos em atividade eventual nas festividades oficiais promovidas pelo Poder Público, para fins de cobrança da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante, são estabelecidos por Decreto, a teor do que dispõe o parágrafo único, do art. 238, do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante a ser cobrada pelo Poder Executivo Municipal de 27 a 29 de abril de 2018 durante a IX CAPRINOFILÓ na sede do Município, conforme descrição a seguir:

I – Barracas e assemelhados que comercializem bebidas alcoólicas e que sejam inferiores a 4 m² – 54 UFM;

II – Barracas e assemelhados que comercializem bebidas alcoólicas e que sejam iguais ou superiores a 4 m² – 108 UFM;

III – Barracas e assemelhados que comercializem alimentos e bebidas não alcoólicas independentemente do tamanho – 54 UFM;

IV – Isopor ou couler por unidade, independentemente de tamanho – 40 UFM;

V – Barracas e assemelhados que comercializem produtos ou serviços não descritos nos itens anteriores – 54 UFM;

VI – Parques de diversão – 538 UFM;

§ 1º. Não incide a Taxa a que se refere o *caput* sobre o isopor de propriedade dos estabelecimentos autorizados a funcionar no pátio reservado as atrações artísticas;

§ 2º. Fica proibido o comércio ambulante dentro do recinto previamente demarcado pela administração pública municipal destinado a apresentação das atrações artísticas, salvo para os estabelecimentos removíveis ali estabelecidos e autorizados pela Administração Pública.

Art. 2º. Fica proibida a instalação e funcionamento de estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, tais como barracas, extensões de bares, balcões, mesas, trailers e assemelhados fora do espaço reservado ao pátio de eventos, caso em que será considerada atividade eventual e ambulante não autorizada prevista no art. 237, do Código Tributário Municipal, sujeitando os responsáveis a interdição temporária, multa e apreensão de mercadorias.

Parágrafo único – A proibição se estende também aos casos de estabelecimentos fixados em áreas particulares abertas ao público que não possuam alvará de funcionamento.

Art. 3º. A Taxa de Fiscalização Sanitária é fixada em valor único de 8 UFM por estabelecimento onde sejam fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos, vendidos ou consumidos alimentos, independentemente do tamanho do espaço ocupado.

Art. 4º. Não descaracteriza a atividade ambulante, para efeito deste Decreto, a ausência de localização ou instalação fixas.

Art. 5º. O valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal corresponde a R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 6º. O cálculo da UFM deverá ser realizado na presença do responsável pelo estabelecimento e lançado com a memória do cálculo e a indicação de uma das hipóteses previstas no art. 1º deste Decreto.

Art. 7º. Adotando os critérios de proporcionalidade, razoabilidade, impessoalidade e interesse público, poderá a Secretaria de Administração e Finanças, a pedido do interessado, em razão do tamanho do estabelecimento, reduzir em até 50 % (cinquenta por cento) os valores a que se refere o art. 1º.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 24 de abril de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:664A66DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

RECONHEÇO E RATIFICO o Credenciamento **nº 02/2018**, para contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino deste município e diversas secretarias, em virtude da estiagem, em favor de: **José Suenilton Maciel Bahia, CNPJ nº 29.400.854/0001-47, Soraya Virgínia Gomes Valença CNPJ nº 25.463.260/0001-24 e Elda Braga Cordeiro Oliveira, CPF nº 012.906.124-71**. Na forma da Lei: n º8.666/93 conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Assim sendo determino a elaboração dos contratos e emissão de nota de empenho em favor dos fornecedores acima mencionados.

São Bento do Una, 27 de Abril de 2018,

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C3CAB8F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Processo nº 027/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 016/2018, sistema registro de preço. Compras: para eventual aquisição parcelada de BOTIJÕES VAZIOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG, para as escolas da rede Municipal de ensino**, a ser entregue no raio de até 20 km deste Município**. **Valor Máximo admitido pela UG. R$: 15.733,00**(quinze mil setecentos e trinta e três reais)**, data e local da sessão de abertura: 17/05/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com**

São Bento do Una, 02 de maio de 2018 –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:68938F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeita do município de São Bento do Una-PE, torna público, que o Credenciamento nº 001/2018, cujo objeto: Credenciamento, através de pessoas físicas, jurídicas e cooperativas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações contidas no Termo de Referência, fica ANULADO com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, localizada à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro, São Bento do Una – PE, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, ou pelo fone fax (081) 3735-1770.

São Bento do Una-PE, 02 de maio de 2018,

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CA58369D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018, PROCESSO Nº 022/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2018, Processo nº 022/2018. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical, com a Banda: Brasas do Forró, para 01 (uma) apresentação, no dia 29 de Abril de 2018, em comemoração dos 180 anos da festa do Bom Jesus, logo após a 8ª cavalgada da amizade, durante as festividades dos 158 anos de Emancipação Política de São Bento do Una, no Parque de Exposições Eládio Porfírio de Macedo, neste Município; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, - Contratado (a) BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME, (CNPJ: 03.657.268/0001-99), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura Turismo e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 24 de Abril de 2018 -

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2C2610D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018, PROCESSO Nº 025/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2018, Processo nº 025/2018. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical, com o Cantor: Luan Estilizado e Banda, para 01 (uma) apresentação, no dia 30 de Abril de 2018, durante as festividades dos 158 anos de Emancipação Política de São Bento do Una, no Parque de Exposições Eládio Porfírio de Macedo, neste Município; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, - Contratado (a) LUAN ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS Ltda - ME, (CNPJ: 17.985.184/0001-99), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 27 de Abril de 2018 -

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:98C9A4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018, PROCESSO Nº 024/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2018, Processo nº 024/2018. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical, com: Silvânia & Paulinha e Banda, para 01 (uma) apresentação, no dia 30 de Abril de 2018, durante as festividades dos 158 anos de Emancipação Política de São Bento do Una, no Parque de Exposições Eládio Porfírio de Macedo, neste Município; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, - Contratado (a) BRED VIAGENS E EVENTOS - LTDA, (CNPJ: 08.789.244/0002-98), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 26 de Abril de 2018

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B342A0DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Belmonte/PE – CMDCA - LEI FEDERAL 8069/90 – LEI MUNICIPAL N° 875/2000
GESTÃO: 2017-2020

CONVOCA:

Art. 1° – Nos termos do art. 26, inc. II, da Lei 875/2000, convoca o Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora Mislene dos Santos Silva, CPF: 062.749.254-14, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante, dentre 8 às 13 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sediada na rua Coronel José de Alencar Carvalho Pires, s/n, Centro, São José do Belmonte – PE, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02 de maio de 2018.

Parágrafo único.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Bom Despacho, 02 de maio de 2018.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A0632875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Locação de veículo tipo van para atender a Secretaria Municipal de Educação.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **ANDERSON BARBOSA DA SILVA 11941893422**, sita à Rua Francisco Aguinaldo Barbosa Silva, nº 09, casa G, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 26.943.808/0001-04.

O valor mensal dos serviços é de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F8382389

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 – DISPENSA 038/2017

16º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de Combustíveis (gasolina e diesel s-10) para atender o Posto de Abastecimento da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65 § 6º Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A**, estabelecida à Zona Industrial Portuária de Suape, s/nº, Ipojuca (PE), escritório administrativo à Rua Frei Matias Tevis, nº 285, 5º andar, Ilha do Leite, Recife (PE), Inscrita no CNPJ nº 02.639.582/0001-86, inscrição estadual nº 0250670-01.

ACRÉSCIMO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo dos valores, que passam a ser:

Gasolina Comum .....R$ 3,8141
Diesel S-10 .....R$ 3,2427

São José do Belmonte – PE, 26 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4AD30194

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 – DISPENSA 038/2017

17º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de Combustíveis (gasolina e diesel s-10) para atender o Posto de Abastecimento da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A**, estabelecida à Zona Industrial Portuária de Suape, s/nº, Ipojuca (PE), escritório administrativo à Rua Frei Matias Tevis, nº 285, 5º andar, Ilha do Leite, Recife (PE), Inscrita no CNPJ nº 02.639.582/0001-86, inscrição estadual nº 0250670-01.

ACRÉSCIMO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no quantitativo dos seguintes itens contratados:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor Unitário Atualizado	Total
1	50.000	Litros	Gasolina Comum	3,8141	190.705,00
2	50.000	Litros	Óleo Diesel S-10	3,2427	162.135,00
TOTAL				**352.840,00**	

São José do Belmonte – PE, 20 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FCD7564F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 – DISPENSA 038/2017

15º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de Combustíveis (gasolina e diesel s-10) para atender o Posto de Abastecimento da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65 § 6º Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A**, estabelecida à Zona Industrial Portuária de Suape, s/nº, Ipojuca (PE), escritório administrativo à Rua Frei Matias Tevis, nº 285, 5º andar, Ilha do Leite, Recife (PE), Inscrita no CNPJ nº 02.639.582/0001-86, inscrição estadual nº 0250670-01.

ACRÉSCIMO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo dos valores, que passam a ser:

Gasolina Comum .....R$ 3,7991
Diesel S-10 .....R$ 3,2227

São José do Belmonte – PE, 13 de março de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:738AC8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 – DISPENSA 014/2017

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender o município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 57, Inciso II § 4 da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **AUTO POSTO ARIMATEIA - EPP**, Inscrita no CNPJ nº 19.130.324/0001-72, sita à Sitio Estreito, 10 , BR 232, KM 156,92, Zona Rural, Tacaimbo – PE.

PRAZO: o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7336BFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 – DISPENSA 014/2017

2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender o município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 65, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **AUTO POSTO ARIMATEIA - EPP**, Inscrita no CNPJ nº 19.130.324/0001-72, sita à Sitio Estreito, 10 , BR 232, KM 156,92, Zona Rural, Tacaimbo – PE.

ACRÉSCIMO: o referido contrato recebe o acréscimo no valor do litro que passa a ser:

Gasolina Comum.....R$ 3,94

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E65BC4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender escolas do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, sita à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Bairro Varadouro, Olinda (PE), Inscrita no CNPJ nº 15.114.641/0001-44, inscrição estadual nº 0482296-01.

PRAZO: o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte, 28 de março de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:187B204E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender escolas do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Inscrição Estadual nº 19.445.715-0, com sede à Rua Avelino Freitas, nº 498 - Sala, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

PRAZO: o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte, 28 de março de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C4957F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 038/2018.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.
Obras e/ou Serviços de Engenharia.
Tipo Menor Preço Por Lote

Objeto: Construção do Abatedouro Público Municipal
Valor: R$ 1.728.496,16.

Data e Local da Sessão de Abertura:**04/06/2018**às**09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitação@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 30 de abril de 2018

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:83963387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

OBJETO: Consiste na Contratação de empresa especializada para realizar Reforma de Creches e Diversas Escolas na Zona Rural e Sede do Município.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 11:00 (onze horas) do dia 30 de abril de 2018, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, na sala da CPL, situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018. Foram verificados os documentos e constatado que as empresas:

BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, com inscrição no CNPJ sob o n.° **20.296.627/0001-49**, com endereço na Rua do Triunfo, 533 A, Maria Auxiliadora, Petrolina-PE. **HABILITADA.**
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.469.250/0001-21, com sede

na Avenida da Integração, 144, São José, na cidade de Petrolina-PE. **HABILITADA.**

CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA., com inscrição no CNPJ sob o n.º **23.588.619/0001-64,** com endereço na Rua Joaquim Vicente Machado, s/n.º, Vila Bancária na cidade de Lavras da Mangabeira-CE. **HABILITADA.**

M&C CONSTRUÇÕES LTDA-ME, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 15.386.389/0001-22**, endereço a Rua Jeremias Maia, 690, centro na Cidade de Jaguaribe-CE. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do item 7.3 alínea "e.3"

CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, com inscrição no CNPJ sob o n.° **15.544.385/0001-25**, com endereço na Rua Vereador Antônio Braz, 995 1º andar, Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do item 7.3 letras 'j" e "l"

MLS Construção Civil LDTA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 12.102.978/0001-43, endereço a Rua Tiburtino Cartaxo, 164, centro na Cidade de Cajazeiras-PB**. HABILITADA.**

MA EMPREENDIMENTOS - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.° **26.658.226/0001-78**, com endereço na Rua Coronel Romão Sampaio, 270, centro, Moreilândia-PE. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do item 3.1 e 7.2 .

LIMPCOM SERVIÇOS E LIMPEZA, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.520.926/0001-00,** endereço na Rua Nilson Manoel de Souza, 104, centro na Cidade de Cajazeiras-PB. **HABILITADA.**

COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º **17.440.286/00001-29,** com endereço na Av.: Senador João Lira, 212, 102, Jaguaribe, João Pessoa-PB. **HABILITADA.**

RANIERE DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.° **26.429.674/0001-08,** com endereço na Av.: Major Antônio Rufino, 136 –A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE. **HABILITADA.**

ARAÚJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.757.272/0001-24**, endereço a Rua Candido Ribeiro Neto, 42, conjunto habitacional, São Benedito na Cidade de Aurora-CE. **HABILITADA.**

GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35, com endereço na Rua Josefa Alencar Ferraz, 15, Centro, Granito-PE. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do item 7.2

Moreira e Feitosa Ltda-ME., inscrição no CNPJ sob o nº 11.512.762/0001-93, com endereço na Avenida: Raimundo Canuto, 729, centro, na cidade de Exu – PE. . **HABILITADA.**

WM Construções e Incorporações, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.259.511/0001-88, endereço à Avenida: Agamenon Magalhães, 972, Anexo A, Nossa Senhora das Graças na cidade de Salgueiro-PE. . **HABILITADA.**

FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.690.855/0001-94, com endereço à Rua: Frei Ibiapina, 207, Pio XII, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. . **HABILITADA.**

JN CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15, com endereço à Rua: Projetada, 17, Loteamento Monte Alegre QX1 L43, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do item 7.2

Roma Construtora Eireli-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.725.552/0001-37, com endereço à Rua: Antônio José da Costa, 276, Alto da Alegria na cidade de Barbalha-CE. **INABILITADA,** apresentou o item 7.3, alínea "b" "c" e "d", em desconformidade com alteração de transformação.

MJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E LOCAÇÕES EIRELI com inscrição no CNPJ sob o n.º 29.656.195/0001-04, endereço na avenida Senador João Lira, 212, CXPST, 149, Jaguaribe na cidade de João Pessoa-PB. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do item 7.2, e 7.3 alínea "e" e de forma incompleta a alínea "e.3".

Após análise a **CPL** informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento, até o dia: 10 de maio de 2018, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 10 de maio do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contra razões. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita e no Endereço Eletrônico Http://www.serrita.pe.gov.br. Ademais, será enviado o Procedimento Licitatório para os demais interessados. E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrita, aos 30 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MARIA LAIZA LOPES BRINGEL
Secretária

OSVALDO DA SILVA JANUÁRIO
Membro

ADEMILTON EUFRÁSIO DA SILVA
Engº Civil CREA 8.154-D

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado OAB/PE 26.169

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F7B150C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.
RECORRENTES: M A EMPREENDIMENTOS (CLADIO CAMPOS SOARES – ME) E ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI (S & V COSNTRUTORA E SERVIÇOS LTDA)
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERRITA/PE.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE M A EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO SOARES - ME).

Insurge a recorrente contra decisão da Comissão Permanente de Licitação de Serrita/PE que julgou a mesma inabilitada por supostamente não ter cumprido os itens 7.3, alínea "i" e "l" do Edital do processo administrativo supracitado.

Nas suas razões, limitou-se a recorrente a aduzir que:

"No que pertine ao item do edital nº 7.3, alínea "i", afirma que a empresa deverá apresentar CAIPTAL SOCIAL com valor correspondente a 10% do valor orçado para o objeto da licitação, o que aduz:
....
Cabe ressaltar que o patrimônio social da empresa é de R$ 2000.000,00 (duzentos mil reais) registrado na Junta Comercial desde 14 de março de 2018. Assim sendo, a empresa se adequa ao item 7.3, alínea "i" do edital (conforme cópia do contrato em anexo fls.06).

Ato continuo, ao previsto no item 7.3, "l", do edital:

l) Prova, através de cópia autenticada da CTPS, Contrato de Prestação de serviço ou da Ficha Funcional ou Livro de Registro de Empregadores devidamente registrado na DRT ou CAGED (Lei Nº 4923/65) ou Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria devidamente registrado no órgão próprio, em sendo o(s) profissional(is) sócio(s) da empresa, de que o(s) profissional(is) sócio(s) da empresa detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referidos no subitem 7.3, alínea "k" deste Edital, integra(m) o quadro de pessoal da empresa;

Cabe salientar o que o responsável técnico é registrado no quadro de pessoal da empresa (conforme cópia da certidão do CREA apresentada na habilitação e cópia em anexo de fls.10).

Em suma são as razões da Recorrente.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI (S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA).

Insurge a recorrente contra decisão da Comissão Permanente de Licitação de Serrita/PE que julgou a mesma inabilitada por supostamente não ter cumprido os itens 7.3, alínea "d", do Edital do processo administrativo supracitado.

A recorrente apresentou certidão de regularidade com o FGTS com endereço divergente ao que consta no contrato sócia e demais certidões.

Nas suas razões, limitou-se a recorrente a aduzir que:

"....
Sendo quê, a empresa e suas regularidades estão vinculadas ao seu CNPJ. A empresa encontra-se regular e apta a participação, e ainda mesmo que essa estie alguma restrição, como já argumentada neste peça recursal, estaria amparada pela lei 8666/93, 123/2006 e 147/2014
....".

DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS.

MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA M A EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO SOARES – ME, inscrita no CNPJ Nº 26.658.226/0001-78)

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e desprovimento dos recursos interpostos.

Cumpre registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pela recorrente, que o desprovimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

No que tange a M A EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO SOARES – ME, inscrita no CNPJ Nº 226.658.226/0001-78), temos que a mesma apresentou requerimento de empresário onde consta capital social de R$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*) e na certidão de registro e quitação da pessoa jurídica pranta o CREA-PE, observa-se que o capital social da empresa é de R$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*).
Claro está que existe divergência nas informações apresentadas pela Licitante, uma vez que não houve alteração junto CREA-PE do capital social da empresa, razão pela qual entendo pela necessidade de manutenção da INABILITAÇAO da RECORRENTE, quanto ao não cumprimento do contido no item 7.3, alínea "i" do Edital.
Por outro lado, no que tange ao item 7.3, alínea "l", esclareço que o quadro societário da licitante conforme requerimento de empresário anexado, tem o Sr. Claudio Campos Soares como membro, sendo que não foi apresentada pela licitante cópia de CTPS, Contrato de Prestação de Serviço ou da Ficha Funcional ou livro de Registro de Empregado, que demonstre o vínculo existente entre o Sr. João Leite de Araújo Neto, que figura como responsável técnico da licitante, razão pela qual entendo ter acertado a Comissão Permanente de Licitação quando entendeu pela INABILITAÇÃO da RECORRENTE por não ter cumprido o previsto no item 7.3, alínea "l" do Edital.

MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI (S & CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.704.604/0001-72)

Inicialmente não estamos tratando de mera divergência, para que não seja alegado em momento posterior que a inabilitação decorreu de vício ínfimo e que não representaria prejuízo para a Administração Pública.

A alegação que o que se busca com a apresentação da certidão de regularidade do FGTS é a ausência de comprovação de débitos não deve prosperar. Toda a documentação da empresa deve constar o endereço em que a licitante possui sede (atualizado).

Neste sentido resta claro e transparente que a empresa ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI (S & CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.704.604/0001-72), ao apresentar certidão em desacordo com o endereço da sede da empresa, leva a conclusão que houve alteração/consolidação do seu registro, esta que não foi apresentada em momento oportuno, bem como não foi entregue qualquer justificativa

Isto posto, há de ser mantida a presente INABILTAÇÃO por descumprimento do item 7.3, alínea "d" do Edital.

DO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LITAÇÃO DE SERRITA/PE.

Por todo o exposto, entende-se pelo conhecimento do recurso apresentado pela ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI (S & CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.704.604/0001-72) e M A EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO SOARES – ME, inscrita no CNPJ Nº 226.658.226/0001-78), para no mérito negar-lhe provimento mantendo as recorrentes inabilitadas por total descumprimento dos itens já mencionados, devendo o feito prosseguir normalmente. Fica convocada as demais empresas para abertura da proposta de preços, que acontecerá no dia 04 de maio do corrente ano, às 9:00 hs.

Serrita/PE., 02 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MARIA LAIZA LOPES BRINGEL
Secretaria

OSVALDO DA SILVA JANUÁRIO
Membro

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado OAB/PE 26.169

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E76F9744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 002/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: COSTA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 09.327.031/0001-26. Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: de 03/02/2017 à 03/04/2018.

Solidão - PE, 01/02/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 003/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

JUNIOR - ME. CNPJ: 20.381.795/0001-32. Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: de 03/02/2017 à 03/04/2018.

Solidão - PE, 01/02/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:09ECA71C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 079/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sobre a Presidência do primeiro compor a COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria.

1 – Nome: Aucimere Silva de Paula Cabral, Função: superintendente pedagógico, Matricula: 10582
2 – Nome: Clebson dos Santos Xavier, Função: Assessor de Gabinete, Matricula: 9767
3 – Nome: Marcelo Silva de Oliveira, Função: Ouvidor, Matricula: 7779

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão especial da seleção pública simplificada funcionará em estreita articulação com a Secretaria de Administração deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos, e com as Secretarias Municipais solicitantes da seleção.

Art.2º As decisões da Comissão especial da seleção pública simplificada da Prefeitura Municipal de Surubim, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º - É de responsabilidade da Comissão da seleção pública simplificada:

I - Acompanhar, junto com a Entidade Contratada pelo Município de Surubim, a estruturação do concurso público, em todas as suas etapas;
II - Promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do concurso;
III - Decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;
IV - Fixar o valor da taxa de inscrição para o concurso, se for o caso;
V - Promover a divulgação pública do concurso, por meio de edital afixando em local apropriado na sede do Município, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;
VI - Informar ao Prefeito Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do concurso;
VII - Realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pelo Município, as atividades de inscrição, cadastramento e entrega/remessa dos cartões de identificação/confirmação de inscrição;
VIII - Receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pelo Município para a realização da seleção pública simplificada, os recursos interpostos pelos candidatos;
IX - Acompanhar a execução da seleção pública simplificada realizado pela Entidade Contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;
X - Julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.
Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita/Surubim, 02 de Maio de 2018.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:CF3865B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA 004/2018-PP 004/2018
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E produzidos pela contratante, conforme Resolução CONAMA nº 316/2002 e Resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA. Os serviços de coleta, transporte e tratamento deverá ser obrigatoriamente executado pela contratada e o serviço de destinação final será integralmente de responsabilidade da contratada, sendo possível ser executado por terceirizado. Empresa Vencedora: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.568.077/0002-06, com o valor global em R$ 44.976,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:972B1A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Processo Administrativo n° 011/2018. Processo Licitatório n° 008/2018. Pregão (Presencial) nº 006/2018 – ***Sessão dia 28/03/2018 – às 09h00min***. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Locação de imóvel residencial na cidade do Recife, estado de Pernambuco, destinado ao acolhimento de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), repouso de motoristas e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tererra Nova PE. Valor Global R$: 36.000,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/. ***Terra Nova (PE), DAT 14/05/2018***, ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Pregoeiro.

ERRATA.

Analisada publicação da matéria supra com circulação para 02/05/2018 foi verificado erros quanto às datas de sessão de julgamento do Pregão e elaboração do Processo. Assim:

Onde se lê: ***Sessão dia 28/03/2018 – às 09h00min***

Leia-se ***Sessão dia 16/05/2018 – às 09h00min***

E,

Onde se lê: ***Terra Nova (PE), DAT 14/05/2018***

Leia-se: ***Terra Nova (PE), DAT 27/04/2018***

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5AC442BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Processo Administrativo n° 042/2018. Processo Licitatório n° 022/2018. Pregão (Presencial) nº 005/2018 – Sessão dia 16/05/2018 – às 11h00min. Natureza do Objeto: Compras. Descrição do Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária para Assessoramento ao Departamento de Tributos visando levantar créditos tributários junto às Instituições Financeiras localizadas no Município de Terra Nova - PE. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011, no horário de 08h00min as 12h00min.

Terra Nova (PE), 02/05/2018

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:599753B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO PP 006-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP FMAS 006-2018

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO FMAS n° 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMAS n° 006/2018 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando atender as necessidades das famílias carentes do Município de Toritama/PE,consoante Lei Municipal 784/2001, pelo período de 12 meses**, que teve como empresa vencedora: **01. TRANSROCA COMERCIO LTDA** , CNPJ 04.159.635/0001-97, nos itens 01 e 02, ficando o valor total de R$ 287.640,00. **Perfazendo o valor global de R$ 287.640,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)**. **A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.**

Toritama-PE, 30/04/2018,

DRA. ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social de Toritama.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A7B8BC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA
CONTRATADA: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.782.319/0001-11;
OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 4,035% do valor original do contrato nº. 096/2017, oriundo do Processo Licitatório nº. 042/2017 – Pregão Presencial nº. 014/2017;
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:7257014E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA**
Processo Licitatório PMT nº. 017.2018 – Pregão Presencial PMT nº. 011.2018;
CONTRATADO: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros técnicos imobiliário/mercantil e os cadastros de débitos, como também a informatização dos procedimentos de emissão de nota fiscal eletrônica, geração de guias de arrecadação para recolhimento do ISSQN nas modalidades de recolhimento por estimativa ou variável, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2018;
VALOR GLOBAL: Valor global de 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A9FCFECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo: 018/2018; Dispensa nº. 004/2018;
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento do Anexo do Programa Mais Educação da Escola Maria Aurora de Jesus, situado na Rua Capitão João Santos, nº 150, Duque de Caxias, Toritama-PE.
Favorecido: Alysson Alves Villar;
Vigência do contrato: 08 meses;
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama em 30/04/2018.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:90CD1BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: AELSON COMERCIO DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 08.081.296/0001-24**;**

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA COMUM, ÁCOOL ETILICO HIDRATADO-AECH COMUM E ÓLEO DIESEL B S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES, FILTROS DE AR, FILTROS LUBRIFICANTES E FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORITAMA/PE, para um período de 12 (doze) meses**; oriundo do**Processo Licitatório nº005/2018- Pregão Presencial SRP nº005/2018 e ARP nº 009/2018;**

VIGÊNCIA:12 meses- 11/04/2018 a 11/04/2019;

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018;

VALOR GLOBAL:R$ 488.210,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)

Toritama, 02 de maio de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:65763CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP PMT 004-2018

Processo: 009.2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 005.2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, perecíveis-origem animal, polpa de frutas e panificação) suprir as necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Toritama.
ARP:004/2018
DETENTORA 1: ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME
CNPJ: 26.598.096/0001-25.
Vigência: 12 meses
Valor Contratado: R$ 480.424,90 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte quatro reais e noventa centavos).
DETENTORA 2: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME (A CARIOCA)
CNPJ: 19.097.521/0001-37.
Vigência: 12 meses
Valor Contratado: R$ 620.665,00 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
DETENTORA 3: TRANSROCA COMERCIAL LTDA (UNIPAR)
CNPJ: 04.159.635/0001-97.
Vigência: 12 meses
Valor Contratado: R$ 223.582,50 (duzentos e vinte três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
DETENTORA 4: JÚLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 29.100.463/0001-07.
Vigência: 12 meses
Valor Contratado: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DETENTORA 5: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO ME
CNPJ: 11.306.499/0001-86.
Vigência: 12 meses
Valor Contratado: R$ 123.088,50 (cento e vinte e três mil e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2018

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:16B684C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 009/2018 cujo objeto: Aquisição Material de expediente e didático para a secretaria de Educação, Valor estimado: R$220.711,53 (duzentos e vinte mil setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos). A sessão pública será realizada dia 17/05/2018 às 08h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 30 de Abril de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:9DBD161F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

TERMO DE ADESÃO Nº 080/2015
FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIM ENTO MUNICIPAL (FEM – VERSÃO III /2015 1º Termo Aditivo)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, estado de PERNAMBUCO, por meio da comissão de licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DA MANGUEIRA – ZONA RURAL DE TRINDADE-PE; ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (F EM – VESÃO III – DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E AO LAZER PARA TODOS DO POVOADO DA MANGUEIRA-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA**, ás 09:**00 (nove)horas, do dia 18 de maio de 2018-** Valor estimado **:** R$ 99.862,48 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais , quarenta e oito centavos), maiores informações na sala da CPL , localizada na Av. Prefeitura Marcos Pereira Lima , 567- centro-Trindade – PE., ou pelo telefone (087) 2870-1156.

Trindade, 30 de abril de 2018.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:9B7B6B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LITATÓRIO Nº 006/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
TERMO DE ADESÃO 080/2015
FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

(F E M – VERSÃO III/2015)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Comissão de Licitação, torna público. Que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS ASSENTADO SOBRE COLHÃO DE AREIA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE/ESTACIONAMENTO E ACESSO A UPA 24 HORAS, no Município de Trindade-PE, ás 08:h00(oito) do dia 18de maio de 2018, valor estimado R$ 102.453,62(cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), maiores informações na sala da CPL, localizada na av. Prefeito Marcos Pereira Lima , 567 Centro – Trindade-PE., ou pelo telefone (087) 3870-1156.

Trindade, 30 de abril de 2018.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:CFD98335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 012/2018 – **Pregão Presencial/FMS** nº 004/2018: **OBJETO:** Aquisição Material Permanente, Tecidos, Lanches, Material Gráfico e Produtos de Padaria, destinados ao Fundo de Desenvolvimento Social do Município de Triunfo, para o Exercício de 2018. **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor Preço por Lote; **ABERTURA**: 15/05/2018 às 09hs. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 02 de Maio de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0E0E5630

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 013/2018 – **Pregão Presencial/FMS** nº 005/2018: **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de moto táxi e Motorista para Zona Rural e Urbana, e serviços de divulgação, para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento Social para o Exercício de 2018. **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor Preço por Item; **ABERTURA**: 15/05/2018 às 14hs. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 02 de Maio de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:790675DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNA os membros da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis do Município de Tupanatinga-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra relacionados para exercerem a funções de Presidente, Membros e Suplentes da **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis** deste Município:

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ARNALDO DE SOUZA SANTOS	045.585.744-01	0001207	PRESIDENTE
JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	668.426.974-68	0000008	MEMBRO
JOSE NIUTO CAVALCANTE	183.377.428-01	0000426	MEMBRO
MANOEL VALDIR DE SOUZA ALMEIDA	506.795.114-15	0000648	SUPLENTE
JOSÉ ALDO BESERRA DE SANTANA	705.249.204-00	0000041	SUPLENTE

Art. 2º - Compete à **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis**:
I - verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Tupanatinga-PE;
II - avaliar o estado de conservação dos bens;
III - classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV - identificar os bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Tupanatinga-PE;
V - identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;
VI - identificar os bens patrimoniais não localizados;
VII - emitir o relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Tupanatinga-PE, e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso; e
VIII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis,** quanto aos bens móveis inservíveis:
I - classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II - formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais; e
III - elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:D2F46798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 014/2018, de 30/04/2018

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005 e, em atendimento à Decisão Monocrática proferida no Processo de nº 1850395-0 , que julgou ilegal a aposentadoria, negando, por consequência, seu registro

RESOLVE:
Art. 1º - Invalidar a Portaria de nº **443/2016, de 29 de novembro de 2016**, assim como a sua Portaria Retificadora de nº 018/2017, de 28 de novembro de 2017, que concedeu Aposentadoria à servidora **MARIA DO CARMO TÔRRES GALVÃO PESSÔA**, matrícula funcional nº 116-3, cargo Auxiliar Administrativo, Símbolo I – PE-II, em vigência desde 10 de julho de 2014, diante de ausência de norma constitucional aplicável até o momento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 30 de abril de 2018.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:FE858EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 000014/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE DO BAIRRO BOM JESUS E DO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICIPIO DE TUPARETAMA. CONFORME PROPOSTA Nº 11 293.1120001/15-002. LICITANTES HABILITADOS: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA.CNPJ: 19.293.019/0001-00. CONSTRUTORA APODI LTDA - ME.CNPJ: 17.620.703/0001-15. H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 05.906.887/0001-03. N5 CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 10.799.855/0001-88. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/05/2018, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 02/05/2018.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F8E01963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de TUPARETAMA - PE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 pelo FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **05 (cinco)** vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Tuparetama - PE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplifcado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama - PE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

· Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
· Professores das redes com disponibilidade de carga horária
· Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
· Profissionais com curso de magistério em nível médio;
· Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
· Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afins;
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição será realizada entre os dias **09 e 10 de Maio** na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada á Avenida Santa Cecília, S/Nº, Centro, Tuparetama – PE, apenas de forma PRESENCIAL, no horário das 8h às 16 horas.
5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplifcado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **05 (Cinco)** vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Tuparetama - PE

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por três (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, e entrevista situacional e comportamental.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação:

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada no Magistério em Alfabetização	02 Pontos a cada ano
Cursando Pedagogia e ou Licenciaturas	01 Ponto
Pedagogo ou licenciado em qualquer área de docência	03 Pontos
Possuir magistério ou curso técnico	01 Ponto

Pontuação máxima 10 pontos

7.4. A Análise Curricular e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 30 pontos)
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 04 (dois) professores alfabetizadores de crianças do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado nos meios de comunicação, sites, blogs, e na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama - PE, situada a Avenida Santa Cecília, S/Nº, Centro, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama - PE
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classifcação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo **FNDE/MEC.**
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo,
no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de Educação de Tuparetama – PE
10. CRONOGRAMA:

Seleção	Data
Publicação do edital	02/05/2018
Inscrições	08 e 09/05/2018
Resultado Final	10/05/2018
Assinatura do Termo de voluntariado	11/05/2018

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:84622372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.. Valor: R$1.518.661,30.Data e Local da Sessão de Abertura: **16/05/2018 às 09:30h.** Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 24/04/2018.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:7790E621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 038/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 017/2018, de 27 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local e a manutenção dos serviços especializados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **MAYARA CRISTINA GOMES DE SÁ** matricula nº **23026**, RG: nº **7.816.566 - SDS/PE**, CPF nº **097.343.114-84**, para a função de Psicóloga do CREAS.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6737EBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 039/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 032/2018, de 30 de abril de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE GOES** matricula nº **23027**, RG: nº **8.453.638 - SDS/PE**, CPF nº **093.798.064-18**, para a função de Psicóloga do NASF.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8C5DDC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, Tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a seleção e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA JOAQUIM TAVARES DE SÁ - PADRÃO FNDE 12 SALAS, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 001/2018. Valor Máximo aceitável R$ 4.022.804,26 (quatro milhões e vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos). Data de Abertura: 08/06/2018 às 09h. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Verdejante/PE, 02 de maio de 2018.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:430063BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Aquisição de Material Permanente (Hospitalar: poltrona, balança, negatoscópio, mesas de exames; Odontológico: cadeira odontológica completa, aparelho raio-x, ultrassom; Eletro-eletrônicos: Tv LED, Geladeira, Ventilador, Mesas, Cadeiras, etc.) para equipar a Unidade Básica de Saúde PSF IV, no município de Verdejante, fruto da Proposta com o FNS n° 11667.975000/1170-06, conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R$ 99.930,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta reais). Data de Abertura: 21/05/2018 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 02 de maio de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A571D114

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
EDITAL N° 02/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE/PE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares e ter experiência comprovada em docência.

1**. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes das turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa:
fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares, com a política educacional da rede de ensino;
integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes, considerando o disposto na BNCC;
assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;e
avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
2. **DA SELEÇÃO**
A seleção destina-se ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pernambuco/PE, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Ter, no mínimo formação de nível médio completo;
Ter experiência comprovada em docência, de no mínimo 6meses.
2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Verdejante/PE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
3. **DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

I. Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
II. Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Pessoas com conhecimento comprovado em docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).

Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 20 horas semanais.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Verdejante/PE no período de **03 a 10 de Abril de 2018, das 08h às 14 horas.**
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do **Anexo IV**

b. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I.Carteira de Identidade (frente e verso);
II.CPF;
III.Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV.Comprovante de residência;
V.Diploma/certidão ou histórico escolar para candidatos graduados, ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
VI. Declaração/certidão comprobatória de experiência docente (não valendo fração de semestre);
5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do **Anexo IV.**
5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Verdejante/PE.

DO RESSARCIMENTO

Será atribuído o valor de **150,00 (cento e cinquenta reais) mensais** para atuação de 05 (cinco) horas semanais a título de ressarcimento das despesa com alimentação e transporte dos assistentes.

DA DURAÇÃO DO PROGRAMA
O referido programa terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser reduzido a qualquer tempo, a depender das determinações do MEC/FNDE.

DA SELEÇÃO

A Secretária Municipal da Educação de Verdejante instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

9.2 A seleção se dará em única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos.
9.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	2 pontos
Ensino Médio	1 ponto
Experiência em docência em qualquer etapa do Ensino Fundamental – nos últimos quatro anos	0,5 ponto a cada ano – total 2pts
Graduando frequente em curso de pedagogia	0,5 pts por ano de atuação- máximo de 2 pts
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. A análise de currículo pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos. (máximo de 10 pontos).

7.5 Os currículos aprovados serão publicados, por ordem de classificação obtidos em 10/05/2018 na sede da Secretaria Municipal de Verdejante/PE e no Portal da Prefeitura www.verdejnate.pe.gov.br.

7.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7 O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Verdejante/PE e no Portal da Prefeitura por ordem de classificação

7.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar comprovação de maior tempo de experiência com alfabetização.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Verdejante/PE.
A lotação acontecerá conforme ordem de classificação do candidato, e de acordo com a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO
A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação das pessoas com deficiência física e à capacidade para exercício da função.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 O calendário de atividades referente ao presente Edital, consta no **ANEXO III**, e está passível de modificação.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação que está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital de inscrição .

Verdejante, 02 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA LIMA MATIAS E SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº 02 de 02/05/2018

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO / DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	2 pontos
Ensino Médio	1 ponto
Experiência em docência em qualquer etapa do Ensino Fundamental – nos últimos quatro anos	0,5 ponto a cada ano – total 2pts
Graduando frequente em curso de pedagogia	0,5 ponto a cada ano – total 2pts
Pontuação máxima	**10 pontos**

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu,____,
RG , CPF_____declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**COMPROVANTE**
Pedagogo e/ou Licenciado		Diploma/certidão ou Histórico Escolar
Ensino Médio na Modalidade Magistério		Diploma/Certidão ou Histórico e Escolar
Ensino Médio		Diploma/certidão ou Histórico Escolar
Experiência em docência em qualquer etapa do Ensino Fundamental – nos últimos quatro anos		Declaração ou certidão comprobatória de experiência docente (não valendo fração de semestre)
Graduando frequente em curso de pedagogia		Comprovante de matrícula atualizado;
Pontuação máxima		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Verdejante/PE, 03 de maio de 2018

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/05/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO	03 a 10/05/2018
ANÁLISE DE CURRÍCULO PELA COMISSÃO	10/05/2018
PUBLICAÇÃO CURRÍCULOS SELECIONADOS	10/05/2018
RECURSO	11/05/2018
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	11/05/2018
RECURSO	11 a 14/05/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E LOCALIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES	14/05/2018
INÍCIO DO PROGRAMA/ FORMAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO	14/05/2018

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
1.IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____
FILIAÇÃO:_____RG:_____SSP/_____CPF:_____
_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____
BAIRRO:_____
FONE:_____CEL:_____
EMAIL:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
( ) NÃO.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO

(A):_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
( ) NÃO.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:_____

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:02ED835C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0014/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 0009/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de

Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,ELETRICO E HIDRAÚLICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO. Valor: R$277.789,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/05/2018 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 02/05/2018.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:82BFF976

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão referente ao Contrato Nº: 001/2017. Processo Nº: 001/2017. Dispensa Nº DP 001/2017. Serviço. Locação de uma casa Localizada na Rua Projetada para Funcionar o Centro de Referencia da Assistência Social(CRAS) do Município de Vertente do Lério . Base da Lei 78, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: Brasílio Francisco do Nascimento Filho. CPF: 006.925.108-85.

Vertente do Lério, 08/04/2018.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:567975B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2018, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de água mineral e garrafões retornáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e o Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão - PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME. CNPJ: 10.875.828/0001-47, pelo valor de R$ 133.244,00.

Vitoria de Santo Antão, 27/04/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:1FEE9F42

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00030/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, fornecimento e recargas de Toners e Cartuchos de impressoras para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:33903000 - Material de consumo. Contrato Nº: 00026/2018. Contratado: JIMMY DE MEDEIROS BORBA INFORMÁTICA. CNPJ: 10.641.516/0001-79. Valor R$ 28.597,00. Vigência: de 02/05/2018 a 02/07/2018. Vitoria de Santo Antão, 02/05/2018.

Vitoria de Santo Antão, 02/05/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:7F65FF6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Dispõe sobrea convocação e Regimento Eleitoral, para processo de Eleição representativa dos seguimentos dos Prestadores de Serviços de Saúde, de Trabalhadores em Saúde e dos Usuários, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão – PE, para o biênio 2018/2020.

Em Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão (CMS-VSA), aPlanária no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução n.º453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).
Considerando que,a necessidade de iniciar-se os trâmites legais, para o processo de escolha por eleição, dos Conselheiros/as do Conselho Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão – PE, para o biênio 2018/2020;
Considerando que, o Regimento Eleitoral, foi aprovado pelo Pleno, nesta mesma Reunião Ordinária,

RESOLVE,
Convocar os seguimentos dos Prestadores de Serviços de Saúde, Trabalhadores em Saúde e dos Usuários, para o processo de Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão – PE, para o biênio 2018/2020, nos termos e condições do Regimento Eleitoral abaixo:

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Biênio 2018/2020

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição representativa dos segmentos dos Prestadores de Serviço de Saúde, de Trabalhadores em Saúde e dos Usuários do Conselho Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão para o mandato de 2018/2020.
Parágrafo único: A eleição realizar-se à em 30/05/2018, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e respectivo Edital de convocação.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta por 05 (cinco) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:
01 (um) representante dos prestadores de serviços de saúde;
01 (um) representante dos Trabalhadores em Saúde;
02 (dois) representantes dos Usuários;
01 (um) representante Governamental.

§1º - As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis, exceto a representação Governamental.

§2º - Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada na sede/Secretaria Executiva do CMS.
§3º - A comissão eleitoral terá um presidente, um secretário e um secretário adjunto, que serão escolhidos entre os membros.

Art. 3º- Compete a Comissão Eleitoral:
Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
Indicar e instalar as mesas eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
Proclamar o resultado eleitoral;
Apresentar ao CMS relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

Art. 4º - Compete à Presidência da Comissão eleitoral:

• Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes dos Trabalhadores em Saúde, Prestadores de Serviços de Saúde e os Usuários para o CMS;
• Representar a comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o CMS, bem como, pelo próprio Plenário do CMS;
• Decidir a respeito das inscrições e candidatura;
• Receber a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos das mesas apuradoras.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas dos representantes dos segmentos de Prestadores de Serviços em Saúde, dos Trabalhadores em Saúde e dos Usuários, serão as seguintes:

• Duas vagas para representantes titulares e respectivos suplentes dos Prestadores de Serviço em Saúde;
• Quatro vagas para representantes titulares e quatro vagas para representantes suplentes dos Trabalhadores em Saúde;
• Oito vagas para representantes titulares e oito vagas para representantes suplentes dos Usuários.

§1º - Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, as entidades e os movimentos sociais instalados no Município que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência;
§2º - Para efeito de aplicação deste Regimento eleitoral, definem-se como:

• Entidades e movimentos sociais e municipais usuários do SUS;
• Entidades municipais de profissionais de saúde e trabalhadores de saúde da rede de unidades de saúde instaladas no município;
• Entidades municipais de prestadores de serviço de saúde- aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde filantrópicos ou privados.

§ 3º - As vagas para 02 (dois) representantes governamentais, titulares e respectivos suplentes, serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
§ 4º - Os/As Conselheiros/as Titulares e seus respectivos Suplentes, serão indicados, no ato da inscrição, sendo ambos da mesma entidade representada.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e movimentos sociais usuários do SUS, das entidades dos profissionais de saúde, dos trabalhadores em Saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, na condição de eleitor e/ou candidato, serão feitas na Sede do Conselho Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, situada na Rua Melo Verçosa, nº 250, sala 109, Matriz (Edifício do Plaza Shopping), **a partir da data da publicação do Edital de Convocação até o dia 18/05/2018, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 12h00min.**
§1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para qual está se candidatando.
§2º - Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades que tratarem os incisos I a III do Art. 5º, com, no mínimo, dois anos de comprovada existência.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades e os movimentos sociais, os trabalhadores em saúde e os prestadores de serviço de saúde que desejarem se candidatar à assento neste Conselho, terão que apresentar no ato da inscrição, considerando o prazo previsto no Art. 6.º deste Edital:
I- Entidades:
a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em cartório;
b) Cópia do estatuto e/ou regimento;
c) Termo de indicação do candidato e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
d) Comprovante de atuação de, no mínimo, dois anos;
e) Cópia do RG e CPF do indicado e suplente.

II- Movimentos Sociais
a) Ata da fundação em cartório ou comprovante de existência do movimento por meio de instrumento público de comunicação e confirmação de circulação estadual ou municipal de, no mínimo, dois anos;
b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
c) Termo de indicação do candidato e respectivo suplente, subscrito pelo seu representante;
d) Cópia do RG e CPF do indicado e suplente.

III- Trabalhadores em Saúde
Para aqueles trabalhadores em saúde que não estejam filiados a entidades de profissionais de saúde, estes deverão concorrer apresentando no ato da inscrição:
a) Ata da categoria profissional ou de grupo de profissionais que indicam seus candidatos e respectivos suplentes e que atuem na rede de unidades de saúde instaladas no município,
b) Cópia do RG e CPF do indicado e suplente.

CAPÍTULO VI
DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, trabalhadores em saúde e prestadores de serviço em saúde, a Comissão Eleitoral divulgará até o dia 21/05/2018, na sede do CMS e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.
Parágrafo único. Os recursos para a comissão eleitoral deverão ser interpostos no prazo de quarenta e oito horas contados da sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e seus respectivos suplentes do CMS, que trata o presente regulamento, dar-se-á por meio de plenária realizada no dia 30/05/2018, no horário das 10h00min até as 12h00min, na sede do CMS Vitória e, se necessário, em turno único, por meio de voto secreto.
§1º - O credenciamento dos candidatos inscritos será na mesma data da eleição, das 09h00min às 09h40min.

§2º - O candidato credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição.
§3º - A comissão eleitoral fará a primeira chamada às 10h00min com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 10h20min, com qualquer número, iniciando-se a Plenária neste horário.
§ 4º - Os horários previstos no Art. 9.º e seus §§ 1.º e 3.º, poderão ser reduzidos, desde que, presentes os candidatos habilitados e credenciados, haja anuência dos mesmos.
Art. 10º - Todos os candidatos, previamente inscritos, concorrerão ao cargo de titulares, salvo renúncia expressa, onde os mais votados ocuparão a vaga de titulares, os menos votados serão suplentes.
Parágrafo único. Estão aptos a votar e serem votados, os conselheiros titulares da composição vigente.

Art. 11º - A cédula de votação deverá ser supervisionada pelos fiscais e conterá a relação dos concorrentes.
Parágrafo único. A cédula de votação será rubricada por, no mínimo, um membro da mesa.

Art. 12º - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e pelos fiscais.

Art.13º - Após o encerramento da votação, o presidente da Mesa deverá lavrar a ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, se houver.

Parágrafo único: A ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo presidente da mesa.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 14º- A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o último voto.
§1º - Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes na ata de votação.
§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de votação, não serão considerados.
§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 15º - Em caso de empate, os critérios para proclamação dos eleitos serão:
a) Maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou movimento social e;
b) O candidato com mais idade.

Art.16º - A mesa apuradora comunicará o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará os eleitos.

Art.17º - Após homologado, o resultado final da eleição será divulgado e afixado na sede do CMS, bem como, publicado no Diário Oficial do Estado de PE.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18º - As despesas com transporte e alimentação dos participantes do processo eleitoral serão de responsabilidade das suas representações (entidades, movimentos sociais, trabalhadores em saúde e prestadores em serviço de saúde).

Art.19º- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde/ Conselho Municipal de Saúde custear despesas referentes à infraestrutura necessária para o processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20º - A posse dos Conselheiros do CMS titulares e suplentes, dar-se-ão em reunião Extraordinária a ser realizada em até 15 (quinze) dias após a publicação da Portaria de suas nomeações.

Parágrafo único. A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e o/a seu/sua Presidente.

Art.21º - Cabe ao Conselho Municipal de Saúde aprovar o calendário eleitoral para cada mandato dos seus membros,em até 90 (noventa) dias anteriores ao final do mandato dos atuais conselheiros, conforme seu Regimento interno.

Art.22º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ad referendum do pleno.

Vitória de Santo Antão- PE, 02 de maio de 2018.

Comissão Eleitoral:

ÉRICA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA

FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO

JOSÉ DE SÁ NOGUEIRA FILHO

LUZIANA BERNARDO DA SILVA

MARIA APARECIDA DE LIMA MEDEIROS

Registre-se e publique-se, após a ciência e homologação pelo Chefe do Poder legalmenteConstituído deste Município, conforme previsto no Art. 1.º, § 2.º, da Lei n. ºLei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Vitória de Santo Antão – PE, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:A6F7CA9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 1.956.923,62.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/05/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 26/04/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:D79E8119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Aquisição de cadeiras de rodas dos tipos: padrão e banho com assento sanitário, destinado a atender os pacientes que necessitam do equipamento nas unidades de saúde do Município da Vitória de Santo Antão. Valor: R$ 241.660,00.A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00010/2018, onde se lê: "Valor: R$ 241.660,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2018 às 12:00h"; leia-se: **"Valor: R$ 263.260,00 . Data e Local da Sessão de Abertura: 15/05/2018 às 12:00h"**. Justificativa: Equivoco nos valores e conseqüentemente somatório dos itens Valor:

R$ 263.260,00 . Data e Local da Sessão de Abertura: 15/05/2018 às 12:00h. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 02/05/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:A1B3EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 012/2018 - CONTRATO Nº 034/2018

Contrato Nº 034/2018 Processo Nº: 012/2018. CPL. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda escolar no Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 18.309.569/0001-07. Valor Global: R$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2018.

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C9BDB63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 012/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

Contrato Nº 035/2018 Processo Nº: 012/2018. CPL. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda escolar no Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: F. ARRUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.165.988/0002-02. Valor Global: R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2018.

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E6CB0474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 27.04.2018, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018, para Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) veículo passeio 0 km capacidade para 05 passageiros, para atender a atender a Secretaria de Saúde do Município de Xexéu/PE, em favor da Empresa: COLINAS MOTOR LTDA: CNPJ nº 07.273.566/0001-36, vencedora neste certame com o valor global de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro e mil e seiscentos reais).

Xexéu. 30 de abril de 2018.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3C266C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO Nº 007/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COPA PAULISTA DE FUTEBOL SUB-18. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora **RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ 05.465.222/00001-01, situada a Rua Alfredo de Carvalho, nº 56, Espinheiro, Recife/PE, com valor global de **R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).**

Paulista, 02/05/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:C0DDDC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 2018

ERRATA N° 001

A Prefeitura Municipal do Paulista torna de conhecimento público a seguinte alteração da Portaria GP n° 188/2018, Edital do Concurso Público:
1. Onde se Leem: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, Leiam-se: Diário Oficial do Município do Paulista.
2. No item 2 do Anexo IV, Onde se lê: RACIOCÍNIO LÓGICO PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES, Leia-se: RACIOCÍNIO LÓGICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3. Incluir no Item 5 - Prova de Títulos:
"PARA TODOS OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE, EXCETUANDO OS DE MÉDICO"

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu no cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	50
Residência no cargo a que concorre, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.	60
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	70
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de tese, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	100

Paulista, 03 de maio de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORRÊA
Secretário de Administração do Município do Paulista

Comissão Organizadora do Concurso Público

ELIENE DE SANTANA BRAGA

RODRIGO CAVALCANTI PESSOA DE MORAES

MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO

ADRIANA FALCÃO RAPOSO

ROSÂNIA DOS SANTOS

FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:4DE06E25

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 098/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2017
PORTARIA DA CPL: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GCINET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.
CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16
OBJETO: Termo Aditivo Acréscimo de Valor ao Contrato nº 098/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de pessoas e competências na modalidade de licenciamento de aluguel de licença corporativa com hospedagem em rede local, para atender as necessidades da Prefeitura do Paulista, que acresce ao valor do contrato a importância de R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), correspondendo a 9,92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor contratado, passando o valor global do contrato de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R$ 164.880,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta do contrato e na Cláusula Terceira do Edital, e conforme Proposta Comercial de Implantação e Licenciamento n° 29130218 da CONTRATADA.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001061
ATIVIDADE(S): 8005 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 **(**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10.000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 19/03/2018.

Paulista/PE, 19 de março de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E67F6F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: aquisição de ferramentas, material hidráulico e material de construção para uso nos serviços de manutenção de próprios do Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/04/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/04/2018 edição 2063. Licitantes cadastrados neste processo: JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME - CNPJ: 03.662.230/0001-04; MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 18.701.203/0002-51. Às 09:34 horas do dia 02/05/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 012/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME - Representante: José Ivan da Costa Alves; MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME - Representante: Marcos de Oliveira Rocha. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O Licitante JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME apresentou a certidão Estadual com restrições item 9.2.5, a Pregoeira concedeu o prazo de 5 (cinco) dias úteis por se tratar de empresa enquadrada como ME Microempresa, habilitada com restrições. A Licitante MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME foi habilitada. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME - Valor: R$ 80.285,00; MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME - Valor: R$ 80.370,10. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Membro

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro

MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA – ME
Licitante

JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES –ME
Licitante

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

aquisição de ferramentas, material hidráulico e material de construção para uso nos serviços de manutenção de próprios do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME.
Item(s): 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 54 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 94 - 95 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 116 - 117 - 118; Valor: R$ 80.285,00.
- MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 96 - 97 - 99 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 119 - 120 - 121; Valor: R$ 80.370,10.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Tinta interna 18lt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	85,00
2 - Tinta interna 3,6lt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	24,00
3 - Tinta externa 18lt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	150,00
4 - Tinta externa 3,6lt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	34,00
5 - Selador externo e interno 18lt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	90,00
6 - Selador externo e interno 3,6lt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	25,00
7 - Verniz hidro brilho 3,6lt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	43,80
8 - Massa corrida 27kg			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	40,00
9 - Massa corrida 5,5kg			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	15,00
10 - Verniz extra rápido 3,6lt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	75,00
11 - Verniz extra rápido 900ml			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	22,00
12 - Tinta spray			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,80
13 - Tinner 900ml			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,00
14 - Tinner 500ml			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,50
15 - Galão de Tinner 3,6lt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	45,00
16 - Mangueira 10mt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	15,00
17 - Mangueira 15mt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	22,00
18 - Mangueira 20mt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	26,80
19 - Mangueira 25mt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	36,00
20 - Mangueira 30mt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	45,00
21 - Carrinho de mão			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	145,00
22 - Chibanca com cabo			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	63,00
23 - Picarete com cabo			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	63,00
24 - Pá em aço com cabo			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	23,50
25 - Enxada 2,5			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	24,80
26 - Enxada 2,00			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	23,80
27 - Marreta 1kg			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	30,50

28 - Marreta 500g			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	27,50
29 - Marreta 2kg			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	48,00
30 - Serrote Profissional			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	50,00
31 - Trincha simples 1/2			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,50
32 - Trincha simples 3/4			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,50
33 - Trincha simples 1			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,00
34 - Trincha simples 2			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,00
35 - Trincha simples 2 1/2			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,50
36 - Trincha simples 4			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,50
37 - Espátula de aço cromado 6cm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	5,80
38 - Espátula de aço cromado 100mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,50
39 - T de 100mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	10,00
40 - T de 75mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	7,00
41 - T de 50mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,50
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	3,50
42 - T de 40mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,50
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	1,50
43 - Junção de 100mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	12,00
44 - Junção de 75mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	8,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	8,00
45 - Junção de 50mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	5,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	5,00
46 - Junção de 40mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	2,00
47 - Luva de 100mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	4,00
48 - Luva de 75mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	4,00
49 - Luva de 50mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	2,00
50 - Luva de 40mm branco			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	1,00
51 - Torneira plástica de jardim preta			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,00
52 - Veda rosca			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,00
53 - Pia de tanque medindo 1,20x 0,60 largura			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	145,00
54 - Sifrão simples			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	6,00
55 - Sifrão duplo			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,00
56 - Sifrão triplo			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	20,00
57 - Joelho 100mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,50
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	3,50
58 - Joelho 75mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	3,00
59 - Joelho 50mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,50
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	1,50
60 - Joelho 40mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,80
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,80
61 - Joelho 60mm marrom			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,50
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	12,50
62 - Joelho 50mm marrom			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,50
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	2,50

63 - Joelho 40mm marrom			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,50
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	2,50
64 - Joelho 32mm marrom			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,50
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	1,50
65 - Joelho 25mm marrom			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,50
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,50
66 - Joelho 20mm marrom			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,30
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,30
67 - Tampa de vaso simples			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	24,80
68 - Tampa de vaso almofadada			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	69,00
69 - Kit de acessórios para banheiro 5 peças			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	22,50
70 - Caixa sanfonada 250x250 com saída 75/100mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	67,90
71 - Caixa sanfonada 100x100 saída 50mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,50
72 - Pia de cozinha 1,5 x 50 largura			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	99,50
73 - Caixa de água polietileno 500l			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	250,00
74 - Caixa de descarga			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	28,80
75 - Cano de descarga			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,00
76 - Vaso acoplado			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	400,00
77 - Vaso simples			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	133,00
78 - Cano de PVC 100mm para esgoto			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	50,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	50,00
79 - Cano de PVC 75mm para esgoto			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	47,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	47,00
80 - Cano de PVC 50mm para esgoto			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	30,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	30,00
81 - Cano de PVC 40mm para esgoto			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	20,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	20,00
82 - Cano de PVC 60mm marrom para água			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	70,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	70,00
83 - Cano de PVC 50mm marrom para água			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	55,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	55,00
84 - Cano de PVC 40mm marrom para água			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	45,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	45,00
85 - Cano de PVC 32mm marrom para água			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	27,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	27,00
86 - Cano de PVC 25mm marrom para água			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	15,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	15,00
87 - Cano de PVC 20mm marrom para água			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	10,00
88 - Registro de 60mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	35,00
89 - Registro de 50mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	15,00
90 - Registro de 40mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	14,50
91 - Registro de 32mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,00
92 - Registro de 25mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,00
93 - Registro de 20mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	5,00
94 - Tubo de PVC 200 para esgoto			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	238,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	238,00
95 - Tubo de PVC 150 para esgoto			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	144,60
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	144,60
96 - Veda anel			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,50
97 - Veda vaso			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	21,10
98 - Caixa de água polietileno 310lt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	187,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	187,00

99 - Caixa de água 1000lt polietileno			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	360,00
100 - Caixa de água 1500lt polietileno			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	680,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	680,00
101 - Caixa de água 2000lt polietileno			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	732,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	732,00
102 - Caixa de água 3000lt polietileno			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1.159,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	1.159,00
103 - Caixa de água 5000lt polietileno			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1.821,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	1.821,00
104 - Cal 10kg			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	12,00
105 - Cimento saco c/ 50kg			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	24,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	24,00
106 - Bloco de 08 furos			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,37
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,37
107 - Telha de segunda			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,28
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,28
108 - cadeado nº 20			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	11,50
109 - cadeado nº 25			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,50
110 - cadeado nº 30			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	16,00
111 - cadeado nº 35			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	18,90
112 - cadeado nº 40			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	19,80
113 - cadeado nº 45			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	25,90
114 - cadeado nº 50			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	30,80
115 - trena 5 metros			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	14,50
116 - compensado espessura 15 mm 1,60 x 2,20			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	112,50
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	112,50
117 - compensado espessura 10 mm 1,60 x 2,20			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	88,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	88,00
118 - compensado 4mm 1,60 x 5, 20			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	45,00
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	45,00
119 - martelo 18 mm			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	23,50
120 - extensão 10 mt			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	24,00
121 - furadeira			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	135,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP
Licitante com restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, sendo assegurado prazo para a devida regularização da documentação, nos termos da lei vigente:
JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME - ME/EPP.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME.
Item(s): 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 54 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 94 - 95 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 116 - 117 - 118.
Valor: R$ 80.285,00.
- MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 96 - 97 - 99 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 119 - 120 - 121.
Valor: R$ 80.370,10.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Membro

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro

MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA – ME
Licitante

JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES –ME
Licitante

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:CE9B2E5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.646, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.760.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 3.760.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 109	- RAÍZES:EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO(ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 4.179	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 221 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.688.000,00
12 361 114	- MODERNIZAÇAÕ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 208 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.700.000,00
2 361 114	- MODERNIZAÇAÕ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	- APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 389 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.000,00
12 244 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 244 108 2.191	- DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILAS E FARDAMENTOS		
Desp. 393 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.760.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotaçoes orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES , MATERIAL DIDÁTICO,PEDAGOGICO E DE DIVULGAÇÃO		
Desp. 599 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.960.000,00
12 361 113	- GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA EM NOVO TEMPO		
12 361 113 2.110	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA EM NOVO TEMPO		
Desp. 207 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

12 366 117	- NOVO TEMPO: EJAI NOVAS OPORTUNIDADES		
12 366 117 4.184	- AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI		
Desp. 232 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
13 392 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:NOVA ESCOLA		
13 392 114 1.89	- CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA		
Desp. 388 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00
12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES , MATERIAL DIDÁTICO,PEDAGOGICO E DE DIVULGAÇÃO		
Desp. 599 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 3.760.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.04.2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de Abril de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9AE2E006

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.652, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 7001 **1.1**	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Desp.004 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 800.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 7001 **8.1**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Desp.005 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 800.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.04.2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Abril de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:55BCC13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO	**Pregão Presencial - SRP**
Nº 00011/2018	**Nº 00003/2018**

Aos 02 (dois) dias do mês (05) maio do ano de (2018) Dois mil e dezoito presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE Casinhas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.618.704/0001-95, situado à Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, centro, Casinhas/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Srº. João Barbosa Camêlo Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.583.884-53, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa BRUNA VITORIA F. DE A. ARRUDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.162.173/0001-62, com sede na Rua Euclides Mota, representada neste ato pelo seu representante legal, a Sra Bruna Vitória Farias de Abreu Arruda, CPF: nº 116.596.774-08, residente e domiciliada na Rua Euclides Mota , SN, Centro – Surubim/PE, doravante simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 00011/2018, Pregão Presencial - SRP N° 00003/2018**, do tipo menor preço por ITEM, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização veicular para atender a frota diversas secretarias municipais, conforme especificações detalhadas no termo de referência – e demais anexos deste edital.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	**Lavagem em veículos tipo Motocicleta**. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Unidade	72	R$ 12,00	R$ 864,00
7	**Lavagem Simples em veículo tipo Gol.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Unidade	36	R$ 33,00	R$ 1.188,00
8	**Lavagem Simples em veículo tipo Micro-ônibus.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Unidade	108	R$ 95,00	R$ 10.260,00
9	**Lavagem Simples em veículo tipo Ônibus.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Unidade	360	R$ 115,00	R$ 41.400,00
10	**Lavagem Geral em veículo tipo Gol.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 45,00	R$ 540,00
11	**Lavagem Geral em veículo tipo Micro-ônibus.** Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Unidade	36	R$ 123,00	R$ 4.428,00
12	**Lavagem Geral em veículo tipo Ônibus.** Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Unidade	120	R$ 150,00	R$ 18.000,00

Valor Total Secretaria Municipal de Educação: R$ 76.680,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	**Lavagem em veículos tipo Motocicleta**. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Unidade	36	R$ 12,00	R$ 432,00
14	**Lavagem Simples em veículo tipo Caminhão Caçamba.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus	Unidade	36	R$ 118,00	R$ 4.248,00
15	**Lavagem Simples em veículo tipo Caminhão Pipa.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Unidade	24	R$ 118,00	R$ 2.832,00
16	**Lavagem Geral em veículo tipo Caminhão Caçamba.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 165,00	R$ 1.980,00
17	**Lavagem Geral em veículo tipo Caminhão Pipa.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 158,00	R$ 1.896,00
18	**Lavagem Geral em veículo tipo Moto niveladora Patrol.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Unidade	36	R$ 240,00	R$ 8.640,00
19	**Lavagem Geral em veículo tipo Retroescavadeira.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Unidade	36	R$ 210,00	R$ 7.560,00
20	**Lavagem Geral em veículo tipo Pá Carregadeira.** Limpeza geral com lubrificação –	Unidade	36	R$ 210,00	R$ 7.560,00

	limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.				

Valor Total da Secretaria Municipal de Infraestrutura: R$ 35.148,00 (Trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais);
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CNPJ:07.622.504/0001-92

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	**Lavagem em veículos tipo Motocicleta**. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Unidade	36	R$ 12,00	R$ 432,00
2	**Lavagem Simples em veículo tipo Gol.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Unidade	36	R$ 33,00	R$ 1.188,00
3	**Lavagem Simples em veículo tipo Pálio.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus	Unidade	36	R$ 33,00	R$ 1.188,00
4	**Lavagem Geral em veículo tipo Gol.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 45,00	R$ 540,00
5	**Lavagem Geral em veículo tipo Pálio.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 45,00	R$ 540,00

Valor Total do Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 3.888,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais);
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 07.622.498/0001-73

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
21	**Lavagem em veículos tipo Motocicleta**. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Unidade	36	R$12,00	R$ 432,00
22	**Lavagem Simples em veículo tipo Gol.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Unidade	36	R$ 33,00	R$ 1.188,00
23	**Lavagem Simples em veículo tipo Pálio.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus	Unidade	36	R$ 33,00	R$ 1.188,00
24	**Lavagem Simples em veículo tipo Doblô.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus	Unidade	48	R$ 40,00	R$ 1.920,00
25	**Lavagem Simples em veículo tipo Ambulância Fiorino.** Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Unidade	48	R$ 45,00	R$ 2.160,00
26	**Lavagem Simples em veículo tipo Ducato.** Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Unidade	36	R$ 60,00	R$ 2.160,00
27	**Lavagem Simples em veículo tipo Ambulância SAMU.** Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Unidade	48	R$ 68,00	R$ 3.264,00
28	**Lavagem Simples em veículo tipo Master.** Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Unidade	36	R$ 63,00	R$ 2.268,00
29	**Lavagem Geral em veículo tipo Gol.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 45,00	R$ 540,00
30	**Lavagem Geral em veículo tipo Pálio.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 45,00	R$ 540,00
31	**Lavagem Geral em veículo tipo Doblô.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 50,00	R$ 600,00
32	**Lavagem Geral em veículo tipo Ambulância Fiorino.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 55,00	R$ 660,00
33	**Lavagem Geral em veículo tipo Ducato.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 80,00	R$ 960,00
34	**Lavagem Geral em veículo tipo Ambulância SAMU.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
35	**Lavagem Geral em veículo tipo Master.** Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Unidade	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00

Valor Total do Fundo Municipal de Saúde: R$ 19.920,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte reais);
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 135.636,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e seis reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Serviço específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 00011/2018, Pregão Presencial - SRP Nº 00003/2018, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do Serviço do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS SERVIÇOS

6.1 Os Serviços decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Serviço ou Termo de Serviço.
6.2 Cada Serviço deverá ser efetuado mediante ordem de Serviço expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 15 (quinze)dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de Serviço pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO DE Casinhas.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze)dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.01 - Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o gestor municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, item a item, convocará os licitantes vencedores para, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Federal nº 7892/2013.
11.01.01 - Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.
11.01.02 - O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
11.02 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o município ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital.
11.02.01 - Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.
11.02.02 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços com o município de Casinhas.

11.03 - Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
11.04 - Conforme estabelece o art. 13, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7892/2013, se o licitante vencedor não assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mantidos, em todos os casos, os preços ofertados pelo vencedor do certame.

12.00 – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.01 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme o disposto no artigo 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.
12.01.01 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
12.02 - Quando o preço inicialmente registrado para cada ITEM, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
12.02.01 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
12.02.02 - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
12.03 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
12.03.01 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes da ordem de inicio dos serviços;
12.03.02 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item , visando igual oportunidade de negociação;
12.04 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.00 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.01 - O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:
13.01.01 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
13.01.02 - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
13.01.03 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
13.01.04 - Tiver presentes razões de interesse público;
13.01.05 - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
13.02 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município de Casinhas;
13.03 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

14.00 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.01 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Município de Casinhas, desde que devidamente comprovada a vantagem.
14.01.01 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
14.01.02 - Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do inicio dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrente da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.
14.01.03 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
14.01.04 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.00 – OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADO(S)

15.01 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
15.01.01 - Assinar a Ata de Registro de Preços;
15.01.02 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
15.01.03 – Fornecer no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Edital;
15.01.04 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
15.01.05 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Casinhas, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
15.01.06 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
15.01.07 - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;
15.01.08 - Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade dos serviços.

16.00 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

16.01 - Compete ao Município de Casinhas:
I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

17.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO

17.01 - O objeto deste contrato será recebido:

17.01.01 - Provisoriamente, por servidor indicado pelo Município de Casinhas para efeito de posterior verificação de conformidade do bem fornecido com as especificações exigidas no **Anexo** I do Edital;
17.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do bem fornecido, de acordo com a proposta apresentada.

18.00 - PAGAMENTO DAS FATURAS

18.01 – O Município de Casinhas efetuará o pagamento da fatura, devidamente atestadas, referente a execução dos serviços do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro, localizado na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE.
18.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
18.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

19.00 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.01 - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços previstos no art. 5º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, especificamente o que segue:
19.01.01 - disponibilizar a ata de registro de preços aos órgãos participantes;
19.01.02 - gerenciar a ata de registro de preços;
19.01.03 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
19.01.04 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
19.01.05 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
19.01.06 - fazer o controle permanente da variação dos preços do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
19.02 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
19.02.01 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
19.02.02 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
19.02.03 - serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.03 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
19.03.01 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviços;
19.03.02 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.00 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A secretaria Municipal de Administração, será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes todos os constantes do documento denominado "Órgãos Participantes do Registro de Preços", anexo no TR do Edital.

21.00 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

21.01 - Caberá aos órgãos participantes a prática de todos os atos previstos no art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, especificamente o que segue:
21.01.01 Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
21.01.02 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.00 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.01 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

23.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
23.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
23.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
23.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Surubim, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Casinhas/PE, 02 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO	***BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVIÇOS***
Município De Casinhas	Fornecedor
	CNPJ: 27.162.173/0001-62

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0B9D9CF9